

Pregão Eletrônico 46/2021

Processo Administrativo nº102/2021

Protocolo nº 25826/2021

Objeto: Abertura de licitação para Aquisição de Curativos Especiais

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 19/07/2021

Horário: 13h30min

Volume 02

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARCELO APARECIDO URBANO
CNPJ: 35.934.545/0001-50



Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

MARCELO APARECIDO URBANO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, nascido em 01/11/1975, residente e domiciliado no Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 1.400, CEP 85260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 75729748, expedida por SESP/PR, e do CPF nº 904.203.819-53; registrado sob a firma **MARCELO APARECIDO URBANO**, inscrita no CNPJ 35.934.545/0001-50, com sede no município de São José dos Pinhais, à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro Carioca, CEP 83005-070, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41108743806, em sessão de 08/01/2020, Resolve por este ato, realizar a PRIMEIRA ALTERAÇÃO com a consolidação do seu Instrumento de Empresário Individual, nos termos do (art. 968, I da Lei nº 10.406/2002), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC):

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **MARCELO APARECIDO URBANO**.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital do Empresário Individual é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III- DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070.**

CLÁUSULA IV – DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº: 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARCELO APARECIDO URBANO
CNPJ: 35.934.545/0001-50



CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento de alteração em uma única via.

São José dos Pinhais, PR, 28 de abril de 2020

MARCELO APARECIDO URBANO
Empresário

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MARCELO APARECIDO URBANO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
90420381953	MARCELO APARECIDO URBANO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 08:53 SOB N° 20201980029.
PROTOCOLO: 201980029 DE 29/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001770667. NIRE: 41108743806.
MARCELO APARECIDO URBANO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCELO APARECIDO URBANO

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCELO APARECIDO URBANO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 01/11/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 75729748, expedida por sesp/PR em 05/09/1995 e CPF: nº 904.203.819-53, residente e domiciliado na cidade de Manoel Ribas - PR, na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº 1.400, CENTRO, CEP: 85260-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **MARCELO APARECIDO URBANO**, e usará a expressão **MEDICAL SAUDE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83005070.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José dos Pinhais - PR, 20 de dezembro de 2019

Rec.
de firma


MARCELO APARECIDO URBANO
Empresário

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:42 SOB Nº 41108743806.
PROTOCOLO: 197940153 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000060291. NIRE: 41108743806.
MARCELO APARECIDO URBANO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126642903218399411889-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126642903218399411889-1
Data: 29/03/2021 10:38:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH93942-V3H7.

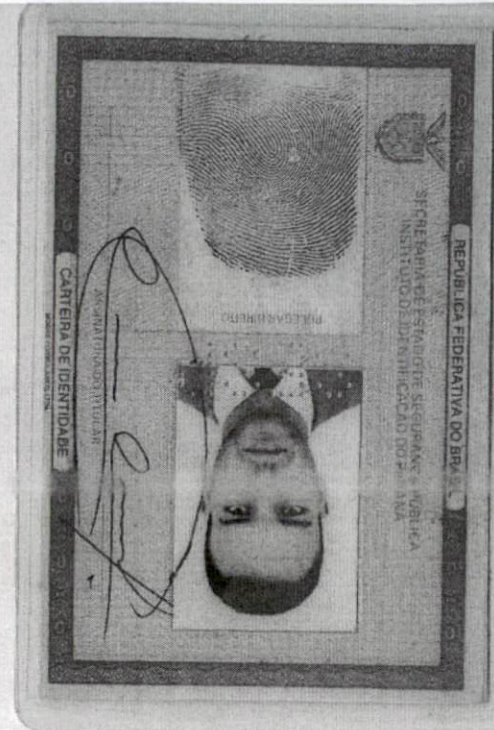


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 11:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL: 7.572.974-0	DATA DE EMISSÃO: 05/09/1995
NOME: MARCELO APARECIDO URBANO	
FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO APARECIDO URBANO	
RESIDÊNCIA: ROSALI DE LURDES URBANO	
NATURALIDADE: CURITIBA/PR	
DOC. CIVIL: COMARCA-CURITIBA/PR, 3 ZONA	
C.NASC. 13170, LIVRO-12, FOLHA-143	
CPF: 000.000.000-00	DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1975
CURRIBÁ, PR	
Assinatura do Diretor: <i>Bel. Renato Souza Lobo</i>	
LEI Nº 7.116 DE 20/09/93	



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126642903218399411889-2
 Data: 29/03/2021 10:38:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH93943-HQP-G



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 11:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE JUIZAMENTO, em João Pessoa, S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de março de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
904.203.819-53
Nome
MARCELO APARECIDO URBANO
Nascimento
01/11/1975



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126642903218399411889-3
Data: 29/03/2021 10:38:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH93944-1FKZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo A. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 11:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL BRESSER JUNIOR

RUA MARCELO APARECIDO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP: 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

CPF: 17201-3 MARCELO APARECIDO URBANO

Testemunho da verdade.

CURITIBA, 23 de Dezembro de 2019

ROSANA LUSTOSA DE FREITAS

Selo sNTMm uvczN MhYX3 c23yG VZQEZ

Valide esse selo em <http://funapen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:42 SOB Nº 41108743806.
PROTOCOLO: 197940153 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000060291. NIRE: 41108743806.
MARCELO APARECIDO URBANO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.934.545/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2020
NOME EMPRESARIAL MARCELO APARECIDO URBANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO	NÚMERO 1524	COMPLEMENTO *****
CEP 83.005-070	BAIRRO/DISTRITO CARIOCA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO URBANOADV@TERRA.COM.BR		TELEFONE (43) 9975-6565
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **10:56:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.934.545/0001-50 DUNS®: 92****69
Razão Social: MARCELO APARECIDO URBANO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2021
FGTS	Validade:	20/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2021
Receita Municipal	Validade:	17/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/07/2021 10:20

1 de 1

CPF: 904.203.819-53 Nome: MARCELO APARECIDO URBANO

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.934.545/0001-50

Razão Social: MARCELO APARECIDO URBANO

Endereço: RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO / CARIOCA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303510608679990

Informação obtida em 11/05/2021 08:51:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO APARECIDO URBANO
CNPJ: 35.934.545/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:48 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **62B3.6557.932D.02DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024264331-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.934.545/0001-50**

Nome: **MARCELO APARECIDO URBANO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 13150/2021

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MARCELO APARECIDO URBANO

CNPJ: 35.934.545/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81956

BAIRRO: CARIOCA

ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, 1524

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: b3203dfc43df2e26e38e067b2ab58a45

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de maio de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

MARCELO APARECIDO URBANO

CNPJ 35.934.545/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 01 de Junho de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.06.02 12:35:01 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126643006218577901134>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126643006218577901134-1
Data: 30/06/2021 10:39:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS17445-FC70;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 10:41:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Marcelo Aparecido Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021



ANEXO III DECLARAÇÃO

A empresa **MARCELO APARECIDO URBANO**, CNPJ: 35.934.545/0001-50, IE: 90841556-64, localizada na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070, por meio do seu representante Legal MARCELO APARECIDO URBANO, RG 7.572.974-0 SESP PR e CPF 904.203.819-53, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

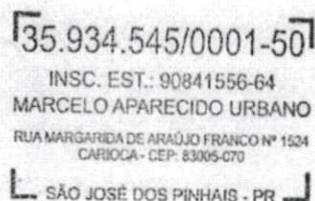
e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São José dos Pinhais/PR, 19 de julho de 2021.

MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953

Assinado de forma digital por MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953
Dados: 2021.07.16 10:05:49 -03'00'

MARCELO APARECIDO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.572.974-0 SESP/PR
CPF 904.203.819-53



Marcelo Aparecido Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO IV Declaração Anticorrupção



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores

A empresa **MARCELO APARECIDO URBANO**, CNPJ: 35.934.545/0001-50, IE: 90841556-64, localizada na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070, por meio do seu representante Legal MARCELO APARECIDO URBANO, RG 7.572.974-0 SESP PR e CPF 904.203.819-53 DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ ata de registro de preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ ata de registro de preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ ata de registro de preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São José dos Pinhais/PR, 19 de julho de 2021.

MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953

Assinado de forma digital por MARCELO
APARECIDO URBANO:90420381953
Dados: 2021.07.16 10:06:07 -03'00'

MARCELO APARECIDO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.572.974-0 SESP/PR
CPF 904.203.819-53

35.934.545/0001-50
INSC. EST.: 90841556-64
MARCELO APARECIDO URBANO
RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO Nº 1524
CARIÓCA - CEP: 83005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Marcelo Aparecido Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO V

Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

A empresa **MARCELO APARECIDO URBANO**, CNPJ: 35.934.545/0001-50, IE: 90841556-64, localizada na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070, por meio do seu representante Legal MARCELO APARECIDO URBANO, RG 7.572.974-0 SESP PR e CPF 904.203.819-53, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais/PR, 19 de julho de 2021.

MARCELO APARECIDO URBANO:90420381953

Assinado de forma digital por MARCELO APARECIDO URBANO:90420381953
Dados: 2021.07.16 10:06:17 -03'00'

MARCELO APARECIDO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.572.974-0 SESP/PR
CPF 904.203.819-53

35.934.545/0001-50
INSC. EST.: 90841556-64
MARCELO APARECIDO URBANO
RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO Nº 1524
CARIACA - CEP: 83005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Marcelo Aparecido Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO I TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu MARCELO APARECIDO URBANO, RG 7.572.974-0 SESP PR e CPF 904.203.819-53 declaro representante legal da empresa/organização MARCELO APARECIDO URBANO, CNPJ: 35.934.545/0001-50, IE: 90841556-64, localizada na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São José dos Pinhais/PR, 19 de julho de 2021.

MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953

Assinado de forma digital por MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953
Dados: 2021.07.16 10:06:33 -03'00'

MARCELO APARECIDO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.572.974-0 SESP/PR
CPF 904.203.819-53

35.934.545/0001-50
INSC. EST.: 90841556-64
MARCELO APARECIDO URBANO
RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO Nº 1524
CARIÓCA - CEP: 83005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 1661/2021

RAZÃO SOCIAL

MARCELO APARECIDO URBANO

CNPJ

35.934.545/0001-50

BAIRRO: **Carioca**

ÁREA: **43**

I.M.: **81956**

ENDEREÇO

RUA Margarida de Araújo Franco, Nº 1524

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

DATA DA EMISSÃO

18/06/2021

DATA DE VENCIMENTO

18/06/2022

R.T. -Marlon Luan Oswald - CRF.:24.575/PR. AFE - Produtos para Saúde - Varejista- n.0191451215

EDUARDO ANTONIO SAMPAIO

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

20 de Junho de 2021



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MARCELO APARECIDO URBANO

CNPJ

35.934.545/0001-50

Endereço Completo

Rua Margarida de Araujo Franco, 1524 - Carioca CEP: 83.005-070 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Telefone

(41) 4199-6534

Responsável Técnico

MARLON LUAN OSWALD

Responsável Legal

MARCELO APARECIDO URBANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.585-9 (HX02XL9X6Y63)

Data do Cadastro

29/01/2021

Situação☐ Ativa**Nº do Processo**

25351.874008/2021-99

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Comercializar**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar





HONPAR
HOSPITAL NORTE PARANAENSE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **MARCELO APARECIDO URBANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.934.545/0001-50**, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº1524, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070, é nosso fornecedor da linha **Ostomy Care, Continence Care e Wound & Skin Care** do fabricante **COLOPLAST**.

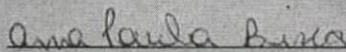
Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Complementamos que já adquirimos as seguintes quantidades dos referidos produtos:

Comfeel creme barreira – 300 und
Biatain – 180 und
Biatain alginato – 300 und
Biatain alginato ag – 800 und
Biatain alginato fita – 310 und
Biatain ag – 1.600 und
Biatain silicone – 250 und
Biatain silicone sacral – 500 und
Biatain ibu – 420 und
Biatain silicone ag – 420 und
Atrac-tain – 300 und
Limpador de pele – 120 und
Purilon – 150 und
Comfeel plus – 125 und

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Arapongas 11 de Junho de 2021.



Ana Paula Bisca
Vice Presidente

Assoc. Norte Paranaense de Combate ao Câncer
Ana Paula Bisca Contato
CPF: 023.445.849-60
Vice-Presidente

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

CNPJ: 04.169.712/0001-90

Rodovia PR 218 Km 01 - CEP 86702-000 - Tel./Fax: 43 3275-0200 / Arapongas-PR - www.honpar.com.br

REF.045



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126641606215380497136>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126641606215380497136-1
Data: 16/06/2021 08:52:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ05645-SGKI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 12:01:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**

Cidade humana e responsável

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



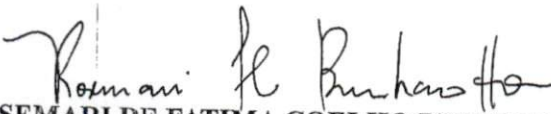
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **MARCELO APARECIDO URBANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.934.545/0001-50**, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº1524, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070, é nosso fornecedor da linha *Ostomy Care, Continence Care e Wound & Skin Care* do fabricante **COLOPLAST**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Campina Grande do Sul, 03 de Maio de 2021.


ROSEMARY DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO
Coordenadora Geral da Atenção à Saúde
CPF: 92175546934
RG: 6.415.396-0

Rosemari de F. Coelho Brunharotto
Coordenadora Geral da Atenção à Saúde
Portaria 27/2021

Rua Manoel Martins da Cruz, 389 – Cupim vermelho - Campina Grande do Sul - Pr - CEP 83430000
Fone: (41) 3676-8137 - email: visa.campina@pmcgs.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126640305217765268824>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126640305217765268824-1
Data: 03/05/2021 17:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21871-2WVN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:21:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	Biatain Alginato Ag- Cobertura de Hidrofibra de Carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio com Prata		

Modelo Produto Médico

Código do modelo/descrição: 3760/Biatain Alginato Ag(Cobertura)/10cmx10cm; 3765/Biatain Alginato Ag (Cobertura) 15cmx15cm; 3790/Biatain Alginato Ag (Cobertura) 20 cm x 30cm; 3780/Biatain Alginato Ag (Fita) 3cmx44cm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	10430310120
Processo	25351.335306/2015-35
Fabricante Legal	FABRICANTE: ADVANCED MEDICAL SOLUTIONS LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	10/08/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

A.L. GRAMS COMERCIAL / 20.657.173/0001-94 25351.047888/2015-80 / 7361997 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0286257213

DROGOPRACA BOM RETIRO EIREL / 11.058.217/0001-79 25351.738506/2009-89 / 0639215 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0286255217

KD FERNANDES E TL DIAS LTDA / 04.188.609/0001-97 25351.340146/2009-89 / 0604331 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0286263218

FARMACIA PEIXOTO LTDA / 33.250.621/0001-82 25351.372818/2019-91 / 7663452 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0286249212

FARMACIA DO POVO REDE MINEIRA LAVRAS I EIRELI / 21.202.948/0001-08 25351.702309/2014-92 / 7349632 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0286247216

RESOLUÇÃO RE Nº 353, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Bio Pioneira Farmacia Laboratorios Farmaceuticos e Medicamentos Manipulados Ltda ME / 18.468.253/0001-50 25351.779185/2014-33 / 7351561 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0271593217 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011

J e r comercio de produtos farmaceuticos ltda / 37.907.085/0001-04 25351.310916/2020-78 / 7760882 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0286265214 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011

RESOLUÇÃO RE Nº 354, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

L E BRITO / 24.632.442/0001-19 25351.874006/2021-08 / 8215845 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0191448214

KTRFIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 07.428.876/0003-44 25351.840877/2021-10 / 8215524 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0125362218

Newaris Lifesciences LTDA / 37.407.347/0001-63 25351.874002/2021-11 / 1249406 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0191444219

ROGERIO MIELLI ME / 00.889.673/0001-44 25351.618509/2020-14 / 8215922 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4337513205

BIMBATTI & OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA / 12.152.244/0001-79 25351.889290/2021-17 / 3100658 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0225786214

BIOTECH LOGISTICA LTDA / 21.382.943/0002-87 25351.889524/2021-18 / 8215919 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0225997215

QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 39.451.696/0001-08 25351.874032/2021-28 / 8215876 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0191477214

WONPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 34.526.645/0001-84 25351.873855/2021-36 / 8215801 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0191434213

FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI / 24.078.146/0001-18 25351.874053/2021-43 / 8215880 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0191496219

SMART INGREDIENTES LTDA / 17.832.909/0001-09 25351.874090/2021-51 / 4029374 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0191535214

QNOVA INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI / 31.806.017/0001-64 25351.854435/2021-51 / 3100661 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0155761218

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 18.836.913/0001-08 25351.873747/2021-63 / 8215814 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0191413216

GIORGI PEREIRA DA COSTA / 17.334.801/0002-77 25351.874010/2021-68 / 8215862 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0191453218

LAVITAL MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI / 35.042.280/0001-85

25351.889306/2021-83 / 8215905 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0225802210

GA HOSPITALAR LTDA / 37.014.586/0001-53 25351.821264/2021-83 / 8215799 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0091546219

Instituto de Tecnologia do Paraná / 77.964.393/0001-88 25351.710103/2020-84 / 8215936 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4523449701

BIMBATTI & OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA / 12.152.244/0001-79 25351.889289/2021-84 / 8215893 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0225785218

D3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.640.008/0001-71 25351.873849/2021-89 / 1249410 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0191428213

On Pharma Importadora Exportadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda / 37.815.030/0001-66 25351.889294/2021-97 / 1249441 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0225790211

MARCELO APARECIDO URBANO / 35.934.545/0001-50 25351.874008/2021-99 / 8215859 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0191451215

RESOLUÇÃO RE Nº 355, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ATOMO PRODUTOS CORRELATOS E LABORATORIAIS EIRELI / 25.103.310/0001-62 25351.490809/2017-19 / 8156195 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0191309214

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP / 11.195.057/0001-00 25351.399657/2012-31 / 1092666 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0191264211

REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME / 04.847.959/0001-18 25351.761653/2018-47 / 4006085 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0173606211

TRANSPORTADORA DANIEL & CIA LTDA - ME / 11.069.370/0001-00 25351.707662/2014-51 / 3061532 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0173547214

SMART INGREDIENTES LTDA / 17.832.909/0001-09 25351.874090/2021-51 / 4029374 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0284646211 25351.874090/2021-51 / 4029374 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0284645214

HOPE PHARMA LTDA / 34.025.812/0001-03 25351.799046/2021-55 / 1248567 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0191338214

MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 11.229.270/0001-95 25351.515925/2010-61 / 8067476 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0191328219

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75 25351.758214/2020-71 / 8214992 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0191344214

TKS Medical Importação e Exportação Ltda / 29.335.194/0001-68 25351.272718/2018-84 / 8166862 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0191334219

Instituto de Tecnologia do Paraná / 77.964.393/0001-88 25351.710103/2020-84 / 8215936 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4523820201

BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666688/2020-98 / 8214501 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0191342211

RESOLUÇÃO RE Nº 356, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	BIATAIN AG - CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA		

Modelo Produto Médico

39622, 39623, 39625, 39626, 35105, 39628, 39632, 39635, 39631, 33464, 39641, 39643.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	10430310062
Processo	25351.009430/2010-07
Fabricante Legal	- FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA - FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	22/02/2026
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	BIATAIN ALGINATO - Cobertura de Hidrofibra de Carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio		

Modelo Produto Médico

3705 - 5cmx5cm; 3710 - 10cmx10cm; 3715 - 15cmx15cm; 3740 - 3cmx44cm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	10430310091
Processo	25351.336017/2013-23
Fabricante Legal	FABRICANTE: ADVANCED MEDICAL SOLUTIONS LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	01/09/2024

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 28667	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 3B6DCBEA07A199BC831C5D18B8EA524871
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MARCELO APARECIDO URBANO		
NOME FANTASIA MARCELO APARECIDO URBANO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE		NATUREZA DE ATIVIDADE COMÉRCIO DE CORRELATOS
ENDEREÇO RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO 1524		CNPJ 35.934.545/0001-50
LOCALIDADE CARIOCA		CIDADE - UF SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00
Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00
Sábado *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME
F	24575	MARLON LUAN OSWALD
Domingo *****	Segunda *****	Terça *****
Quarta *****	Quinta 13:00 às 18:00	Sexta *****
Sábado *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 15 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRÉDUL
 24575 / PR

NOME
 DR. MARLON LUAN OSWALD

CATEGORIA PROFISSIONAL
 FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
 14/11/1987

DATA DE CONCLUSÃO
 22/03/2012

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

ORIENTADO PELA
 POSITIVO

NATURALIDADE/UF
 IVAIPORA / PR

ASSINATURA DO PORTADOR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **PREF. A**
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTARIOS - Código CNJ 05.875-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Estanislau - João Pessoa - PB 58015-000 - Fone: (33) 3244-2004 - Fax: (33) 3244-2004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.935/1967 Art. 5º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º do Decreto 22.226/2004 o documento aqui apresentado é autenticado e registrado no livro
 do cartório apresentado e controlado neste ato. Confiado a veracidade. Data: 16

Cód. Autenticação: 1146129012041004701804 - Data: 29/01/2020 11:09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS08275-9102
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
ERNESTO WALTER OSWALD
NEUZA APARECIDA MARTINS OSWALD

RG 98728370 SSP PR DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/1999 CPF 059.200.248-79

TÍTULO DE ELEITOR 0088040790680 ZONA 200 SEÇÃO 52

GRUPO SANGÜÍNEO A FATOR RH POSITIVO OBSERVAÇÕES DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL BRASIL DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2017

ARNALDO ZURROLI
 PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.266/75.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 114612901201100470098-1; Data: 29/01/2020 11:09:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS08273-A9S5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.002, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Point of Care Canada Limited
Endereço: 185 Corkstown Road, Nepean, Ontario K2H8V4, Canadá
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda CNPJ: 56.998701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8.01.465-0 Expediente: 0099647/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Allergan Costa Rica S.R.L.
Endereço: 900 Parkway Global Park, La Aurora Heredia, Costa Rica
Solicitante: Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 43.426.626/0001-77
Autorização de Funcionamento: 8.01.436-0 Expediente: 0052901/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Coloplast A/S
Endereço: Aa. Louis-Hansens Allé 15, Espergaerde, Dinamarca.
Solicitante: Coloplast do Brasil Ltda CNPJ: 02.794.555/0001-88
Autorização de Funcionamento: 1.04.303-1 Expediente: 0003631/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.012, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Kasios
Endereço: 18, Chemin de La Violette - L'Union - 31240 França
Solicitante: Ortech Medical Comércio Importação e Exportação LTDA/EPP CNPJ: 06.328.384/0001-52
Autorização de Funcionamento: 8.02405-9 Expediente: 0042145/18-6
Linha: Materiais
Motivo: Em atendimento ao Art 11 da Resolução-RDC no 204/2005: não apresentação da lista de todas as inspeções ou auditorias regulatórias conduzidas no estabelecimento objeto da certificação nos últimos 3 (três) anos, com indicação do período de cada inspeção ou auditoria; nome da autoridade ou organismo terceiro responsável pela sua realização; conclusão e detalhes de qualquer ação regulatória decorrente; e um dos documentos abaixo (Artigo 4º da Resolução-RDC 183/2017): - cópia de relatório de inspeção ou auditoria mais recente emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou por organismo terceiro por ela credenciado; - cópia de relatório de inspeção ou auditoria mais recente emitido por autoridade sanitária de país membro do Fórum Internacional de Reguladores de Produtos para a Saúde (IMDRF) ou por organismo terceiro por ela credenciado, quando aplicável; - cópia de relatório de auditoria mais recente emitido por organismo auditor terceiro que tenha sido reconhecido pela Anvisa, quando aplicável; conforme notificação de exigência no 0376695/18-1.

Fabricante: Jiangsu Bonss Medical Technology Co. Ltd.
Endereço: F6, Building G21, North of Xinyang Road, East of Koutai Road, China Medical City Zone - Taizhou - Jiangsu - 225316 - China.
Solicitante: Optika Sistemas para Medicina Ltda. CNPJ: 04.579.646/0001-26
Autorização de Funcionamento: 8.01.207-9 Expediente: 1968549/17-1
Linha: Equipamentos
Motivo: Em atendimento ao § 1º do Art. 8º da RDC 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.013, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde da empresa constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Save Produtos Médicos Ltda - ME CNPJ: 04.230.180/0001-59
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 537 - Alto da Rua XV - Curitiba-PR CEP 80045-390
Autorização de Funcionamento: 8.10.017-3 Expediente: 0224535/14-3
Motivo: Em atendimento ao § 1º do Art. 8º da RDC 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.046, DE 26 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Nutriex Indústria de Cosméticos Ltda
CNPJ: 15.058.160/0001-69
Endereço: Rua 4, c/ Rua 5, c/ Rua 6, c/ Rua 7, Quadra Área 01, Lote C, Setor Assentado, Município: Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74981-070
Autorização de Funcionamento: 2.06596-5
Expediente (s): 0562543/17-2 e 0562562/17-9
Linha (s): Semissólidos e Líquidos

Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC nº 48/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.049, DE 26 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos-BAHIAFARMA, CNPJ nº 13.078.518/0001-90, publicada pela Resolução-RE nº 1.277, de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 21 de maio de 2018, Seção 1, pág. 66 e em Suplemento da Seção 1, págs. 99 a 100, conforme expediente nº 0969049/19-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - Bahiafarma CNPJ: 13.078.518/0001-90
Endereço: BR 324, Acesso II Nº 1241 Bairro: Cia Sul, Simões Filho/ Bahia CEP: 43700-000
Autorização de Funcionamento: 8.12.852-0 Expediente: 2179398/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV
Motivo: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde, conforme relatório de inspeção investigativa de 7 de fevereiro de 2019 e os resultados obtidos nos laudos de análise fiscal 2265.1P.0/2019, 2266.1P.0/2019, 2267.1P.0/2019, 2268.1P.0/2019, 2269.1P.0/2019, 2270.1P.0/2019 e 2271.1P.0/2019.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.984, DE 24 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LUANA DA SILVA COELHO LIMA
ENDEREÇO: RUA 124 , 260 LETRA A
BAIRRO: TIMBO CEP: 61936270 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 33.806.961/0001-47
PROCESSO: 25351.396758/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.66594-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIAS HELENA LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA ARY PARREIRAS, 20 LJ 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 28970000 - ARARUAMA/RJ
CNPJ: 28.880.272/0001-42
PROCESSO: 25351.393813/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.66567-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CRISTINA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 129
BAIRRO: CENTRO CEP: 44571005 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
CNPJ: 02.582.603/0001-74
PROCESSO: 25351.391527/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.66542-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: A.V.M. DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS
ENDEREÇO: RUA FELIPE BENTES SN
BAIRRO: CENTRO CEP: 68250000 - ÓBIDOS/PA
CNPJ: 26.688.464/0001-26



Autorização de Funcionamento: 8015669 Expediente: 4158897/20-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Vitoria Hospitalar Ltda CNPJ: 39.362.611/0001-15
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, N. 955 - Ed. Global Tower - Salas 611 a 613
- Enseada do Suá, Vitória - ES CEP: 29050-335
Autorização de Funcionamento: 8.01.145-4 Expediente: 1197422/16-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.013, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Flextronics International USA, Inc.-HQ
Endereço: 700 Corporate Grove Drive, Buffalo Grove, Illinois, 60089 - Estados Unidos da América

Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8014650 Expediente: 0606531/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Guangzhou Double One Latex Products Co. Ltd.
Endereço: South Area 3# Rubber Road, Chini Town, Huahu District, Guanzhou City, Guangdong Province, 510830 - China

Solicitante: Equilíbrio Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli - EPP CNPJ: 05.215.461/0001-03

Autorização de Funcionamento: 8058951 Expediente: 4094652/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: TMJ Solutions Inc dba TMJ Concepts
Endereço: 6059 King Drive Ventura, Califórnia, 93003 - Estados Unidos da América
Solicitante: Orthoface Implantes Especiais Ltda.-EPP CNPJ: 04365528/0001-15
Autorização de Funcionamento: 8028979 Expediente: 0919419/21-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Translumina GmbH
Endereço: Neue Rottenburger Strasse 50, Hechingen, Baden Württemberg, 72379 - Alemanha

Solicitante: Canadá Central de Negócios do Brasil Ltda. CNPJ: 01.911.022/0001-76
Autorização de Funcionamento: 8000389 Expediente: 4143622/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Yozma BMTech Co., Ltd.
Endereço: #808, #1001~1007, Jungang Indusipia 5-cha, 137 Sagimakgol-ro, Jungwon-gu, Seongnam-si, Gyeonggi-do, - Coreia do Sul
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Com. e Serv. Para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00029372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8007126 Expediente: 3621809/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.014, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Mediphacos Indústrias Médicas S.A. CNPJ: 21.998.885/0001-30
Endereço: Avenida Deputado Cristóvam Chiaradia, nº. 777, Belo Horizonte - MG CEP: 30575-815

Autorização de Funcionamento: 1016102 Expediente: 3960557/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico das classes III.

Empresa: Odontofix Indústria e Comércio de Material Odontológico Ltda EPP CNPJ: 58.949.579/0001-13
Endereço: Rua Benedicta Rodrigues Domingos, 358 - Pq. Ind. Lagoinha, Ribeirão Preto - SP CEP: 14095-050

Autorização de Funcionamento: 1.03.327-9 Expediente: 4047601/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Osteomed Indústria e Comércio de Implantes Ltda ME CNPJ: 00.638.390/0001-20
Endereço: Rodovia Washington Luiz (SP 310) S/Nº, Pista Sul, km 172, Cond COMPARK - Rua 6, Jardim Anhanguera, Rio Claro - SP CEP: 13.501-600

Autorização de Funcionamento: 8.00.719-1 Expediente: 3945197/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.015, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Laboratório Imunno Importação e Exportação Eireli
24645807/0001-40
Endereço: Rua Coriolano José Gilbertoni, 916 Jardim Paulista, São Carlos - São Paulo CEP: 13574-430

Autorização de Funcionamento: 8170087 Expediente: 0014027/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe IV
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos itens 2.2.3; 2.4.1; 2.5.2; 2.5.3; 3.1.1; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.8; 4.1.9; 4.1.10; 4.3.1.1; 4.2.1.4; 5.1.3; 5.3.3; 5.5.1; 5.5.2; 5.6.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.016, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Reguladoras participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Alcon Research LLC
Endereço: 6201 South Freeway, Fort Worth - TX 76134 - Estados Unidos da América
Solicitante: Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda. CNPJ: 32.929.819/0001-24
Autorização: 8.18.694-2 Expediente: 4175101/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e IV.

Fabricante: Asahi Intecc (Thailand) Co., Ltd. N1 Factory / N2 Factory
Endereço: 142/1 Moo 5, Bangkadi Industrial Park, Tiwanon Road, Amphur Muang, Pathumthani, 12000, Tailândia
Solicitante: Saúde Import - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 07.956.849/0001-82
Autorização de Funcionamento: 8.04.338-1 Expediente: 1509922/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Asahi Intecc (Thailand) Co., Ltd.
Endereço: 158/1 Moo 5 Bangkadi Industrial Park, Tiwanon Road, Tambol Bangkadi, Amphur Muang, Pathumthani, 12000 Tailândia
Solicitante: Saúde Import - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 07.956.849/0001-82
Autorização de Funcionamento: 8.04.338-1 Expediente: 1509483/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: AtriCure, Inc.
Endereço: 7555 Innovation Way Mason, Ohio, 45040, Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 4174953/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Bain Medical Equipment (Guangzhou) Co., Ltd.
Endereço: Nº.10, Banhe Road, Economic and Technological Development District, Guangzhou - 510535 - China
Solicitante: Farmarin Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 58.635.830/0001-75
Autorização de Funcionamento: 8.00.531-0 Expediente: 1812347/21-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Bayer Medical Care Inc.
Endereço: 625 Alpha Drive, Pittsburgh, Pennsylvania, 15238 - Estados Unidos da América
Solicitante: Bayer S.A. CNPJ: 18.459.628/0001-15
Autorização de Funcionamento: 8.03.843-8 Expediente: 3585843/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Biokit SA
Endereço: Can Montcau 7, Lliçà D'Amunt, 08186, Barcelona, Espanha
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização de Funcionamento: 1.03.451-6 Expediente: 4027320/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Bonalive Biomaterials Ltd.
Endereço: Biolinja 12, 20750, Turku, Finlândia
Solicitante: Ossis Medical Comércio Importação e Exportação S.A. CNPJ: 10.910.549/0001-77
Autorização de Funcionamento: 8.06.253-9 Expediente: 0511501/21-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Boston Scientific Medical Device (Malaysia) SDN. BHD.
Endereço: PMT 741, Persiaran Cassia Selatan 1, Taman Perindustrian Batu Kawan, 14110 Bandar Cassia, Pulau Pinang, Malásia
Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5 Expediente: 3929223/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:



Material de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 110 Commerce Drive, Allendale, New Jersey - 07401 - Estados Unidos da América
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente(s): 4535568/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Coloplast Hungary KFT
Endereço: Coloplast UTCA 2, Nyírbátor, 4300, Hungria
Solicitante: Coloplast do Brasil Ltda. CNPJ: 02.794.555/0001-88
Autorização de Funcionamento: 1.04.303-1 Expediente: 4128749/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Covidien
Endereço: Michael Collins Road, Mervue, Galway - H91 W9N4 - Irlanda
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 4190862/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Covidien
Endereço: 60 Middletown Avenue, North Haven, CT - 06473 - Estados Unidos da América
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 4535574/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Fresenius HemoCare GmbH
Endereço: Gruener Weg 10, Friedberg, Baviera - 61169 - Alemanha
Solicitante: Fresenius Hemocare Brasil Ltda. CNPJ: 49.601.107/0001-84
Autorização de Funcionamento: 1.01.544-5 Expediente: 3550046/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Greatbatch Medical
Endereço: 2300 Berkshire Lane North, Minneapolis, Minnesota, 55441, Estados Unidos da América
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 4047621/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: HumanOptics AG
Endereço: Westerwaldstrasse 11 and 13, Sankt Augustin, 53757, Alemanha
Solicitante: Medsystems Comércio, Importação e Exportação Ltda Epp. CNPJ: 05273422000154
Autorização de Funcionamento: 8.03.802-6 Expediente: 4094898/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Medion Grifols Diagnostics AG
Endereço: Bonnstrasse 9, Dürdingen, Fribourg, 3186 - Suíça
Solicitante: Grifols Brasil Ltda. CNPJ: 02.513.899/0001-71
Autorização de Funcionamento: 8.01.348-6 Expediente: 4063584/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Medtronic Heart Valves Division/Medtronic Corevalve LLC.
Endereço: 1851 East Deere Avenue - Santa Ana - CA 92705, Estados Unidos da América
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 3071224/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: OK Biotech Co. Ltd.
Endereço: Nº 91, Sec. 2, Gongdao 5th Rd., Hsinchu City - 30070 - Taiwan
Solicitante: Indústria Química do Estado de Goiás S/A IQUEGO CNPJ: 01.541.283/0003-03
Autorização de Funcionamento: 8.12.188-7 Expediente: 1492814/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Qiagen GmbH
Endereço: Qiagen Strasse 1 - D-40724 - Hilden - Alemanha
Solicitante: Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda. CNPJ: 01.334.250/0001-20
Autorização de Funcionamento: 1.03.222-5 Expediente: 3482491/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Resprionics, Inc.
Endereço: 1001 Murry Ridge Lane, Murrysville, Pensilvânia, 15668, Estados Unidos da América
Solicitante: Philips Medical Systems Ltda CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento: 1.02.167-1 Expediente: 4433164/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Stryker Leibinger GmbH & Co. KG
Endereço: Böttinger Straße 2e, 41, Freiburg, 79111, Alemanha
Solicitante: Stryker do Brasil Ltda CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.00.054-3 Expediente: 3724016/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Tecres S.p.A
Endereço: Via Andrea Doria 6, Sommacampagna - Verona, 37066, Itália.
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 4027250/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Terumo BCT Inc.
Endereço: 10811 W. Collins Avenue, Lakewood, Colorado, 80215, Estados Unidos da América
Solicitante: Terumo BCT Tecnologia Médica Ltda CNPJ: 10.141.389/0001-49
Autorização de Funcionamento: 8.05.542-1 Expediente: 3845624/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Material de uso médico da classe III e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Trelleborg Sealing Solutions Tustin, Inc.
Endereço: 2761 Walnut Avenue Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América
Solicitante: Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 43.426.626/0001-27
Autorização de Funcionamento: 1.00.147-8 Expediente: 0033381/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Water Jet Technologies, LLC
Endereço: 50 Broad Street, Carlstadt, NJ - 07072 - Estados Unidos da América
Solicitante: Globaltek Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 03.905.063/0001-85
Autorização de Funcionamento: 8.02.608-1 Expediente: 1492848/21-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: W.L. Gore & Associates, Inc.
Endereço: 32360 N. North Valley Parkway, Phoenix, AZ, 85085, Estados Unidos da América
Solicitante: W.L. Gore & Associates do Brasil Ltda CNPJ: 03.806.796/0001-62
Autorização de Funcionamento: 8.00.679-3 Expediente: 3757693/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: W.L. Gore & Associates, Inc.
Endereço: 32470 N. North Valley Parkway, Phoenix, AZ, 85085 - Estados Unidos da América
Solicitante: W.L. Gore & Associates do Brasil Ltda. CNPJ: 03.806.796/0001-62
Autorização de Funcionamento: 8.00.679-3 Expediente: 3585826/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: W.L. Gore & Associates, Inc.
Endereço: Woody Springs, 3450 West Kiltie Lane, Flagstaff, Arizona 86005, Estados Unidos da América
Solicitante: W.L. Gore & Associates do Brasil Ltda. CNPJ: 03.806.796/0001-62
Autorização de Funcionamento: 8.00.679-3 Expediente: 3991394/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.017, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Brasil Art & Cores Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. - EPP
CNPJ: 11.953.255/0001-95
Endereço: Rua Eudoro Berlink, 19 - Anexo 19 A, Higienópolis, Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.050-740
Autorização: 8.08.488-4 Expediente: 3653907/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: DMR Indústria e Comércio de Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ: 11.812.152/0001-05
Endereço: Rua Projetada 19, Quadra 2J, lotes 17 e 19 - Parque das Nações, Parnamirim - RN Cep: 59156-990
Autorização: 8.09840-5 Expediente: 4063714/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: HTM Indústria de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda. CNPJ: 03.271.206/0001-44
Endereço: Avenida Rio Nilo, 209 - Jardim Figueira, Amparo - SP Cep: 13904-380
Autorização: 8.02.124-8 Expediente: 3739701/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Setormed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. - Epp
CNPJ: 13.533.397/0001-29
Endereço: Rua Arthur Rodrigues de Castro, 150 - Jardim São Paulo, São Carlos - SP Cep: 13.570-410
Autorização: 8.07.772-8 Expediente: 3863144/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.055, DE 21 DE MAIO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ: 05.823.205/0001-90
Produto - (Lote): ENDO ICE(Todos até 01/10/2020);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1904050/21-4
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a comprovação da terceirização de fabricação de produto para saúde, para empresa que não possui autorização de funcionamento - AFE para esta finalidade, em desacordo com o Art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.



Fabricante: FzioMed, Inc.
Endereço: 231 Bonetti Drive, San Luis Obispo, California, 93401, Estados Unidos
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 2372404/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV

Fabricante: Osartis GmbH
Endereço: Lagerstrasse 11-15, Dieburg, 64807, Alemanha
Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização de Funcionamento: 8.00.446-8 Expediente: 2236358/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.659, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Vuelo Pharma LTDA - ME CNPJ: 04.159.536/0001-05
Endereço: Antônio de Paula Braga, 83 - Cachoeira, Almirante Tamandaré - PR CEP: 83506-010
Autorização de Funcionamento: 8.00.747-8 Expediente: 0723265/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico - classe III

Empresa: Elnco Biomaterial Ltda. CNPJ: 00.332.420/0001-75
Endereço: Rua André Cavalcanti nº 63, Bairro Gutierrez - Belo Horizonte - MG CEP: 30430-110
Autorização de Funcionamento: 1.02.730-3 Expediente(s): 0501278/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III

Empresa: GD Ruffino Ltda.-EPP CNPJ: 00.425.586/0001-36
Endereço: Avenida Pedro Botesi, 2099 - Jardim Scomparim, Mogi Mirim - SP CEP: 13806-635
Autorização de Funcionamento: 8.05.422-6 Expediente(s): 0950545/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III

Empresa: Indústria de Artefatos de Borracha Inovatex Ltda CNPJ: 14.469.133/0001-16
Endereço: Endereço Rua Guianésia, 433, Chácara Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-460
Autorização de Funcionamento: 8.09.503-1 Expediente: 0190436/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV

Empresa: Bios - Diagnóstica Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda - ME CNPJ: 06.074.511/0001-34
Endereço: Rua Leão Brasil, nº 243, Jardim Primavera - Sorocaba UF: SP CEP: 18080-540
Autorização de Funcionamento: 8.02.524-0 Expediente(s): 0185169/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para Diagnóstico in vitro classe de risco III.

Empresa: SD Indústria e Comércio Eireli CNPJ: 03.135.637/0001-83
Endereço: Rua das Embaúbas nº 601, Fazenda Santo Antonio, São José, SC - CEP: 88104561
Autorização de Funcionamento: 8.01.664-7 Expediente: 2953925/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.660, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Biokit S.A.
Endereço: Av. Can Montcau, 7, Lliça d'Amunt, Barcelona, 08186, Espanha
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8.01.465-0 Expediente: 0753330/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III e IV

Fabricante: Aesculap AG
Endereço: Carl Braun Strasse 1, 34212 - Melsungen - Alemanha
Solicitante: Laboratórios B. Braun S/A CNPJ: 31.673.254/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.01.369-9 Expediente: 0881614/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Fuji Systems Corporation
Endereço: 200-2 Aza-Ohira, Odakura, Nishigo, Nishi Shirakawa Gun, Fukushima, 961-8061, Japão

Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 0364334/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Establishment Labs S.A.
Endereço: Coyoil Free Zone & Business Park Building, 4th Street, Building B-15, Alajuela, 20102, Costa Rica
Solicitante: Establishment Labs Brasil Produtos para Saude Ltda CNPJ: 08.290.184/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.05.883-9 Expediente: 0644871/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Advanced Medical Solutions Ltd.
Endereço: Premier Park, 33 Road One, Winsford Industrial Estate, Winsford, Cheshire, CW7 3RT, Reino Unido
Solicitante: K.C.I. Brasil Importadora e Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda CNPJ: 10.918.419/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.06.249-6 Expediente: 0669986/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Anzai Medical Co., Ltd.
Endereço: 2F, 2-6-9 Osaki, Shinagawa-ku, Tóquio, 141-0032, Japão
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0869966/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Xintec Corporation dba Convergent Laser Technologies
Endereço: 1660 South Loop Road, Alameda, California, 21017, Estados Unidos da América
Solicitante: Handle Comércio de Equipamentos Médicos S.A CNPJ: 54.756.242/0001-39
Autorização de Funcionamento: 1.03.307-1 Expediente: 2137996/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Integra Neurosciences Implants S.A.S
Endereço: 2905 Route des Dolines, 06921 Sophia Antipolis Cedex - Nice / França.
Solicitante: Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.028.682/0001-40
Autorização de Funcionamento: 1.03.068-4 Expediente: 0581608/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Boston Scientific Corporation
Endereço: 160 Knowles Drive, Los Gatos, CA 95032 - Estados Unidos da América
Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5 Expediente: 0803495/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Brainlab AG.
Endereço: Olof-Palme-Strasse 9, München, Baviera, 81829 - Alemanha
Solicitante: Brainlab Ltda. CNPJ: 02.981.566/0001-77
Autorização de Funcionamento: 8.00.420-7 Expediente: 0816763/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.661, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de inclusão e alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir linha e classe de risco Equipamentos de uso médico da Classe III na certificação da empresa Ovesco Endoscopy AG, solicitada pela empresa VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 04.718.143/0001-94, publicada pela Resolução-RE nº 1.998, de 17 de junho de 2020, no Diário Oficial da União nº 117, de 22 de junho de 2020, Seção 1, pág. 142, conforme expedientes nº 0644875/20-8 e 2860242/20-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.666, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 59.748.988/0001-14
Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 154, Jardim das Indústrias
Município: São José dos Campos - SP CEP: 12240-907
Autorização de Funcionamento: 2.00092-5
Expediente(s): 0736518/20-7, 0736556/20-1 e 0736514/20-1
Linhas: LÍQUIDOS, SÓLIDOS e SEMISÓLIDOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.670, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1540 - Bairro São Lourenço - João Pessoa/PB - CEP 55036-500 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel: (31) 3249-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 114612004200928460043-1; Data: 20/04/2020 09:30:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: Auj280823-7TD1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.441.271
ENFERMEIRO

NOME
TATHIANE COSTA RIBEIRO VIEIRA

NATURALIDADE / UF / RACIONALIDADE
SANTOS
SP
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
18/05/1984 19/01/2022

MP **V** 06696746

FILIAÇÃO
JOSE NORMANDO VIEIRA
ODETE COSTA RIBEIRO

IDENTIDADE
40351731X

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPSP

CPF
307.427.158-25

DATA DE EMISSÃO
19/01/2017

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALER COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DE 12/04/2015 A 19/01/2022



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Eurico Pessoa, 190 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3344-0004 - Fax: (33) 3344-0004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º, 1º da Lei Estadual 8.721/2008, autêntico e apresento imagem digitalizada, fiel cópia do original, do documento expressamente a certidão neste ato. O referido autêntico em 20/04/2020.

Cód. Autenticação: 114612004200928460191-1; Data: 20/04/2020 09:40:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AJZ80426-5000
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

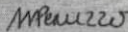
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

REGISTRO DE TÍTULO - COREN PR 000.049.462
ESPECIALISTA

NOME CIVIL
TATHIANE COSTA RIBEIRO
VIEIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTOS
SP
BRASILEIRA

PRESENTE  **V 20007938**

ESPECIALIDADE
ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

IDENTIDADE
40351731X

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPSP

CPF
307.427.158-25

DATA DE EMISSÃO
26/11/2019

FILIAÇÃO
JOSE NORMANDO VIEIRA
ODETE COSTA RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO
18/05/1984

DATA DE VALIDADE
26/11/2029

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	Comfeel Plus		

Modelo Produto Médico

33146 - Comfeel Plus 4cm x 6cm

33110 - Comfeel Plus 10cm x 10cm

33115 - Comfeel Plus 15cm x 15cm

33120 - Comfeel Plus 20cm x 20cm

33285 - Comfeel Plus, Sacral, 17cm x 17cm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	10430310141
Processo	25351.295275/2017-18
Fabricante Legal	• FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	13/12/2028
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

**3ª. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 08.753.814/0001-09

NIRE: 41600213106

EDINA REGINA DE SOUZA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, com CPF/MF sob nº 024.436.299-88, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.752.374-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Primeiro-Ministro Brochado da Rocha, nº 1057, CEP 82.120-100, Pilarzinho, Curitiba, Estado do Paraná. Na qualidade de Titular da empresa **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**, com sede sito a Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Barracão 1, Bairro Loteamento São José, Cidade de Campo Largo, Paraná, CEP: 83.606.360, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600213106 em data 03/04/2007 devidamente inscrita no CNPJ: 08.753.814/0001-09. Resolve Alterar e Consolidar seu Ato Constitutivo como segue:



CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL DA EIRELI: O Capital da EIRELI que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) fica elevado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) totalmente integralizado, com Lucros Acumulados conforme Balanço de 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 08.753.814/0001-09

NIRE: 41600213106

EDINA REGINA DE SOUZA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, com CPF/MF sob nº 024.436.299-88, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.752.374-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Primeiro-Ministro Brochado da Rocha, nº 1057, CEP 82.120-100, Pilarzinho, Curitiba, Estado do Paraná. Na qualidade de Titular da empresa **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**, com sede sito a Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Barracão 01, Bairro Loteamento São José, Cidade de Campo Largo, Paraná, CEP: 83.606.360, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob

**3ª. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 08.753.814/0001-09

NIRE: 41600213106



NIRE 41600213106 em data 03/04/2007 devidamente inscrita no
CNPJ: 08.753.814/0001-09. Resolve Consolidar seu Ato
Constitutivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Barracão 01, Bairro Loteamento São José, Cidade de Campo Largo, Paraná, CEP: 83.606.360, inscrita no CNPJ sob nº **08.753.814/0001-09**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital da EIRELI é de **RS 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)** o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de:

- Comercio e Importação de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares; e
- Representação Comercial

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa teve início de atividades em 01/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá a titular **EDINA REGINA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**3ª. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 08.753.814/0001-09
NIRE: 41600213106**



CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

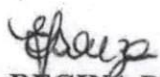
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

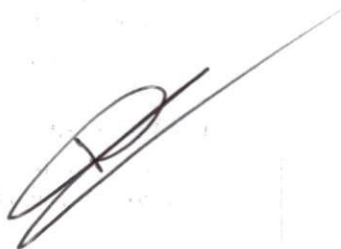
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A Titular Declara para efeitos de **ENQUADRAMENTO como MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado nos Termos da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

A titular assina o presente instrumento, em 1 (Uma) via.

Campo Largo - PR, 25 de Setembro de 2020


EDINA REGINA DE SOUZA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FELIPE MICHEL MUINIKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064447, expedida em 01/01/2003, inscrito no CPF nº 04643130903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04643130903	064447	FELIPE MICHEL MUINIKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 12:13 SOB Nº 20205748848.
PROTOCOLO: 205748848 DE 02/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004766164. CNPJ DA SEDE: 08753814000109.
NIRE: 41600213106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.753.814/0001-09 DUNS®: 89*****55
Razão Social: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2021
FGTS	Validade:	12/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2021
Receita Municipal	Validade:	16/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/07/2021 15:30

CPF: 024.436.299-88 Nome: EDINA REGINA DE SOUZA

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.753.814/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2007
NOME EMPRESARIAL SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EMA TANER DE ANDRADE	NÚMERO 1213	COMPLEMENTO BRCAO 01
CEP 83.606-360	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MASC@CONTABILIDADEAUGE.COM.BR	
TELEFONE (41) 3555-3121		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **13:13:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.753.814/0001-09

Razão Social: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA MILENA COSTA 341 / PILARZINHO / CURITIBA / PR / 82100-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501140190721012

Informação obtida em 06/05/2021 12:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 08.753.814/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:21 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: **A606.942F.06FA.2039**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024450849-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.753.814/0001-09**

Nome: **SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
23319/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14429268 - SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 08.753.814/0001-09

Endereço: RUA EMA TANER DE ANDRADE, 1213

Complemento: BRCAO 3 SALA B

Bairro: LOTEAMENTO SÃO JOSE

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 9 de junho de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.753.814/0001-09
Certidão nº: 5192531/2021
Expedição: 08/02/2021, às 15:26:15
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.753.814/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 08.753.814/0001-09, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 09 de Junho de 2021

JULIANA SCAPIN

Juliana Scapin
Auxiliar Juramentada



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 287/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual nº 13.331 de 22/11/2001 e Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, concede a presente Licença Sanitária.

Razão Social: **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME**

CPF / CNPJ: **08.753.814/0001-09**

VENCIMENTO: 04/08/2021

Endereço: **Ema Taner de Andrade, nº 1213 - São José - CAMPO LARGO / PR**

Ramo de Atividades: **4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

Atividades Secundaria: *****

Sócio | Proprietário: **Edina Regina De Souza**

Responsável Técnico: **LETÍCIA DO CARMO ZANIN DALLAGRANA**



Observações: *****



746A648C1C

Impresso em: 4 de Agosto de 2020, por Joane Bertoja

Técnico da Visa

Técnico da Visa

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFAZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Soft Surgical Soluções Hospitalares Eireli

CNPJ

08.753.814/0001-09

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

LETICIA DO CARMO ZANIN DALLAGRANA

Responsável Legal

EDINA REGINA DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.18.171-5 (P6M79M72YH15)

Data do Cadastro

17/06/2019

Situação**N° do Processo**

25351.301218/2019-48

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte o leitor de QR-Code



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 25022	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 810EBE74A24900B7F561C6ABFD16C738
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA SOFT SURGICAL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA EMA TANER DE ANDRADE 1213 BARRACAO 1		CNPJ 08.753.814/0001-09
LOCALIDADE LOTEAMENTO SAO JOSE	CIDADE - UF CAMPO LARGO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	21823	LETICIA DO CARMO ZANIN DALLAGRANA			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 14:00	*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 13 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

ANEXO

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: Rua Osasco nº 949 Galpão D
BAIRRO: Empresarial Anhanguera CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 18.320.396/0001-10
PROCESSO: 25351.724585/2017-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A empresa encaminhou relatório satisfatório apenas para a classe de produtos para saúde, não sendo mencionado o armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.602, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: HERDORA IND. IMP. E EXP. DE COSMETICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: Rua Feliciano de Moraes, 2300
BAIRRO: Custódio Pereira CEP: 38405188 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 31.418.006/0001-07

PROCESSO: 25351.309294/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.00987.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EPS LOGÍSTICA EIRELI

ENDEREÇO: R. COSMORAMA, 864

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030640 - RECIFE/PE

CNPJ: 12.305.059/0001-77

PROCESSO: 25351.306367/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00993.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS BRASIL LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS CASTANHEIRAS 200 galpão 55 e 56

BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP

CNPJ: 19.410.320/0001-48

PROCESSO: 25351.181645/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00989.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: V7 TRANSLOG TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA WILL CARGILL, 635 SALA 02

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402350 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 13.550.095/0001-69

PROCESSO: 25351.293404/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.00990.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRUNO GRAESER

ENDEREÇO: AV LEONARDO DA VINCI, 1034/1040 - SALA 01

BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04313001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 14.061.164/0001-33

PROCESSO: 25351.301670/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.00992.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AM MARQUES COSMÉTICOS

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO PULICANO, 4740

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14406100 - FRANCA/SP

CNPJ: 22.359.471/0001-23

PROCESSO: 25351.309297/2019-35 AUTORIZ/MS: 4.00988.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COTTA COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO N. 318

BAIRRO: ESTÂNCIA PINHAIS CEP: 83323170 - PINHAIS/PR

CNPJ: 31.433.008/0001-75

PROCESSO: 25351.186572/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.00951.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORIENTE COSMÉTICOS PROFISSIONAIS LTDA

ENDEREÇO: Rua Tuliuti, nº 4985

BAIRRO: Aventureiro CEP: 89226002 - JOINVILLE/SC

CNPJ: 21.149.548/0001-78

PROCESSO: 25351.309252/2019-61 AUTORIZ/MS: 4.00984.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NT SÃO PAULO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, 96 - 6º ANDAR

BAIRRO: CENTRO CEP: 01012010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 15.504.687/0001-70

PROCESSO: 25351.292976/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.00983.0

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ALEKOSMÉTICA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: R. IDA ROMUSSI GASPARINETTI, 90/100, SALA 1

BAIRRO: PARQUE LAGUNA CEP: 06795000 - TABOÃO DA SERRA/SP

CNPJ: 09.663.065/0001-91

PROCESSO: 25351.289576/2019-75 AUTORIZ/MS: 4.00982.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Campidelles Comércio de Cosméticos LTDA

ENDEREÇO: Rua Arariba

BAIRRO: Jardim Hortencia CEP: 13485067 - LIMEIRA/SP

CNPJ: 11.691.890/0001-41

PROCESSO: 25351.299320/2019-76 AUTORIZ/MS: 4.00991.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FICUS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Antonio Foster, 423 Casa 2

BAIRRO: Vila Socorro CEP: 04760040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 29.154.357/0001-06

PROCESSO: 25351.309282/2019-77 AUTORIZ/MS: 4.00986.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A.L.B. DE OLIVEIRA - EPP

ENDEREÇO: PRAÇA TEODORO SAMPAIO, 69

BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA

CNPJ: 07.785.176/0001-45

PROCESSO: 25351.186573/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.00952.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OPTIMUS COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JESUINO MACIEL, Nº 994

BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04615002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 19.093.622/0001-30

PROCESSO: 25351.180885/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.00959.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCOSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE 645

BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04608001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.595.142/0001-00

PROCESSO: 25351.309257/2019-93 AUTORIZ/MS: 4.00985.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

ENDEREÇO: RUA TERCIO ROSADO, 19

BAIRRO: AEROPORTO CEP: 59607550 - MOSSORÓ/RN

CNPJ: 32.127.100/0001-70

PROCESSO: 25351.180962/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.18864.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: AV. RECANTO DAS EMAS QD 301 LOTE 04 LOJA 02

BAIRRO: RECANTO DAS EMAS CEP: 72620213 - RECANTO DAS EMAS/DF

CNPJ: 25.290.348/0001-91

PROCESSO: 25351.149682/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.18862.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONRADO VIEIRA DA CUNHA KERSTING EIRELI

ENDEREÇO: R. JUVENCIO SOARES 1823 sala 1

BAIRRO: Centro CEP: 96501331 - CACHOEIRA DO SUL/RS

CNPJ: 14.617.445/0001-20

PROCESSO: 25351.293392/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.18860.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE SIQUEIRA PINTO, 22

BAIRRO: PQ. ANHANGUERA CEP: 05120030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 51.972.743/0001-64

PROCESSO: 25351.299522/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.18852.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMILLIS LUCY DIORATO DA SILVA ALVES

ENDEREÇO: Rua SANTA CLARA 17

BAIRRO: Nazaré CEP: 40040450 - SALVADOR/BA

CNPJ: 20.290.876/0001-27

PROCESSO: 25351.030074/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.18496.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J. P. L. DA SILVA - ME

ENDEREÇO: RUA AJURICABA Nº 1553



ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Soft Surgical Soluções Hospitalares Eireli
ENDEREÇO: Rua Ema Taner de Andrade, 1213 Barracão 01
BAIRRO: Loteamento São José CEP: 83606360 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 08.753.814/0001-09
PROCESSO: 25351.301218/2019-48 AUTORIZ/MS: P6M79M72YH15 (8.18171.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J. P. L. DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA AJURICABA Nº 1553
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 25.368.443/0001-60
PROCESSO: 25351.814244/2018-51 AUTORIZ/MS: 217180Y80659 (8.18177.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024210/2019-52 AUTORIZ/MS: L651WMLMLMM9 (8.18200.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WORK MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, 2560 - SLJ 2
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25565171 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 28.878.042/0001-49
PROCESSO: 25351.227677/2019-52 AUTORIZ/MS: 34X1M61W51W6 (8.18178.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: rua elias pedro saade 453
BAIRRO: aruja CEP: 83020455 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 10.237.985/0001-27
PROCESSO: 25351.309293/2019-57 AUTORIZ/MS: PM49577WMWX8 (8.18187.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RICARDE AMORIM DA SILVA - ME
ENDEREÇO: Rua firmilino mendes nº 600
BAIRRO: centro CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 25.532.098/0001-59
PROCESSO: 25351.112185/2019-63 AUTORIZ/MS: 83711X7XM15W (8.18183.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACCURCIO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R PRINCIPAL 01, Nº 440
BAIRRO: NÚCLEO INDUSTRIAL CEP: 79108547 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 00.448.463/0001-10
PROCESSO: 25351.052182/2019-63 AUTORIZ/MS: PP86X7X6H225 (8.17776.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Leplast Indústria, Comércio e Representações Ltda
ENDEREÇO: R HENRIQUE HANTSCHBACH 345
BAIRRO: Ceramarte CEP: 89295000 - RIO NEGRINHO/SC
CNPJ: 09.172.865/0001-00
PROCESSO: 25351.317777/2019-70 AUTORIZ/MS: P758L59W4X22 (8.18198.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: COOPERATIVA USUÁRIOS ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SJRPRETO
ENDEREÇO: RUA PEDRO PANDIN Nº 226
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15035490 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PROCESSO: 25351.301188/2019-70 AUTORIZ/MS: P57344296933 (8.18170.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FONTE MÉCIA, 2050
BAIRRO: VILA CAPUAVA CEP: 13273900 - VALINHOS/SP
CNPJ: 17.440.261/0002-06
PROCESSO: 25351.299433/2019-71 AUTORIZ/MS: PLYMM80XHOLL (8.18197.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: A.L.B. DE OLIVEIRA - EPP
ENDEREÇO: PRAÇA TEODORO SAMPAIO, 69
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 07.785.176/0001-45
PROCESSO: 25351.186617/2019-72 AUTORIZ/MS: P4176X0X1966 (8.18118.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RS 401, KM 30, Nº 1009

BAIRRO: SÃO JERÔNIMO CEP: 96700000 - SÃO JERÔNIMO/RS
CNPJ: 92.265.552/0001-40
PROCESSO: 25351.289657/2019-75 AUTORIZ/MS: XH3537M3L84W (8.18179.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: s4 medical comércio importação e exportação ltda
ENDEREÇO: rua octaviano gozzano, 216 - salas 31 e 32 - 3º andar
BAIRRO: parque campolim CEP: 18048100 - SOROCABA/SP
CNPJ: 29.341.490/0001-71
PROCESSO: 25351.289745/2019-77 AUTORIZ/MS: MXX16199W21W (8.18180.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Medcer Materiais Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Alexandre Barroca, 235
BAIRRO: São Francisco CEP: 36881016 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 29.129.829/0001-70
PROCESSO: 25351.078549/2019-79 AUTORIZ/MS: H7X1L115XH32 (8.18184.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AC TABAI-BERTO CIRIO 300 ARMZ 05 MODULOS 06 E 07
BAIRRO: PARQUE LOGÍSTICO 35B CEP: 92480000 - NOVA SANTA RITA/RS
CNPJ: 19.195.971/0002-43
PROCESSO: 25351.309298/2019-80 AUTORIZ/MS: 571180963W75 (8.18182.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRIT ASSESSÓRIAS CONSULTÓRIAS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME SHELL, 3140 SALA 103
BAIRRO: FATIMA CEP: 92200714 - CANOAS/RS
CNPJ: 28.114.563/0001-20
PROCESSO: 25351.230371/2019-83 AUTORIZ/MS: 1991X8HH8376 (8.18163.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARCA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV ESPANHA, 526
BAIRRO: TIBERY CEP: 38405048 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 11.872.351/0001-09
PROCESSO: 25351.088820/2019-84 AUTORIZ/MS: PLLX34M3Y269 (8.18164.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EPS LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: R COSMORAMA, 864
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030640 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.305.059/0001-77
PROCESSO: 25351.306339/2019-86 AUTORIZ/MS: P03WWXHM17MX (8.18196.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTUNES & BOEING LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA LAGO 78
BAIRRO: JARDIM DONA DIVA CEP: 86150000 - ALVORADA DO SUL/PR
CNPJ: 30.547.487/0001-98
PROCESSO: 25351.171035/2019-91 AUTORIZ/MS: 8LW1L1466868 (8.18191.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Endomac Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.
ENDEREÇO: AV. JOÃO DE BARROS, N 1350, SALA 103
BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 50050180 - RECIFE/PE
CNPJ: 29.720.897/0001-00
PROCESSO: 25351.181534/2019-97 AUTORIZ/MS: 70W128MH4X21 (8.18097.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LABORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO LEITE, Nº 645 - QD. 77, LOTE 73
BAIRRO: SETOR SANTA GENEVEVA CEP: 74670040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.265.018/0001-74
PROCESSO: 25351.181885/2019-06 AUTORIZ/MS: 3.08639.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OPTIMUS COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JESUINO MACIEL, Nº 994
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04615002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.093.622/0001-30
PROCESSO: 25351.180879/2019-23 AUTORIZ/MS: 3.08635.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EPS LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: R COSMORAMA, 864
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030640 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.305.059/0001-77
PROCESSO: 25351.306345/2019-33 AUTORIZ/MS: 3.08681.9



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo n.º 102/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO



SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.753.814/0001-09 por intermédio de sua representante legal a Sra. Bruna de Oliveira Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º 14.370.512-9 SESP/PR e do CPF n.º 075.991.189-42, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

BRUNA DE OLIVEIRA
LIMA:07599118942

Assinado de forma digital por
BRUNA DE OLIVEIRA
LIMA:07599118942
Dados: 2021.07.16 13:55:26 -03'00'

Campo Largo, 16 de julho de 2021.

Representante Legal

Bruna de Oliveira Lima

CPF:075.991.189-42

RG: 14.370.512-9 SESP/PR

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

A licitante **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 08.753.814/0001-09 por sua Representante legalmente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ ata de registro de preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ ata de registro de preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ ata de registro de preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

R. Ema Taner de Andrade, 1213 – Barracão 01, Bairro Ferrari – Campo Largo | PR - Brasil

CEP. 83.606-360 ☎ +55 41 3393.1840
contato@softsurgical.com.br

**BRUNA DE
OLIVEIRA**
LIMA:07599118942

Assinado de forma digital
por BRUNA DE OLIVEIRA
LIMA:07599118942
Dados: 2021.07.16 14:03:49
-03'00'

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



BRUNA DE OLIVEIRA
LIMA:07599118942

Assinado de forma digital por
BRUNA DE OLIVEIRA
LIMA:07599118942
Dados: 2021.07.16 14:04:04 -03'00'

Campo Largo, 16 de julho de 2021.

Representante Legal

Bruna de Oliveira Lima

CPF:075.991.189-42

RG: 14.370.512-9 SESP/PR



ANEXO V - Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A licitante SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.753.814/0001-09 com sede à Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Barracão 01, Loteamento São José, CEP: 83.606-360, no Município de Campo Largo, Estado/Paraná, neste ato representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA LIMA, portadora da carteira de identidade RG nº 14.370.512-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 075.991.189-42, DECLARA, sob as penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BRUNA DE
OLIVEIRA

LIMA:07599118942

Assinado de forma digital por
BRUNA DE OLIVEIRA
LIMA:07599118942
Dados: 2021.07.16 14:13:02
-03'00'

Campo Largo, 16 de julho de 2021.

Representante Legal

Bruna de Oliveira Lima

CPF:075.991.189-42

RG: 14.370.512-9 SESP/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Palmeira possuidora do CNPJ 76.179.829/0001-65, atesta para os devidos fins que a empresa SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 08.753.814/0001-09, situada R. Ema Tanner De Andrade, nº 1213, Loteamento São José, Campo Largo/PR forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

1. Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios:

- Bolsas e placas de colostomia e Urostomia, curativos especiais e adjuvantes da marca Hollister- 124 unidades - NF: 445.
- Curativos especiais e adjuvantes da marca DBS – 600 unidades - NF: 439
- Curativos especiais e adjuvantes da marca Systagenix-160 unidades- NFS: 449, 441 e 439.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira, 31 de março de 2021.



Bruna Fernanda Venc dos Santos
Bruna Fernanda Venc dos Santos
CPF 044.760.029-00

Bruna F. Venc
Farmacêutica
CRF-PR 25515

ANEXO II

CARTA PROPOSTA**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

A empresa Soft Surgical Soluções Hospitalares Eireli-Me com sede na cidade de Campo Largo, Rua Ema Tanner de Andrade, Barracão 01, nº 1213, Bairro Loteamento São José, com CNPJ sob n.º 08.753.814/0001-09 propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Curativos Especiais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	250	UNI	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M. SKINAGE BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M CÓD: PT-525, MARCA: DBS, REGISTRO ANVISA: 80175820008.	DBS	R\$ 65,6300	R\$ 16.407,5000
10	300	UNI	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo	DBS	R\$ 43,1700	R\$ 12.951,0000

R. Ema Tanner de Andrade, 1213 – Barracão 01, Bairro Ferrari – Campo Largo | PR – Brasil

☎ CEP. 83.606-360 ☎ +55 41 3393.1840

contato@softsurgical.com.br

BRUNA DE
OLIVEIRA

LIMA:07599118942

Assinado de forma digital por
BRUNA DE OLIVEIRA
LIMA:07599118942
Dados: 2021.07.16 15:03:19
-03'00'

			de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas a pós o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML. PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML, MARCA:DBS, REGISTRO ANVISA: 80175820010.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.358,50 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensão nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato/ ata de registro de preços, a Sr(a). Bruna de Oliveira Lima, portadora da carteira de identidade RG nº 14.370.512-9 e CPF/MF nº 075.991.189-42.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: BRUNA DE OLIVEIRA LIMA, Telefone Fixo n.º: (41) 3393-1840, Telefone Celular n.º: (41) 98839-6009, E-mail: licitacao@softsurgical.com.br

BRUNA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
LIMA:07599118942 BRUNA DE OLIVEIRA
LIMA:07599118942
Dados: 2021.07.16 15:03:38 -03'00'

Campo Largo, 16 de julho de 2021.

Representante Legal

Bruna de Oliveira Lima

CPF:075.991.189-42

RG: 14.370.512-9 SESP/PR

R. Ema Taner de Andrade, 1213 – Barracão 01, Bairro Ferrari – Campo Largo | PR - Brasil
☎ CEP. 83.606-360 ☎ +55 41 3393.1840
contato@softsurgical.com.br



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	05.210.556/0001-26	Autorização	8.01.758-2
Produto	SKINAGE BOTA DE UNNA		

Modelo Produto Médico

7,5cm x 6m; 7,5cm x 9,14m; 10,2cm x 6m; 10,2cm x 9,14m.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	80175820008
Processo	25351.701876/2012-78
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	18/08/2024
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes  Produto

Nome da Empresa	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	05.210.556/0001-26	Autorização	8.01.758-2
Produto	PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA		

Modelo Produto Médico

30, 40, 100, 200, 250, 350, 500 e 1000 ml.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Debridador
Registro	80175820010
Processo	25351.104595/2014-91
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	22/12/2024
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

DECLARAÇÃO

A empresa SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.753.814.0001-09, com sede na Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, bairro Loteamento São José, Campo Largo- Paraná- CEP: 83.606-360, informa que disponibiliza a enfermeira ANDREIA GONÇALVES PESTANA HIRATA - Coren/PR (enfermeira) 107.887 Coren/PR (especialista) 046.261, portadora da carteira de identidade nº 24.153.277-2 SSP/SP e CPF 293.267.738-17, telefone (43) 8816-6111, especialista em estomaterapia, a qual está habilitada a prestar assistência e assessoria quando e no prazo solicitado.

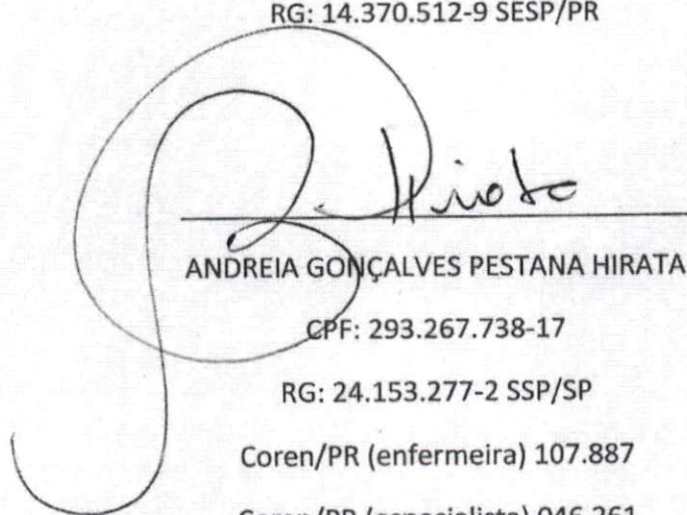
Ainda, a profissional indicada é habilitada a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos, quando necessário.



BRUNA DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 075.991.189-42

RG: 14.370.512-9 SESP/PR



ANDREIA GONÇALVES PESTANA HIRATA

CPF: 293.267.738-17

RG: 24.153.277-2 SSP/SP

Coren/PR (enfermeira) 107.887

Coren/PR (especialista) 046.261

agem
87

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura



DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
30/12/1976 24/05/2022

MR. RIZZIO

-V 11224831



ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

CPF
293.267.738-17

DATA DE EMISSÃO
24/05/2017

(B) *thrata*

LIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO

Desembargador Clotário Portugal, 421 - Centro
Campo Largo - PR Fone: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO SELO
FUNARPEN

Campo Largo-PR

13 DEZ. 2019

Katia Regina Rocha Vieira Lopes

• **ESCREVENTE**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

ESPAÇO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 87.00-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

B450-084438

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.153.277-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUN/2007

NOME ANDRÉIA GONÇALVES PESTANA HIRATA

FILIAÇÃO OSWALDO GONÇALVES PESTANA

E IRACÍ APARECIDA COSTA GONÇALVES

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 30/DEZ/1976

DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO

CC: LV.B234/FLS.40 /N.028109

293267728/17

71 Delegado Distrital

CARLOS ANTONIO DE MOURA DE ALMEIDA IIRCD.SSP.SP

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

SENGO-PR

FUNARPEN

Tabellionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FPF19300

SERVICO DISTRIAL DE BATEIAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

11 ABR 2019

Adriana B. Fabrice Zorzeto

Tabellã e Registradora

Julia Jandira de Paula Grande

Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO



Eu, *Prof. Dr. Adolpho José Meffi*, Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida por

Andréia Gonçalves Pestana

de nacionalidade brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. 24.153.247-2-SP nascida aos 30 de dezembro de 1946 natural do Estado de São Paulo que lhe foi conferido, em 13/12/2002, o grau de Bacharel em Enfermagem.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorguei-lhe o presente Diploma, que assino, juntamente com o Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e o Diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2002

[Signature]

Diretor da Unidade

[Signature]
Reitor

[Signature]
Diplomado



[Signature]



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL - LEI N.º 8899, DE 27/09/94 (Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)



CERTIFICADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

(Aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/ FAMERP N.º 072, de 30 de junho de 2009).
Recredenciamento FAMERP: Portaria CEE/GP n.º 54/2015 - publicado no DOE em 05/02/2015- página 46.

Certificamos que **ANDRÉIA GONÇALVES PESTANA HIRATA**, RG n.º 24.153.277-2 SSP/SP, concluiu o *Programa de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Enfermagem em Estomaterapia*, área de concentração Saúde e bem estar social, realizada pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, com carga horária de *quatrocentas e noventa e cinco horas*, no período de *23 de janeiro de 2015 a 25 de junho de 2016*. O programa foi desenvolvido de acordo com o disposto na Resolução do CNE/CES n.º 01/2007.

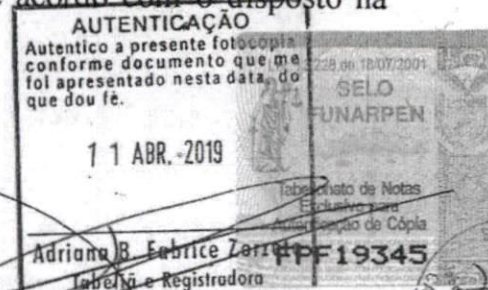
São José do Rio Preto, 21 de outubro de 2016.

PROFA. DRA. ADRIANA PELEGRINI DOS SANTOS PEREIRA
Coordenadora do Curso

Concluinte

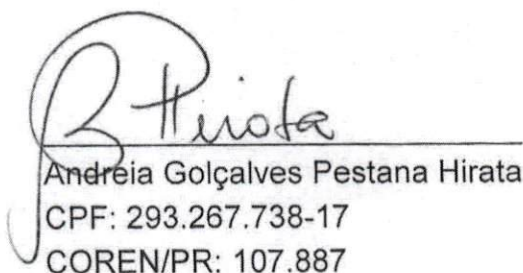
PROF. DR. DULCIMAR DONIZETI DE SOUZA

Diretor Geral



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Eu, ANDREIA GOLÇALVES PESTANA HIRATA, funcionária da empresa SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 08.753.814/0001-09, portadora da carteira de identidade nº 24.153.277-2 SSP/SP e CPF 293.267.738-17, inscrita no COREN/PR 107.887, residente e domiciliada à Rua Carlos Inácio Alves, nº 470, Jardim Pérola, Londrina, Estado do Paraná, telefone (43) 98816-6111; venho informar que concordo em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes nesta licitação.



Andreia Golçalves Pestana Hirata
CPF: 293.267.738-17
COREN/PR: 107.887



LANÇAMENTO

PIELSANA[®]

polihexanida
solução
aquosa



À base de polihexanida (biguanida) com alta absorção
que promove a limpeza e a hidratação das feridas crônicas.

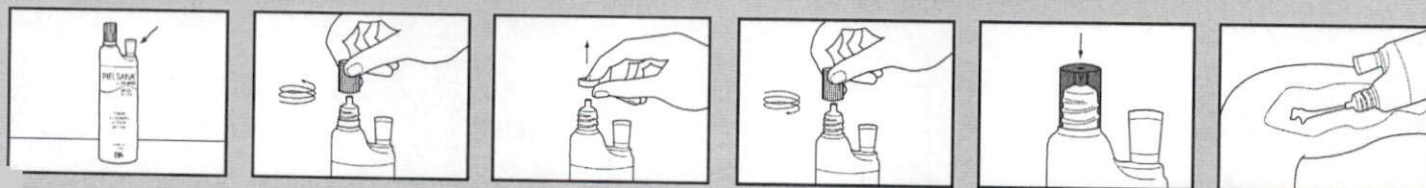
DBS
Dedicado ao Bem-estar e Saúde



PIELSANA®

polihexanida
solução
aquosa

Instruções de utilização



Pielsana® Polihexanida Solução Aquosa acelera o processo de cicatrização, proporcionando a rápida e eficaz remoção das crostas e a redução dos odores da ferida.

Aplicação indolor e também tolerável por alérgicos.

Apresentada nas versões 30ml, 40ml, 250ml e 350ml.

Para saber mais e conhecer os outros produtos da linha Pielsana, acesse www.dbsaude.com.br



 Atendimento
ao Consumidor
0800 7737 337

DBS Indústria e Comércio LTDA.
Rua José Ramos Guimarães, 57 - Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP 12955 000
(11) 4891-1149 / 4891-1169

DBS
Dedicada ao Bem-estar e Saúde

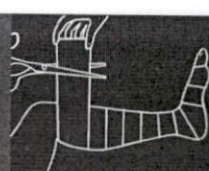
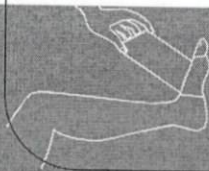
LANÇAMENTO

SKINage®

Bota de Unna



Atadura de tecido de algodão impregnada com pasta de óxido de zinco.



DBS

Dedicados em Bem-estar e Saúde

SKINage[®]

Bota de Unna



Skinage[®] Bota de Unna é constituída de atadura de tecido de algodão impregnada com pasta de óxido de zinco, indicado para auxiliar no tratamento de úlceras venosas nas pernas e edemas linfáticos.

Apresentada nos tamanhos 7,5 cm X 6 m; 7,5 cm X 9,14 m; 10,2 cm X 6 m e 10,2 cm X 9,14 m, em caixas de 1 unidade.

Para saber mais e conhecer os outros produtos acesse www.dbsaude.com.br.



Atendimento
ao Consumidor
0800 7737 337

DBS Indústria e Comércio LTDA.
Rua José Ramos Guimarães, 57 - Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP 12955 000
(11) 4891-1149 / 4891-1169

DBS
Dedicado ao Bem-estar e Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 2.200 na data de 12/08/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: DBS Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 05.210.556/0001-26

Endereço: Rua José Ramos Guimarães, nº 57, Centro, Bom Jesus dos Perdões - SP CEP: 12.955-000

Autorização de Funcionamento: 8.01.758-2 Expediente: 0129916/19-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV.

Validade até: 12/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 13/08/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691084** e o código CRC **7A56A7CA**.

Solicitante: Medi-Globe Brasil Ltda. CNPJ: 04.242.860/0001-92
 Autorização de Funcionamento: 8.00.731-1 Expediente: 0938278/18-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: MTP Medical Technologies GmbH.
 Endereço: Kunstseidenstrasse 4, Pirmas - Alemanha.
 Solicitante: Veleiro Escarlate Importação e Distribuição de Materiais e Aparelhos de Hemodialise e Correlatos Ltda. CNPJ: 15.328.950/0001-17
 Autorização de Funcionamento: 8.16.339-4 Expediente(s): 0975122/18-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: NovaTec Immundiagnostica GmbH.
 Endereço: Waldstrasse 23 A6, Dietzenbach, Hessen - 63128, Alemanha
 Solicitante: Diasorin Ltda. CNPJ: 01.896.764/0001-70
 Autorização de Funcionamento: 1.03.398-4 Expediente: 0958968/18-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Neusoft Medical Systems Co. Ltd.
 Endereço: Nº 177-1, Chuangxin Road, Hunnan District, Shenyang, Liaoning - 110167, China
 Solicitante: Bio Imagem Comercio de Equipamentos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 03830607/0001-97
 Autorização de Funcionamento: 8.00.595-2 Expediente: 0553515/18-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de Uso Médico da classe III.

Fabricante: Nipro Medical Industries Ltd.
 Endereço: 2-19-64, Matsubara, Tatebayashi, Gumma, 374-8518, Japão
 Solicitante: Nipro Medical Ltda. CNPJ: 00.762.455/0001-44
 Autorização de Funcionamento: 1.03.248-6 Expediente: 0025168/19-2
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Plexus Corporation
 Endereço: 2400 Millbrook Drive, Buffalo Grove, Illinois - 60089, Estados Unidos da América
 Solicitante: Medtronix Comercial Ltda. CNPJ: 01.772.798/0001-52
 Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9 Expediente: 0966387/18-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Technocom Systems Sdn Bhd
 Endereço: Plo 1, Jala Firma 1, Kawasan Perindustrian Tebrau 1, 811100 - Johor Bahru, Malásia
 Solicitante: Respiratory Care Hospitalar Ltda. CNPJ: 02.126.465/0001-19
 Autorização de Funcionamento: 8.01.130-1 Expediente: 0219557/18-7
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Ucmad Tibbi Cih. Bilgisayar Buro Malzemeleri San. Tic. Ltd. Sti
 Endereço: Gersan San. Sit. 2307 Sok. No:22 Yenimahalle - Ankara, Turquia
 Solicitante: ONB Medical Materiais Médicos Ltda. - EPP CNPJ: 22.575.433/0001-08
 Autorização de Funcionamento: 8.14.664-3 Expediente: 0092005/18-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.200, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: CMOS Drake do Nordeste Ltda. CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Endereço: Avenida Regent, Nº 600 - Sala 205, Alphaville Empresarial, Nova Lima, MG CEP: 34.000-000
 Autorização de Funcionamento: 8.00.581-3 Expediente: 0081304/19-4
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: DBS Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 05.210.556/0001-26
 Endereço: Rua José Ramos Guimarães, nº 57, Centro, Bom Jesus dos Perdões - SP CEP: 12.955-000
 Autorização de Funcionamento: 8.01.758-2 Expediente: 0129916/19-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico das classes III e IV.

Empresa: LB Diagnóstica Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. EPP CNPJ: 07.668.811/0001-04
 Endereço: Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 03, Conjunto A, Lote 14 - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF CEP: 71736-301
 Autorização de Funcionamento: 8.03.320-1 Expediente: 1876818/17-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Empresa: MTB Tecnologia Ltda.
 Endereço: Rua José Carvalho Vieira, 215, Jardim Santa Bárbara, Cachoeira de Minas - MG
 Autorização de Funcionamento: 8.03.492-5 Expediente: 1787687/17-7
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.201, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program),

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o §1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela ANVISA para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Nonin Medical, Inc
 Endereço: 13700, 1st Avenue North - Plymouth - MN 55441 - Estados Unidos da América
 Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
 Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0136027/19-2
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Sparten Medical Systems Colorado LLC
 Endereço: 4300 Godding Hollow Parkway - Frederick - CO 80504, Estados Unidos da América
 Solicitante: Laboratórios B. Braun S/A CNPJ: 31.673.254/0001-02
 Autorização de Funcionamento: 8.01.369-9 Expediente: 0111414/19-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Volcano Corporation
 Endereço: 2870 Kilgore Road, Rancho Cordova, Califórnia, 95670, Estados Unidos da América
 Solicitante: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0001-78
 Autorização de Funcionamento: 1.02.167-1 Expediente: 0079910/19-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Zimmer Trabecular Metal Technology, Inc.
 Endereço: 10 Pomeroy Road, Parsippany, New Jersey, 07054, Estados Unidos da América
 Solicitante: Biomet 3i do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48
 Autorização de Funcionamento: 8.00.446-8 Expediente: 0103530/19-4
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.202, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 37.396.017/0006-24
 Endereço: ADEAC, Conjunto 21, Lote 25, Águas Claras, Brasília - DF CEP: 71989-600
 Autorização: 8.11.494-7 Expediente: 0046256/19-0
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: Martell Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 02.956.455/0001-00
 Endereço: Avenida das Lagoas, nº 999, Box 08 - Gardênia Azul, Rio de Janeiro - RJ CEP: 13213-086
 Autorização: 8.01.258-5 Expediente: 0000636/19-0
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 12.391.412/0001-89
 Endereço: Travessa José Mercante, nº 15, Jardim Bervely, Miracema - RJ CEP: 28460-000
 Autorização: 8.10.130-2 Expediente: 0111935/19-4
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: Perlatenda Conserto de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 01.744.640/0001-79
 Endereço: Rua Caraíba, Nº 310, Quadra 01, Lote 13, Jardim Mariliza, Goiânia - GO CEP: 74885-090
 Autorização: 8.01.272-2 Expediente: 0133932/19-0
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.145, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESSES MARQUEZ DE AMORIM

FICHA TÉCNICA

PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA

DESCRIÇÃO:

- PielSana Polihexanida Solução Aquosa é um produto à base de polihexanida (biguanida) com alta absorção e redução dos odores da ferida, sem necessidade de remoção;
- Promove a limpeza e a hidratação de feridas agudas e /ou crônicas;
- Promove a descontaminação da ferida e acelera, portanto, o processo de cicatrização, sem gerar nenhum desconforto ao paciente;
- Para prevenção e remoção de biofilme;
- Envasado assepticamente e produzido em instalações com padrões internacionais de qualidade, evitando qualquer possibilidade de contaminação;
- Possui bico apropriado para melhor irrigação da ferida, evitando assim a contaminação do produto;
- Produto possui pH entre 5.5 - 7.5

DESCRIPTIVO DAS MATÉRIAS-PRIMAS

- Cloridrato de Polihexametileno Biguanida – PHMB: Possui amplo espectro de ação com baixa toxicidade para o paciente e o meio ambiente. Mesmo em condições adversas como presença de matéria- orgânica (leite, sangue, albumina, etc) e água dura. Possui ação contra bactérias gram-negativas (*Pseudomonas*, *Salmonella* e *E. coli*) vírus e microrganismos resistentes à antibióticos. As biguanidas poliméricas (PHMB) têm ação bactericida muito superior às biguanidas monoméricas (Clorexidina);
- Cocoamidopropilbetaína – Substância tensoativa responsável por desempenhar função de limpeza na área lesionada;
- Glicerina – Substância hidratante , emoliente e umectante;
- Água Purificada – Obtida através de Osmose Reversa.

MODO DE USAR:

- Retirar o curativo anterior se for o caso;
- Realizar a limpeza inicial com Pielsana Polihexanida Solução Aquosa embebida em algodão ou gaze estéril para remover crostas finas e superficiais das lesões;
- Não exercer pressão sobre a ferida na colocação do curativo secundário.
- Período de troca do curativo deve ser determinado pelo profissional de saúde responsável pelo tratamento do paciente.

INDICAÇÃO:

- Limpeza, descontaminação, remoção de biofilme, remoção de odores e hidratação de feridas cutâneas agudas e / ou crônicas;
- Queimaduras de 1º e 2º graus;
- Para preservar a hidratação de curativos e coberturas de feridas, como compressas, gazes, esponjas, géis, hidrofibras, alginatos, hidrocolóides, entre outros;
- Em casos de curativos aderidos pela pele, pode ser aplicado para auxiliar a troca dos mesmos, prevenindo a destruição do tecido em formação e consequentemente diminuindo a dor;
- Auxilia na cicatrização de feridas.

PRECAUÇÕES:

- Uso Externo / Uso Tópico;
- Manter fora do alcance das crianças. Evitar contato com os olhos;
- Em caso de irritação, descontinue ou suspenda o uso;
- Conservar o produto à temperatura ambiente, protegendo-o da luz e umidade;
- Manter a embalagem fechada após o uso;
- Após aberto utilizar em até 8 semanas;
- Não usar se a embalagem estiver aberta ou danificada.

COMPOSIÇÃO:

- Cocoamidopropilbetaína, Glicerina, 0,1% de Polihexanida (Biguanida) e água purificada por Osmose Reversa.



APRESENTAÇÕES:

- Frascos com 30 ml / 40 ml / 100 ml / 200 ml / 250 ml / 350 ml / 500 ml / 1000 ml

Registro ANVISA Nº: 80175820010

Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Fabricado por: DBS Indústria e Comércio Ltda.
Rua José Ramos Guimarães nº 57 – Centro
Bom Jesus dos Perdões – SP
CEP: 12955-000
Atendimento ao Consumidor: 08007737337
CNPJ: 05.210.556/0001-26
Indústria Brasileira

Responsável Técnico: Bráulio Hargreaves Carvalho Tymburibá – CRF – SP nº 35.487

Rua José Ramos Guimarães, 57 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – Cep. 12.955-000
Fone (11) 4891-1149 - Fax (11) 4891-1169
E-mail: dbsaude@terra.com.br

FICHA TÉCNICA

SKINAGE BOTA DE UNNA

DESCRIÇÃO:

- Skinage Bota de Unna é constituído por atadura semi-elástica mista (poliéster e algodão), impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco micronizado 10%;
- Skinage Bota de Unna produz ambiente úmido para favorecer a cicatrização além de diminuir a irritação cutânea;
- Indicada para tratamento de úlceras venosas e edema linfático.

DESCRIPTIVO DAS MATÉRIAS-PRIMAS:

- Óxido de Zinco: Forma uma barreira protetora impedindo que fatores externos prejudiquem a cicatrização epitelial.
- Goma Acácia: Substância responsável por espessar a formulação.
- Glicerina: Substância hidratante, emoliente e umectante;
- Água Deionizada
- Óleo de Rícino: Substância com ação emoliente e umectante.
- Petrolatum: Substância com ação hidratante, umectante e emoliente.

MODO DE USAR:

- Fazer repouso com os membros inferiores elevados na véspera da utilização de Skinage Bota de Unna;
- Irrigar a lesão com Pielsana Polihexanida Solução Aquosa e remover o excesso de exsudato e tecidos desvitalizados quando necessário;
- Secar somente a área em torno da ferida;
- Aplicar Skinage Bota de Unna começando pela base do pé, mantendo o mesmo e o calcanhar em ângulo reto, envolvendo suavemente a perna sem deixar aberturas ou enrugamentos;
- Aplique a atadura ao longo da perna até a altura do joelho;
- Coloque uma bandagem elástica ou de crepe sobre Skinage Bota de Unna para se obter uma melhor proteção e compressão, mantendo a pressão uniforme e cobrindo-o completamente;
- Pode ser usada por até 7 dias, a menos que haja desconforto, sinais clínicos de infecção local ou sistêmica ou diminuição da perfusão periférica (dormência, cianose e pele fria).

INDICAÇÃO:

- Tratamento de úlceras venosas e edema linfático.

PRECAUÇÕES:

- Uso Externo / Uso Tópico;
- Manter fora do alcance das crianças. Evitar contato com os olhos;
- Em caso de irritação, descontinue ou suspenda o uso;
- Conservar o produto à temperatura ambiente, protegendo-o da luz e umidade;
- Manter a embalagem fechada após o uso;
- Não usar se a embalagem estiver aberta ou danificada.

COMPOSIÇÃO:

- Óxido de Zinco, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum.

APRESENTAÇÃO:

Cartucho com 01 rolo de atadura nos seguintes tamanhos:

- - 7,5 cm x 6 m
- - 7,5 cm x 9,14 m
- - 10,2 cm x 6 m
- - 10,2 cm x 9,14 m



Registro ANVISA Nº: 80175820008

Validade: 24 meses a partir da data de fabricação

Fabricado por: DBS Indústria e Comércio Ltda.

Rua José Ramos Guimarães nº 57 – Centro

Bom Jesus dos Perdões – SP

CEP: 12955-000

Atendimento ao Consumidor: 08007737337

CNPJ: 05.210.556/0001-26

Indústria Brasileira

Responsável Técnico: Bráulio Hargreaves Carvalho Tymburibá – CRF – SP nº 35.487

Rua José Ramos Guimarães, 57 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – Cep. 12.955-000
Fone (11) 4891-1149 - Fax (11) 4891-1169
E-mail: dbsaude@terra.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TABELIÃO
CARTEIRA NACIONAL DE TABELIÃO

EDINA REGINA DE SOUZA

EXL. EXERCÍCIO / EMB. EXERCÍCIO / CP
7752374-0 GESP PR

CPF 024.436.299-88 DATA NASCIMENTO 28/08/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS LOPES
CLARA CORDEIRO LOPES

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.
TABELIÃO II

Nº REGISTRO 03424775688 VALIDEZ 20/07/2022 03/10/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 20/07/2017

ASSINATURA DO ESCRIVÃO

34057584726
PR913008450

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1498800005

PROIBIDO PLASTIFICAR 1498800005



SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente fotocópia conforme Tabela e Registradora que me foi apresentado nesta Autenticação de Cópia

FNQ16586/07/2018

Adriana B. Fabrice Zorzelo
Tabela e Registradora

Julia Jandira de Paula Grande
Escrivente Substituto

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.12796 - Validador: 5A3.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
06/08/2019 10:19:27 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.370.512-9

POLEGAR DIREITO

Bruna de Oliveira Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.370.512-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2015

NOME: BRUNA DE OLIVEIRA LIMA

FILIAÇÃO: FRANCISCO SALES DE LIMA
SILENE BISPO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SANTO ANDRÉ/SP DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTO ANDRÉ/SP, 1 SUBDISTRITO
C.NASC=193077, LIVRO=317A, FOLHA=125

CPF: 075.991.189-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



SERVIÇO DISTRITAL DE BATISMO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia com o original do documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

14 MAI 2020

☐ Adriana B. Fabrice Zorzeto
Tabelão e Registradora

☒ Helga Jandira de Paula Grande
Escrevente Substituta

0531500794



15.559.850-9

15.559.850-9

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI** estabelecida a Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, barracão 01, Loteamento São José, CEP 83.606-360, Campo Largo/PR, CNPJ nº.08.753.814/0001-09, neste ato representada por sua titular, **EDINA REGINA DE SOUZA**, brasileira, casada, nascida em 28/08/1978, empresária, portadora do RG nº 7752374-0 SESP/PR e CPF nº 024.436.299-88, residente à Rua Primeiro Ministro Brochado da Rocha, nº 1057, CEP: 82.120-100, Pilarzinho, Curitiba/PR;

**OUTORGADOS:**

BRUNA DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade brasileira, natural de Santo André/SP, solteira, nascida em 23/03/1992, analista de licitações, portadora do CI/RG nº 14.370.512-9 SSP/PR inscrita no CPF sob nº 075.991.189-42, residente e domiciliada na Av. Campo Largo, nº 252, apto 14, CEP: 83606-170, Bairro: Loteamento São Gerônimo, Campo Largo/PR;

OBJETIVO e PODERES:

Pela presente procuração, constituo o outorgado, com poderes especiais de representar a empresa **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI** estabelecida a Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, barracão 01, Loteamento São José, CEP 83.606-360, Campo Largo/PR, CNPJ nº.08.753.814/0001-09, podendo praticar atos junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, Secretarias do Estado da Saúde, Departamento Administração das Secretarias, Divisão de Material e Patrimônio, Serviços de Compras, Secção de Licitação, Ministérios e quaisquer órgãos, da Administração Direta e Indireta e demais entidades controladoras direta ou indiretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em qualquer Estado da República Federativa do Brasil, podendo para tanto, exercer todos os poderes necessários tomar parte em concorrências públicas, licitações, convites e tomadas de preço, dispensa de licitação, inexigibilidade, Regime

R. Ema Taner de Andrade, 1213 – Barracão 01, Bairro Ferrari – Campo Largo | PR - Brasil

☎ CEP.83.606-360 ☎ +55 41 3393.1840
contato@softsurgical.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Campo Largo
Pr

19 MAR 2021

☒ Adriana S. Fabrice Zorzeto
Tabelião e Registradora
☐ Julia Jandira de Paula Grande

Certifico que o outorgado
utilizando-se da alça (el) anexo
a última folha deste documento.

Diferenciado de Contratação, elaborar, apresentar e assinar propostas e contratos administrativos bem como declarações e documentos; representar também perante órgãos para cadastro em portais de licitação no setor público e privado; manifestar-se querendo, solicitando quando for de direito e julgar necessário em estipular preço e condições, desempatar preços, apresentar impugnação, esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, receber empenhos, prestar declarações, cumprir exigências, consultar, juntar e retirar documentos, formular, desistir e ofertar lances de preços, arrematar, fazer provas e praticar tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato.

O presente instrumento terá validade por prazo indeterminado, inclusive os de substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com severos poderes iguais.



Campo Largo, 8 de Março de 2021.

Edina Regina de Souza
CPF: 024.436.299-88
RG: 7752374-0 SSP/PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/MF: nº 22.437.236/0001-22
NIRE: 416.0073979-5



O abaixo identificado e qualificado:

FELIPE BULKA TKATCHUK, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/2001, natural de Curitiba-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 104.173.999-01, portador da carteira de identidade civil RG nº 11.118.704-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82.220-010.

Titular da EIRELI que gira sob o nome de **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Frei Teófilo, 293, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP: 81.130-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 416.0073979-5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22, resolvem alterar e consolidar a EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIORIDADE: O titular **FELIPE BULKA TKATCHUK**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sede que é na Rua Frei Teófilo, 293, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP: 81.130-070, fica alterado para **Rua Manoel Alberti, 315, Osasco, Colombo/PR, CEP: 83.403-140.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.437.236/0001-22
NIRE: 416.0073979-5

FELIPE BULKA TKATCHUK, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/2001, natural de Curitiba-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 104.173.999-01, portador da carteira de identidade civil RG nº 11.118.704-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82.220-010.

Titular da EIRELI que gira sob o nome de **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Manoel Alberti, 315, Osasco, Colombo/PR, CEP: 83.403-140, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 416.0073979-5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22.

1ª (primeira) Alteração da empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/MF: nº 22.437.236/0001-22
NIRE: 416.0073979-5



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Manoel Alberti, 315, Osasco, Colombo/PR, CEP: 83.403-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO DA EIRELI: O objeto da EIRELI será: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 19/12/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL DA EIRELI: O capital da EIRELI na importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
FELIPE BULKA TKATCHUK	100.00	95.400	95.400,00
Total	100.00	95.400	95.400,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI caberá ao titular **FELIPE BULKA TKATCHUK** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

1ª (primeira) Alteração da empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.437.236/0001-22
NIRE: 416.0073979-5**



CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Código Civil, artigo 1.011, § 1º)

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o titular dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de antecipação de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: O titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a EIRELI não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

1ª (primeira) Alteração da empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.437.236/0001-22
NIRE: 416.0073979-5**

Folha nº 4 de 4



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 05 de novembro de 2019.

FELIPE BULKA TKATCHUK
Titular

1ª (primeira) Alteração da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
10417399901	FELIPE BULKA TKATCHUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 14:52 SOB N° 20197263640.
PROTOCOLO: 197263640 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905462169. NIRE: 41600739795.
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.437.236/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2015
NOME EMPRESARIAL PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MANOEL ALBERTI	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 83.403-140	BAIRRO/DISTRITO OSASCO	MUNICÍPIO COLOMBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AABANET@AABA.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AABANET@AABA.COM.BR		TELEFONE (41) 3232-2161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **16:43:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.437.236/0001-22

Razão Social: PRIMAZIA MATERIAIS MED HOSPITALARES LTDA

Endereço: R MANOEL ALBERTI 315 / OSASCO / COLOMBO / PR / 83403-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800352833394193

Informação obtida em 02/06/2021 16:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.437.236/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:42 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **AAAF.B7B0.4676.FA26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024486346-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.437.236/0001-22**

Nome: **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31861/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25198645 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF: 22.437.236/0001-22

Endereço: RUA MANOEL ALBERTI, 315

Complemento:

Bairro: OSASCO

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 09/08/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 31861/2021

Colombo, 9 de julho de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.437.236/0001-22

Certidão nº: 17905281/2021

Expedição: 04/06/2021, às 08:03:46

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.437.236/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRIMAZIA MATERIAS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ 22.437.236/0001-22, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 08 de Julho de 2021, 18:25:19

ELISANGELA MASCHIO

Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:10:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98840907215108008303-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5e6a1f620bc962ba9f23bd1dc990ed8595e04594708924fddab2a8e205acd5c58c8b783b9d0a80c01b3a1271630f5ea5b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº22.437.236/0001-22, localizada na Rua Manoel Alberti, 315, Jardim Osasco, Colombo/PR, é nossa fornecedora de materiais cirúrgicos e hospitalares como: insumos para atendimentos de urgência e emergência, materiais para ostomia, coberturas especiais, sondas, equipamentos, ataduras, seringas, dentre outros.

Por atender as nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, declaramos que até a presente data não há nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Cristiane Yumiko Osawa
Matrícula 50.856
Coordenação de Recursos Materiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2021 16:29:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98840801211832139305-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109061e2c679be8f90cc4acb5e0076b93989ab0ed1f911b53810da62c2fff0bfdeec8b783b9d0a80c01b3a1271630f5ea5b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

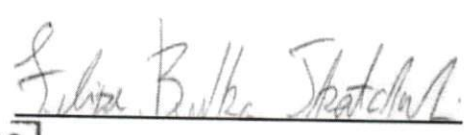
ANEXO III – DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 46/2021

Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Felipe Bulka Tkatchuk, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.118.704-5 e do CPF nº 104.173.999-01, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Colombo, 15 de julho de 2021.


22.437.236/0001-22

**Primazia Materiais Médicos
Hospitalares Eireli-ME**
Rua Manoel Alberti, 315
Osasco - Cep: 83403-140
Colombo - PR

Felipe Bulka Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 11.118.704-5
CPF nº. 104.173.999-01

**FELIPE
BULKA
TKATCHUK:**
104173999-01

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados: 2021.07.15
16:31:43 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 46/2021

Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Felipe Bulka Tkatchuk, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.118.704-5 e do CPF nº 104.173.999-01, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Colombo, 15 de julho de 2021.

22.437.236/0001-22

Primazia Materiais Médicos

Hospitais Eireli-ME

Rua Manoel Alberti, 315

Osasco - Cep: 83403-140

Colombo - PR

Felipe Bulka Tkatchuk

Sócio Administrador

RG nº. 11.118.704-5

CPF nº. 104.173.999-01

FELIPE

BULKA

TKATCHUK:

104173999

01

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados: 2021.07.15
16:31:43 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.437.236/0001-22, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concordam que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Colombo, 15 de julho de 2021.

22.437.236/0001-22

**Primazia Materiais Médicos
Hospitalares Eireli-ME**
Rua Manoel Alberti, 315
Osasco - Cep: 83403-140
Colombo - PR

Felipe Bulka Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 11.118.704-5
CPF nº. 104.173.999-01

**FELIPE
BULKA
TKATCHU
K:1041739
9901**

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados:
2021.07.15
16:34:00 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO V –Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.437.236/0001-22, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo, 15 de julho de 2021.

22.437.236/0001-22

Primazia Materiais Médicos
Hospitalares Eireli-ME
Rua Manoel Alberti, 315
Osasco - Cep: 83403-140
Colombo - PR

Felipe Bulka Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 11.118.704-5
CPF nº. 104.173.999-01

FELIPE
BULKA
TKATCHUK
:10417399
901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados:
2021.07.16
10:51:48 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA FREI TEOFILO, 293 CAPAO RASO CURITIBA - PR - 81130-070 Telefone/Fax: (41) 3057-8645 - Email: vendas.primazia@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.002.865 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 4121 0522 4372 3600 0122 5500 1000 0028 6511 6882 9302 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 22.437.236/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 2134 MUNICÍPIO CURITIBA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO UF PR		FONE/FAX (41) 3321-706		CNPJ/CPF 13.792.329/0001-84		DATA DA EMISSÃO 12/05/2021	
						CEP 80230-010		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/05/2021	
						INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 17:25:30	

FATURA/DUPLICATA							
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
1/2865-001	11/06/2021	7.200,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACES.		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO PIS		VALOR DO COFINS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		7.200,00		7.200,00	

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS ME/RAZÃO SOCIAL PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		FRETE POR CONTA 0-Remetente-CIF		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO R FREI TEOFILO,293				MUNICÍPIO CURITIBA				UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902	
QUANTIDADE 60		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
970	AGE-OLEO 100ML DERMAEX ALMOTOLIA Fab: 30/03/2021 - Val: 30/03/2023 - 21030631: 1.440,00	15121919	0103	5102	UN	1.440,0000	5,00000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO N 1818/2021, PE 6/2021 FMS, DADOS PARA PAGTO: BANCO DO BRASIL AG:3275-1 CC:22340-9, LOCAL PARA ENTREGA: RUA JOAO BETTEGA, 3350, CURITIBA - PR, DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ME;- -		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

RECEBEMOS DE PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - AV SETE DE SETEMBRO, 2134 - CENTRO, CURITIBA - PR		NF-e Nº 000.002.865 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO 

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA FREI TEOFILO, 293 CAPAO RASO CURITIBA - PR - 81130-070 Telefone/Fax: (41) 3057-8645 - Email: vendas.primazia@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA		 CHAVE DE ACESSO 4121 0422 4372 3600 0122 5500 1000 0028 3010 0030 7564 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Assinatura	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 22.437.236/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				CNPJ/CPF 13.792.329/0001-84		DATA DA EMISSÃO 20/04/2021	
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 2134				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 80230-010	
MUNICÍPIO CURITIBA				UF PR		FONE/FAX (41) 3321-706	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902				DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20/04/2021		HORA DA SAÍDA 14:57:59	

FATURA/DUPLICATA			
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	
1/2830-001	20/05/2021	14.190,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	
0,00		0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	
0,00		0,00	
VALOR DO PIS		VALOR DO PIS	
0,00		0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		14.190,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	
0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	
0,00	0,00	0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA		14.190,00	

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS ME/RAZÃO SOCIAL PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES				FRETE POR CONTA 0-Remetente-CIF		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF	
ENDEREÇO R FREI TEOFILO, 293				MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
QUANTIDADE 1				ESPÉCIE VOLUMES		MARCA NÚMERO PESO BRUTO 25,00	
						PESO LÍQUIDO 25,00	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
864	BOLSA COL EASIFLEX PED. TRANS 27MM 14682 Fab: 16/04/2019 - Val: 16/04/2023 - 7421188: 300,00	30069110	2103	5102	UN	300,0000	20,30000	6.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863	PLACA EASIFLEX 27MM PED REF-14308/17829 Fab: 19/02/2019 - Val: 19/02/2023 - 7303550: 300,00	30069110	2103	5102	UN	300,0000	27,00000	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO NR- 1819/2021 LICITACAO PE 6/2021 FMS PARA PGTO DEPOSITAR BCO DO BRASIL AG. 3275-1 C.C. 22340-9 LOCAL DE ENTREGA: RUA JAO BETTEGA NR- 3350;- -		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.190,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - AV SETE DE SETEMBRO, 2134 - CENTRO, CURITIBA - PR		NF-e Nº 000.002.830 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO 	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA FREI TEOFILO, 293 CAPAO RASO CURITIBA - PR - 81130-070 Telefone/Fax: (41) 3057-8645 - Email: vendas.primazia@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.002.917 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 4121 0622 4372 3600 0122 5500 1000 0029 1711 9525 7375 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Assinatura	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 22.437.236/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		CNPJ/CPF 13.792.329/0001-84		DATA DA EMISSÃO 17/06/2021	
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 2134		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 80230-010	
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		FONE/FAX (41) 3321-706	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAIDA 09:27:11	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/2917-001	17/07/2021	22.877,50						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO PIS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		22.877,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACES.		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR DO COFINS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										VALOR TOTAL DA NOTA	
										22.877,50	

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS ME/RAZÃO SOCIAL PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		FRETE POR CONTA 0-Remetente-CIF		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO R FREI TEOFILO, 293		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902					
QUANTIDADE 51		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
								0,00		0,00	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1117	SONDA ENDO. DESC C/B 8,5 CIRUTI Fab: 10/07/2019 - Val: 10/07/2025 - 20605: 300,00	90183921	0103	5102	UN	300,0000	5,25000	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692	CONECTOR PROTETOR TAMPA LUER LOCK FEMEA 1605G EMBRAME Fab: 30/04/2020 - Val: 30/04/2024 - 2100013301: 30.000,00	90189010	0103	5102	UN	30.000,0000	0,17500	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO RETO C/ TRAQUEIA - GMI Fab: 30/04/2019 - Val: 30/04/2026 - 210135: 2.000,00	84213910	0103	5102	UN	2.000,0000	6,50000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749	PAPEL P/ ECG TERMOSENSIVEL 216MMX30M TITB CARDIOCARE 2000 Fab: 01/01/2020 - Val: 30/07/2023 - 038721: 3,00 Fab: 30/12/2020 - Val: 30/05/2023 - 043321: 147,00	48022090	0103	5102	RL	150,0000	20,35000	3.052,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO NR- 3903/2021 PE 25/2021 FMS PARA PGTO DEPOSITAR BCO DO BRASIL AG. 3275-1 C.C. 22340-9 LOCAL DE ENTREGA RUA JOAO BETTEGA N 3350 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO;- -		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.877,50 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - AV SETE DE SETEMBRO, 2134 - CENTRO, CURITIBA - PR		NF-e Nº 000.002.917 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA FREI TEOFILO, 293 CAPAO RASO CURITIBA - PR - 81130-070 Telefone/Fax: (41) 3057-8645 - Email: vendas.primazia@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.002.943 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 4121 0622 4372 3600 0122 5500 1000 0029 4319 3726 1511 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210134331277 23/06/2021 16:02:37 Assinatura	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		CNPJ/CPF 13.792.329/0001-84		DATA DA EMISSÃO 23/06/2021	
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 2134		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 80230-010	
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		FONE/FAX (41) 3321-706	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:02:14			

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/2943-001	23/07/2021	36.400,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO PIS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		36.400,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACES.		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR DO COFINS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										VALOR TOTAL DA NOTA	
										36.400,00	

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS ME/RAZÃO SOCIAL PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		FRETE POR CONTA 0-Remetente-CIF		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO R FREI TEOFILO, 293		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902					
QUANTIDADE 41		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1401	ABAIX. DE LINGUA INDIVIDUAL ESTILO PCT C/100 Fab: 30/04/2019 - Val: 30/04/2025 - 09220A771: 200,00	44219900	0103	5102	PT	200,0000	17,00000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1345	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NR.16 CIRUFOLEY Fab: 09/06/2019 - Val: 09/06/2024 - 19602: 1.000,00	90183921	0103	5102	UN	1.000,0000	3,60000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1439	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NR.20 CIRUFOLEY Fab: 09/10/2019 - Val: 09/10/2022 - 17605: 500,00	90183921	0103	5102	UN	500,0000	3,60000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1440	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NR.12 CIRUFOLEY Fab: 09/06/2019 - Val: 09/06/2024 - 19602: 70,00	90183921	0103	5102	UN	70,0000	3,60000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1441	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NR.14 CIRUFOLEY Fab: 01/07/2019 - Val: 01/07/2025 - 19608: 50,00	90183921	0103	5102	UN	50,0000	3,60000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1344	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NR.18 CIRUFOLEY Fab: 09/06/2019 - Val: 09/06/2024 - 19602: 390,00 Fab: 01/07/2019 - Val: 01/07/2025 - 19608: 490,00	90183921	0103	5102	UN	880,0000	3,60000	3.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	SERINGA DESC 10ML S/AG LL DESCARPAC Fab: 30/03/2020 - Val: 30/03/2026 - SLLAA0290: 50.000,00	90183119	2103	5102	UN	50.000,0000	0,48000	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO NR- 3854/2021 PE 19/2021 FMS PARA PGTO DEPOSITAR BCO DO BRASIL AG. 3275-1 C.C. 22340-9, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;-		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - AV SETE DE SETEMBRO, 2134 - CENTRO, CURITIBA - PR		NF-e Nº 000.002.943 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA FREI TEOFILO, 293 CAPAO RASO CURITIBA - PR - 81130-070 Telefone/Fax: (41) 3057-8645 - Email: vendas.primazia@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.002.970 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 4121 0722 4372 3600 0122 5500 1000 0629 7016 6080 6518 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria da Fazenda do Estado de Paraná PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210147132192 09/07/2021 11:09:38	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 22.437.236/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 2134 MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR	FONE/FAX (41) 3321-706	CNPJ/CPF 13.792.329/0001-84	DATA DA EMISSÃO 09/07/2021	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/07/2021
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 80230-010	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:08:03		

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/2970-001	08/08/2021	864,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	864,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,00	

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS ME/RAZÃO SOCIAL PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		FRETE POR CONTA 0-Remetente-CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO R FREI TEOFILO, 293		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,00	0,00	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1416	AGULHA P/ CANETA INSULINA 0,25MMX8MM -31G C/100UN UNIQMED Fab: 28/02/2021 - Val: 29/02/2024 - 190224: 7,00 Fab: 30/05/2020 - Val: 30/05/2025 - G2905: 3,00	90183219	0103	5102	CX	10,0000	27,00000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	PERISTEEN PLUG ANAL 45MM REF 1451 Fab: 12/01/2021 - Val: 12/05/2022 - 7465631: 54,00	96190000	2103	5102	UN	54,0000	11,00000	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO: 4373/2021, LICITACAO: PE 12/2021 FMS, DADOS PARA PAGTO: BANCO DO BRASIL AG:3275-1 CC:22340-9, DOCUMENTO CREDITO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DO ISS E DE IPI. -, LOCAL DE ENTREGA: RUA FRANCISCO TORRES, 830 CURITIBA -PR;- -		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

RECEBEMOS DE PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 864,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - AV SETE DE SETEMBRO, 2134 - CENTRO, CURITIBA - PR		NF-e Nº 000.002.970 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO 

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA FREI TEOFILO, 293 CAPAO RASO CURITIBA - PR - 81130-070 Telefone/Fax: (41) 3057-8645 - Email: vendas.primazia@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.002.973 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 4121 0722 4372 3600 0122 5500 1000 0029 7317 0040 2253 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210148606241 12/07/2021 11:56:04		CNPJ 22.437.236/0001-22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069426902		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.			
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				CNPJ/CPF 13.792.329/0001-84	DATA DA EMISSÃO 12/07/2021
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 2134		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 80230-010	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/07/2021
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	FONE/FAX (41) 3321-706	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:54:54
FATURA/DUPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/2973-001	11/08/2021	8.250,00			
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA			
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		0-Remetente-CIF		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		CURITIBA		UF	CNPJ/CPF
R FREI TEOFILO,293		CURITIBA		PR	9069426902
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO	PESO BRUTO
22	VOLUMES				0,00
PESO LÍQUIDO 0,00					
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN
692	CONECTOR PROTETOR TAMPA LUER LOCK FEMEA 1605G EMBRAME	90189010	0103	5102	UN
812	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO RETO C/ TRAQUEIA - GMI	84213910	0103	5102	UN
VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL BC ICMS VALOR ICMS VALOR ICMS ST VALOR IPI ALÍQUOTAS					
0,17500 1.750,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
6,50000 6.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 4544/2021, PE 25/2021 FMS, DADOS PARA PAGTO: BANCO DO BRASIL AG:3275-1 CC:22340-9, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DO ISS E DE IPI. -, LOCAL DE ENTREGA: RUA JOAO BETTEGA, 3350;- -					
RESERVADO AO FISCO					
RECEBEMOS DE PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - AV SETE DE SETEMBRO, 2134 - CENTRO, CURITIBA - PR					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		CONTROLE INTERNO		NF-e Nº 000.002.973 SÉRIE 1

LICENÇA SANITÁRIA Nº 454/2021

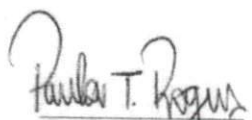
PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
16794/2021	23/06/2021	23/06/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL:	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		
NOME FANTASIA:	*****		
ENDEREÇO:	RUA MANOEL ALBERTI	Nº: 315	BAIRRO: OSASCO
CNPJ/CPF:	22.437.236/0001-22		
REPRESENTANTE LEGAL:	FELIPE BULKA TKATCHUK		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DANIELA HAPONIUK GOMES		Nº CONSELHO DE CLASSE: 14.280 - CRF / PR
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Não há.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º 13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).
OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

COLOMBO, 23 DE JUNHO DE 2021


PAULA TOMAL ROGUS
MATRÍCULA - 10930


COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRÍCILA COSTA
MATRÍCULA 2284



2E90F5E98F
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 1.739, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 1º de junho de 2020, Seção 1, pág. 59, referente à Medida Preventiva nº 1 do Anexo.

Onde se lê:

"Ações de fiscalização: Apreensão, Inutilização, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso"

Leia-se:

"Ações de fiscalização: Apreensão, Inutilização, Proibição - Comercialização, Distribuição, Importação, Fabricação, Propaganda, Uso"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.674, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

ORGANIZACOES OURO CLEAN LTDA / 05.882.876/0001-22

25351.602944/2020-19 / 3096479

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2939371202

PLATELLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 21.345.642/0001-00

25351.940300/2020-26 / 4023476

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3086091207

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 03.533.726/0001-88

25351.924107/2020-48 / 8205974

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3042246205

VALENTINA NOLASCO RENFIO 54306972810 / 30.460.650/0001-80

25351.670249/2020-80 / 4023480

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2996600201

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.675, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

supersonic logistica e transportes Ltda / 47.705.660/0001-31

25351.548071/2016-00 / 8145509

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2584324202

BTG COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - EPP / 23.139.891/0001-67

25351.927157/2016-00 / 8134507

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2554424209

WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. / 07.756.378/0001-69

25351.088358/2017-01 / 2091794

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2554261202

UNICORP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.660.623/0001-16

25351.301098/2011-01 / 2059441

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2569280208

WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. / 07.756.378/0001-69

25351.088358/2017-01 / 2091794

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2554433208

O.S.S. INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME / 05.678.757/0001-52

25351.515420/2009-02 / 2051706

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2554393206

WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. / 07.756.378/0001-69

25351.088337/2017-02 / 8147527

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2554443203

25351.088337/2017-02 / 8147527

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2554263205

supersonic logistica e transportes Ltda / 47.705.660/0001-31

25351.548130/2016-06 / 3071863

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2569324205

O.S.S. INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME / 05.678.757/0001-52

25351.704334/2012-08 / 3053680

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2554247200

Samsung Bioepis br Pharmaceutical Ltda. / 24.563.776/0001-88

25351.395177/2016-09 / 1159210

7162 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA

- ENDEREÇO MATRIZ / 2584349205

PRIMAZIA-MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME / 22.437.236/0001-22

25351.594938/2015-11 / 8128261

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2569456204

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

32.481.041/0001-33

25351.471407/2020-11 / 1238955

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3004909201

ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA. / 03.123.210/0001-65

25351.174145/2019-13 / 1188932

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2569296201

BIO-SEIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI / 05.591.174/0001-90

25016.348750/2006-15 / 2045351

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 2569399205

ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A. / 50.248.780/0009-19

25351.375632/2014-16 / 8123921

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2584287200

COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.643.718/0001-21

25351.163077/2002-19 / 2034406

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2569267201

Mobimax Importação e Exportação Eirelli / 04.985.901/0001-30

25351.855050/2020-20 / 8205346

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3056698201

A.M.R. SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA / 18.633.316/0001-86

25351.165820/2016-20 / 8138375

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2569249203

WALTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 01.370.252/0001-75

25351.039356/2011-22 / 3047546

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2584056208

COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.643.718/0001-21

25351.262826/2005-24 / 3031044

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2569265209

A & G FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME / 07.432.079/0001-79

25351.500342/2008-31 / 3037965

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2573803208

PLUS MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 36.313.277/0001-11

25351.209990/2020-42 / 8198339

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2718258209

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / 03.533.726/0007-73

25351.342536/2011-45 / 8078221

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2209493200

DALEGRIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 28.121.053/0001-80

25351.626620/2018-51 / 4003118

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 2569448206

Antonio Neto de Aragão ME / 05.952.900/0001-52

25351.446924/2012-53 / 3055356

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2584411202

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 03.785.610/0001-36

25351.423806/2010-55 / 8067323

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2718256206

WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. / 07.756.378/0001-69

25351.688752/2015-56 / 1148084

7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2554349207

25351.688752/2015-56 / 1148084

7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2554425205

ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA. / 03.123.210/0001-65

25351.174169/2019-64 / 4009081

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2569247201

COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.643.718/0001-21

25351.192439/2015-65 / 1139785

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2569251208

25351.256731/2005-71 / 8027419

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2569264202

ENIVIX LTDA / 04.838.701/0001-55

25351.020354/2003-72 / 8015993

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2584515202

O.S.S. INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME / 05.678.757/0001-52

25351.560808/2015-75 / 8129573

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2554341206

ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA. / 03.123.210/0001-65

25351.582299/2019-77 / 8188897

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2569353205

ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A. / 50.248.780/0013-03





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021



Consulte via leitor de QR-Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 25437	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B9252EEA8EB3627305864B9ECFF58D52
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PRIMAZIA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS
ENDEREÇO RUA MANOEL ALBERTI 315		CNPJ 22.437.236/0001-22
LOCALIDADE OSASCO	CIDADE - UF COLOMBO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REG. ORÇÁV. TÉCNICO						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	14280	DANIELA HAPONIUK GOMES ALVES	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	*****	13:00 às 18:00	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 31 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DECLARAÇÃO INFORMANDO ASSESSOR TÉCNICO

PREGÃO Nº 46/2021 – FORMA ELETRÔNICO

Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF 22.437.236/0001-22, sediada na Rua Manoel Alberti, 315, Osasco, Colombo – CEP: 83.403-140 declara que a Sra. Viviane Atz Kayser Amora, portado da Carteira de identidade nº. 4.968.773-7 e CPF nº. 880.519.949-49 será assessora técnica (enfermeira) com Especialização em Estomatoterapia habilitada a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitada pelo órgão. A profissional indicada fornecerá informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário.

Dados do Profissional:

Enfermeira: Viviane Atz Kayser Amora

Endereço: Rua Rio Tietê, 887, Sobrado 2 – Bairro Alto

Cep: 82840-350 / Curitiba – Paraná

Coren: 66.585

Telefone: (41) 99695-0083

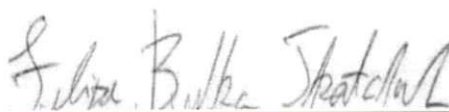
E-mail: viviane@aaba.com.br

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Colombo, 15 de julho de 2021.

22.437.236/0001-22

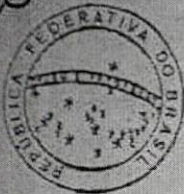
Primazia Materiais Médicos
Hospitalares Eireli-ME
Rua Manoel Alberti, 315
Osasco - Cep: 83403-140
Colombo - PR



Felipe Bulka Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 11.118.704-5
CPF nº. 104.173.999-01

FELIPE
BULKA
TKATCHUK:
1041739990
1

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados: 2021.07.15
16:42:59 -03'00'



FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL



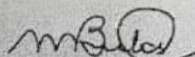
O Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA
em 26 de fevereiro de 1994, confere o título de
Enfermeiro

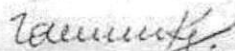
a

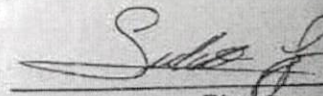
Viviane Atz Kayser,

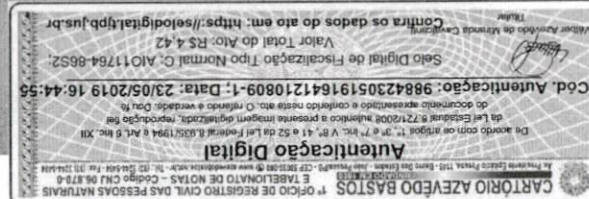
brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 11 de dezembro de 1970,
portadora da Carteira de Identidade n.º 4.968.778-7, expedida pelo Instituto de
Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 28 de fevereiro de 1994.


Secretária


Diplomada


Diretor





Sebastião Gazola
Diretor

Marilene de Fátima de Brito
Secretária Acadêmica

Curso de
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 351
de 13-08-84 publicado no Diário Oficial da União
em 15-08-84.

APOSTILA

Retificamos o nº da Carteira de Identidade
para 4.968.773-7

Cascavel-Pr, 28 de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
Diretor

[Assinatura]
Secretário

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
LETRAS DE CASCAVEL**
APOSTILA

O (A) DIPLOMADO (A) VIVIANE ATZ KAYSER

Cumpriu
as disciplinas referentes à Habilitação Geral em En-
fermagem e Licenciatura em Enfermagem.

Cascavel, 18 / 08 / 94

[Assinatura]
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de
23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial
n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 101655, no livro
Fls. 04, Proc. 33075-16479/95-90
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do
registro.

Curitiba, 10 de 07 de 1995

[Assinatura]
Rosa Mirtuta Bianchi

Diretora da Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com
o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos
da Portaria n.º 50/94, do Reitor da UFPR.

"APOSTILA"

PELO PRESENTE, ALTERAMOS A DATA DE
EXPEDIÇÃO DESTA DIPLOMA PARA 18.08.94
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE
CASCAVEL - PR, EM 18.08.94

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Registro n.º 66585

Nome Viviane Atz Kayser

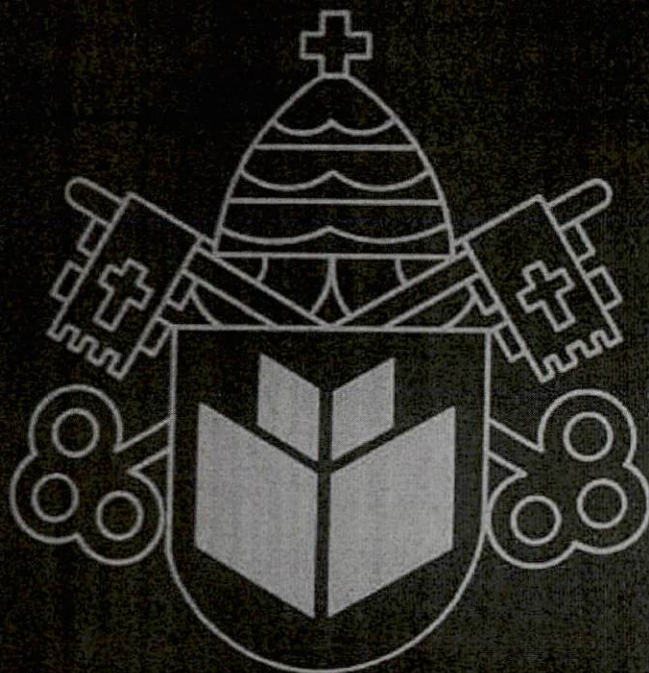
Quadro I Categoria Enfermeiro

[Assinatura] Pág. 100-V Em 22/07/96

SBC

[Assinatura]



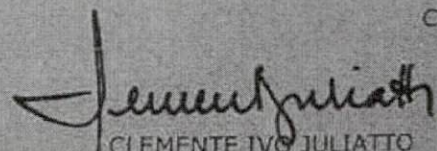


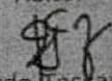
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

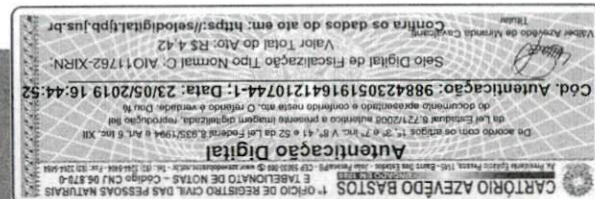
CERTIFICADO

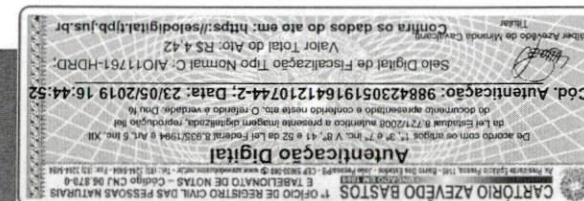
O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA: OSTOMIAS, FERIDAS E INCONTINÊNCIAS** nos termos da Resolução Nº 01/2001- Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 11/03/2005 a 20/03/2006, perfazendo um total de 420 horas-aula, confere o presente certificado a **VIVIANE ATZ KAYSER AMORA**.

Curitiba, 07 de agosto de 2007


CLEMENTE IVO JULIATTO
Reitor


Ricardo Testarolo
Pró-Reitor Comunitário e de Extensão





Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria Comunitária e de Extensão

O Registro do presente Certificado se encontra no livro nº 05
à folha nº 42 sob nº 3282

Curitiba, 07 de agosto de 2007.


PAULO HENRIQUE LAPORTE AMBROZEWICZ
Diretor de Educação Continuada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 16:42:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98842305191641210744-1 a 98842305191641210744-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550b8bb7cae714e309fde859f447daf2fedd21983bb88c15cf406ab23141502ce39c8b783b9d0a80c01b3a1271630f5ea5b



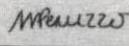
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.066.585
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
 VIVIANE ATZ KAYSER AMORA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 CRISSIUMAL
 RS
 BRASILEIRA


 PRESIDENTE

FILIAÇÃO
 PAULO GUNTER KAYSER

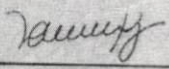
LOURDES DIRCE ATZ KAYSER

CPF **DATA DE EMISSÃO**
 880.519.949-49 15/05/2019

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
 11/12/1970 15/05/2024

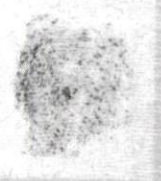
IDENTIDADE
 49687737

ORGÃO EXPEDIDOR
 SSPPR


 ASSINANTE

V 18577635





VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dom Estácio - Joinville/SC - CEP 89050-000 - Fone: (51) 3444-5444 - Fax: (51) 3248-4989

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98842305191641210712-1; Data: 23/05/2019 16:44:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO11760-WQCD:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdeir Azevedo de Miranda Cagidiari
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 16:42:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98842305191641210712-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550a562ceaf4273d1edde33e60aba74d110e3620a1f0325e180cf0355e305bd1d88c8b783b9d0a80c01b3a1271630f5ea5b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Fabricante: Advanced Medical Solutions Limited
Endereço: Premier Park, 33 Road One - Winsford Industrial Estate - Winsford - Cheshire, CW7 3RT - Reino Unido
Solicitante: 3M do Brasil Ltda CNPJ: 45.985.371/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.02.849-3 Expediente: 0576408/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: B. Braun Melsungen AG
Endereço: Carl Braun Strasse 1, 34212, Melsungen - Hessen - Alemanha
Solicitante: Laboratórios B. Braun S/A CNPJ: 31.673.254/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.01.369-9 Expediente: 0579480/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Biosafe S.A.
Endereço: Route du Petit-Eysins, 1262 Eysins, Nyon, Suíça
Solicitante: Biosafe Brasil Distribuidora Ltda CNPJ: 21.052.716/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.11.616-9 Expediente: 0592652/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Biosafe S.A.
Endereço: Route Du Petit - Eysins 1262 - Nyon - Suíça
Solicitante: GE Healthcare Life Sciences do Brasil - Comércio de Produtos e Equipamentos para Pesquisa Científica e Biotecnológica Ltda. CNPJ: 55.487.029/0001-31
Autorização de Funcionamento: 1.01.758-5 Expediente: 0591579/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Boston Scientific Neuromodulation Corporation
Endereço: 25155 Rye Canyon Loop, Valencia, Califórnia, 91355, Estados Unidos da América
Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5 Expediente: 0543952/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Nova Biomedical
Endereço: 200 Prospect Street, Waltham, MA, 02454, Estados Unidos da América
Solicitante: CEI Comércio Exportação Importação de Material Médico Ltda. CNPJ: 40.175.705/0001-64
Autorização de Funcionamento: 1.02.344-0 Expediente: 0595567/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Roche Molecular Systems, Inc
Endereço: 1080 U.S. Highway 202 South- Branchburg - New Jersey, Estados Unidos da América
Solicitante: Roche Diagnóstica Brasil Ltda CNPJ: 30.280.358/0001-86
Autorização de Funcionamento: 1.02.874-1 Expediente: 0551223/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 36, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Empresa: Anelo Surgical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.824.074/0001-04
Endereço: Avenida São Paulo, 839 - São Geraldo, Porto Alegre - RS CEP: 90230-161
Autorização: 8.06.152-0 Expediente: 0552343/19-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Artmédica - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.950.712/0001-60
Endereço: Rua Guarará, 529 - Conj. 73, 74, 116 e 123 - Jardim Paulista, São Paulo - SP CEP: 01425-001
Autorização: 8.00.768-0 Expediente: 0556831/19-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Biomedical Distribution Mercosur Ltda. CNPJ: 02.426.290/0001-65
Endereço: Avenida Portugal, nº 1100, Parte C 26 - Itaquí, Itapevi - SP CEP: 06696-060
Autorização: 8.00.638-1 Expediente: 0380645/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda. CNPJ: 33.040.635/0001-71
Endereço: Estrada do Mapuá, nº 491, Lote 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22713-320
Autorização: 1.01.581-2 Expediente: 0454481/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Contatti Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 90.108.283/0001-82
Endereço: Avenidas Amazonas, nº 477, Bairro: São Geraldo, Porto Alegre - RS CEP: 90240-540

Autorização: 8.01.855-7 Expediente: 0524872/19-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: E.Tamussino & Cia. Ltda. CNPJ: 33.100.082/0004-48
Endereço: Avenida Frei Matias Teves nº 280 salas 901/903/905/907 e 909, Ilha do Leite, Recife - PE CEP: 50070-450
Autorização: 8.10.423-5 Expediente: 0528443/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Especificarma Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ: 00.085.822/0001-12
Endereço: Estrada da Pedra, nº 5100, Guaratiba - RJ CEP: 23030-380
Autorização: 8.02.269-0 Expediente: 0403563/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Equilíbrio Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli-EPP CNPJ: 05.215.461/0001-03
Endereço: SHCGN CR Quadra 714/715, Bloco D, Loja 40, Parte Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF CEP: 70761-640
Autorização: 8.05.895-1 Expediente: 0549854/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda - EPP CNPJ: 02.088.608/0001-45
Endereço: Rua General Polidoro, 267 B - Várzea, Recife - PE CEP: 50740-050
Autorização: 8.01.059-8 Expediente: 0528935/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: GJO Comércio & Representações Ltda. CNPJ: 25.294.299/0001-65
Endereço: Rua Aímorés, 2550, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG CEP: 30140-072
Autorização: 8.00.686-7 Expediente: 0510934/19-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Guineiz Internacional Comércio, Representação e Importação Ltda. CNPJ: 03.215.031/0001-58
Endereço: Rua Paraguassu, 242, Santa Maria, São Caetano do Sul - SP CEP: 09560-120
Autorização: 8.01.216-0 Expediente: 0369321/19-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Marja Com Representações e Importações de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 21.477.534/0001-83
Endereço: Rua dos Viajantes, nº 36 - Centro, Ubã - MG CEP: 36500-000
Autorização: 8.02.114-3 Expediente: 0464642/19-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Nobre Medical Produtos Médicos Importação e Exportação Ltda - ME CNPJ: 26.681.270/0001-07
Endereço: Rua T-36 nº 3182, Qd. 147 Lt.147 Lt.1/2, Sala 1202, Setor Bueno, Goiânia - GO CEP: 74223-052
Autorização: 8.11.889-2 Expediente: 0483283/19-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ortoeste Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 05.380.793/0001-35
Endereço: Avenida República Argentina 210, Conjunto 1801 e 1901, Água Verde, Curitiba - PR CEP: 80240-210
Autorização: 8.03.259-1 Expediente: 0523792/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Per Prima Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 40.179.558/0001-09
Endereço: Rua Conde Lages, 44, Salas 1303, 1304 e 1305, Glória, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20241-080
Autorização: 8.00.437-7 Expediente: 0439387/19-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Quebec Comercial Ltda. CNPJ: 72.208.200/0001-45
Endereço: Rua Eduardo Salgado, 310 - Aldeota, São Paulo - SP CEP: 60150-140
Autorização: 8.01.035-4 Expediente: 0542051/19-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Siemens Healthcare Diagnósticos S.A CNPJ: 01.449.930/0003-51
Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 1, Módulo 4, Perini Business Park, Joinville - SC CEP: 89219-600
Autorização: 8.10.662-1 Expediente: 0481292/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 13.656.820/0004-20
Endereço: Avenida Fagundes de Oliveira, 538 - Mbiguici Mod B21 B22 - Piraporinha, Diadema - SP CEP: 09550-300
Autorização: 8.10563-9 Expediente: 0511972/19-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda. CNPJ: 04.762.623/0001-52
Endereço: Rua Almirante Teffé, 645, Sala 1001, Ahiú, Niterói - RJ CEP: 24030-080
Autorização: 8.02.637-1 Expediente: 0524711/19-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.994/0001-43
Endereço: Rua do Rezende, 189, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20231-091
Autorização: 8.02.454-8 Expediente: 0511112/19-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 37, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:



**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 3.398 na data de 08/09/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Helianto Farmacêutica Ltda

CNPJ: 04.506.487/0001-30

Endereço: Avenida José Abbas Casseb, 135, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, São José do Rio Preto-SP CEP: 15092-609

Autorização: 8.02.252-0

Expediente: 0593148/20-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III e IV.

Validade até: 08/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 09/09/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1153777** e o código CRC **F079EF52**.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.394, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Gran Medh Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda
CNPJ: 10.653.892/0001-83
Endereço: Rua Valdecy Aquino Aragão n. 20, Quadra 04, Lote 06, Angelim - São Luís - MA CEP: 65.063-035
Autorização de Funcionamento: 8.05.654-8 Expediente: 2447792/16-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação do Formulário de Petição com endereço atualizado, conforme notificações de exigência nº 0333774/18-0 e 0432270/19-3.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.395, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Drägerwerk AG & Co. KGaA
Endereço: Moislinger Alle 53-55, Revalstrabe 1, Lübeck, Schleswig-Holstein, 23542/23560, Alemanha
Solicitante: Dräger Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.535.707/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.04.073-0 Expediente: 2228024/20-1
Linha: Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Em desacordo com o art. 3º da RDC 25/2011: utilização de código de assunto equivocado.

Fabricante: On-X Life Technologies, Inc.
Endereço: 1300 East Anderson Lane, Building B, Austin - Texas - 78752, Estados Unidos da América
Solicitante: Medstar Importação e Exportação Eireli CNPJ: 03.580.620/0001-35
Autorização de Funcionamento: 8.00.473-0 Expediente: 1993489/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Em desacordo com o art. 3º da RDC 25/2011: utilização de código de assunto inadequado.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.396, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Acumed LLC
Endereço: 5885 N. W. Cornelius Pass Road, Hillsboro, Oregon 97124, Estados Unidos da América
Solicitante: Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda CNPJ: 01.390.500/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.941-7 Expediente: 0710575/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: France Chirurgie Instrumental S.A.S (FCI S.A.S)
Endereço: 2 Rue Carl Zeiss, Besançon, 25000, França
Solicitante: Carl Zeiss do Brasil Ltda CNPJ: 33.131.079/0001-49
Autorização de Funcionamento: 1.03.320-3 Expediente: 0413283/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Ortho-Clinical Diagnostics, Inc
Endereço: 1000 Lee Road, Rochester, Nova Iorque, 14606, Estados Unidos da América
Solicitante: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda CNPJ: 21.921.393/0001-46
Autorização de Funcionamento: 8.12.469-8 Expediente: 2387811/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Topcon Medical Laser Systems, Inc.
Endereço: 606 Enterprise Ct., 94550, Livermore, California, Estados Unidos da América

Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda
CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0364356/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Xeridium Medical Devices, Inc.
Endereço: 4700 South Overland Drive, Tucson, Arizona, 85714, Estados Unidos da América
Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5 Expediente: 0604325/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.397, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Asspress Cirúrgica Ltda. CNPJ: 00.928.073/0001-48
Endereço: Rua Gavea, 35, Jardim América, Belo Horizonte - MG CEP: 30460-400
Autorização: 1.04.207-0 Expediente: 0424966/20-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Medical Brazil Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 09.423.516/0001-13
Endereço: Rua Vereador Gustavo Sonnewend Netto, 114 - Centro, Diadema - SP CEP: 09920-710
Autorização: 8.04.591-3 Expediente: 0288932/20-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.398, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Age Hospitalar Ltda CNPJ: 13.038.445/0001-02
Endereço: Rua das Carmelitas, 3800 702, Bairro Hauer, Curitiba-PR CEP: 81.610-070
Autorização: 8.10.420-4 Expediente: 0657341/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Biotechni SAS
Endereço: 178 Avenue du Serpolet, Zi Athelia II, La Ciotat, França
Solicitante: Optika Sistemas para Medicina Ltda. CNPJ: 04.579.646/0001-26
Autorização: 8.01.207-9 Expediente: 0723276/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Fundação Adib Jatene CNPJ: 53.725.560/0001-70
Endereço: Endereço Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, Ibirapuera, São Paulo-SP CEP: 04012-180
Autorização: 1.02.644-7 Expediente: 3448227/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Gamma-Service Medical GmbH
Endereço: Bautzner Strasse 67 - 04347, Leipzig, Alemanha
Solicitante: Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda CNPJ: 02.887.124/0001-66
Autorização: 8.00.125-9 Expediente: 0656417/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Helianto Farmacêutica Ltda CNPJ: 04.506.487/0001-30
Endereço: Avenida José Abbas Casseb, 135, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, São José do Rio Preto-SP CEP: 15092-609
Autorização: 8.02.252-0 Expediente: 0593148/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e IV.

Fabricante: Labcor Laboratórios Ltda CNPJ: 19.336.924/0001-91
Endereço: Avenida Silva Lobo nº 1670 Bloco 01 e 02 - Nova Granada, Belo Horizonte-MG CEP: 30.431-262
Autorização: 1.01.712-5 Expediente: 0424980/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Medtron AG
Endereço: Hauptstrasse 255, Saarbrücken, 66128, Alemanha
Solicitante: Medstar Importação e Exportação Eireli CNPJ: 03.580.620/0001-35
Autorização: 8.00.473-0 Expediente: 0723263/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 4.989 na data de 07/12/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Smith & Nephew Medical (Suzhou) Limited

Endereço: N° 12, Wuxiang Road, Comprehensive Free Zone, West Zone, Suzhou Industrial Park, Jiangsu Province - 215021 - China

Solicitante: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 13.656.820/0001-88

Autorização de Funcionamento: 8.08.040-5 Expediente: 1693757/20-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV.

Validade até: 07/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 07/12/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1257431** e o código CRC **D02C2A0B**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.022 na data de 15/03/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Smith & Nephew Medical Ltd.

Endereço: 101 Hessle Road - Hull, HU3 2BN – Reino Unido.

Solicitante: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 13.656.820/0001-88

Autorização de Funcionamento: 8.08.040-5 Expediente: 3136855/20-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 15/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 15/03/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1368522** e o código CRC **62F73CD8**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.306 na data de **04/05/2020** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Lohmann & Rauscher S.R.O.

Endereço: Bucovicka 256, Slavkov U Brna, Jihomoravsky Kraj 6840, República Tcheca

Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94

Autorização: 8.01.025-1

Expediente: 2621443/19-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV.

Validade até: 04/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 04/05/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1001436** e o código CRC **F787A3FC**.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.		
CNPJ	13.656.820/0001-88	Autorização	8.08.040-5
Produto	JELONET* CURATIVO DE TELA DE ALGODAO PARAFINADA		

Modelo Produto Médico

7403 - 5 cm x 5 cm - Caixa com 50 unidades; 7404 - 10 cm x 10 cm - caixa com 10 unidades; 7409 - 10 cm x 10 cm - Caixa com 100 unidades; 7415 - 15 cm x 2 m - Caixa com 12 rolos; 7459 - 10 cm x 40 cm - Caixa com 10 unidades; 66007477 - 10 cm x 7 cm - 1 tira; 66007478 - 10 cm x 10 cm - 36 peças. 7403 - 5 cm x 5 cm - Caixa com 50 unidades; 7404 - 10 cm x 10 cm - caixa com 10 unidades; 7409 - 10 cm x 10 cm - Caixa com 100 unidades; 7415 - 15 cm x 2 m - Caixa com 1 rolo; 7459 - 10 cm x 40 cm - Caixa com 10 unidades; 66007477 - 10 cm x 7 cm - 1 tira; 66007478 - 10 cm x 10 cm - 36 peças.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80804050023 - Jelonet- IFU 0023-RevB atualizado.pdf	4461533/20-4 - 17/12/2020 - 08:56

Nome Técnico	Curativo
Registro	80804050023
Processo	25351.714461/2013-32
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SMITH & NEPHEW, INC - REINO UNIDO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/09/2027
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00046/2021

989983.462021 .12527 .4512 .1416697992

Às 13:30 horas do dia 19 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25826/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00046/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas na edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.410,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.799,9900 .

Item: 2

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.407,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.865,0000 .

Item: 3

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.965,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.999,9900 .

Item: 4

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 75.370,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCELO APARECIDO URBANO, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000 .

Item: 5

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 44.064,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 44.064,0000 .

Item: 6

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.579,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCELO APARECIDO URBANO, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 .

Item: 7

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 75.530,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.400,0000 .

Item: 8

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.424,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.123,0000 .

Item: 9

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Pr Aberto)
Quantidade: 750
Valor Máximo Aceitável: R\$ 65.040,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.951,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12.950,0000 .

Item: 11

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.080,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCELO APARECIDO URBANO, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 .

Item: 12

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.810,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 13

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 9)
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.680,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ / CPF

Fornecedor

23.866.426/0001-28 HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcas: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: ALGICARE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato

Porte da empresa: ME/EPP

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marcas: Suprasorb A

Fabricante: LOHMANNSRAUCHERINTERNATIONALGMBH&CO.KG-ALEMANHA

Modelo / Versão: Suprasorb A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e colágeno

Porte da empresa: ME/EPP

35.934.545/0001-50 MARCELO APARECIDO URBANO

Marcas: BIATATIN ALGINATO

Fabricante: COLOPLAST

Modelo / Versão: BIATATIN ALGINATO FITA 44x3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATATIN ALGINATO FITA 44x3 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/ APRESENTAÇÃO: CURATIVO EM

Biatain Alginato é indicado para úlceras de pressão, úlceras venosas de perna, úlceras arteriais, úlcera de pé diabético, áreas doadoras ou fendas traumáticas.

Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Marcas: Kaltostat

Fabricante: Convatec

Modelo / Versão: UNO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 9.410,0000

R\$ 9.410,0000

R\$ 9.410,0000

R\$ 9.000,0000

R\$ 8.990,0000

R\$ 8.0000

R\$ 8.989,9900

R\$ 8.980,0000

R\$ 8.979,9900

R\$ 8.970,0000

R\$ 8.969,9900

R\$ 8.960,0000

R\$ 8.959,9900

R\$ 2.800,0000

R\$ 2.799,9900

R\$ 6.500,0000

R\$ 6.499,9900

R\$ 6.500,0000

R\$ 2.800,0000

R\$ 2.799,9900

Eventos do Item

Evento

Data



Item: 2 - Canopla

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Evento	Abertura	Encerramento	Encerramento etapa aberta	Aceite de proposta	Habilitação de fornecedor
--------	----------	--------------	---------------------------	--------------------	---------------------------

23.866.426/02-78 HOSPIXO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Data de emissão: 08/1997
 Tipo de empresa: ME/PE
 Endereço: China FENGLACEN - Caixa com 10 Unidades ANVIS
 Descrição: Curativo composto de película
 Fabricante: Chongsheng Longsheng
 Modelo: YJweishu ACS057
 Marca: ACTICARE AG

Lances (Obs.: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance
R\$ 34,965,0000
R\$ 34,965,0000
R\$ 34,950,0000
R\$ 31,465,0000
R\$ 30,0000
R\$ 30,000,0000
R\$ 29,999,9900

www.comprasnet.gov.br index.gov.asp

Formecador

23.866.426/0001-28	HOSP. PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Porte da empresa: ME/EPP	Modelo / Versão: CASEX	Fabricante: CASEX	Descrição Detalhada do Objeto Contratado: Camião Armazenamento de Camão Aberto com Pára-Brasadeira com Pára-Brasadeira, placas de identificação e controle d	Porte da empresa: ME/EPP	Modelo / Versão: WinVital	Fabricante: WinVital	Descrição Detalhada do Objeto Contratado: Camião Armazenamento de Camão Aberto com Pára-Brasadeira com Pára-Brasadeira, placas de identificação e controle d
22.437.236/0001-22	PMMAZIA MATHEUS EIRELI	Porte da empresa: ME/EPP	Modelo / Versão: ACI CAZON AG	Fabricante: CASEX	Descrição Detalhada do Objeto Contratado: Camião Armazenamento de Camão Aberto com Pára-Brasadeira com Pára-Brasadeira, placas de identificação e controle d	Porte da empresa: ME/EPP	Modelo / Versão: WinVital	Fabricante: WinVital	Descrição Detalhada do Objeto Contratado: Camião Armazenamento de Camão Aberto com Pára-Brasadeira com Pára-Brasadeira, placas de identificação e controle d

Valor do Lance

R\$ 34.965,0000
R\$ 34.965,0000
R\$ 34.950,0000
R\$ 31.465,0000
R\$ 30.000,0000
R\$ 29.999,9900

Lances (Obs.: lances com " na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<https://www.comprasnet.gov.br/index.gov.asp>



13/09/2021 10:49

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GO

Inabilitação de fornecedor
Aceite de proposta
Habilitação de fornecedor

13/08/2021 15:23:50
13/08/2021 15:24:35
13/09/2021 08:55:56

Inabilitação de proposta. Fornecedor: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PROI
Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUT
Habilitação individual da proposta. Fornecedor: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PR

Item: 4 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
27.066.602/0001-06	TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Marca: Silversoft AG Fabricante: Zhejiang Kangli Modelo / Versão: A71033 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo em espuma de Poliuretano impregnada com ions de prata, estéril, medindo 15 cm x 15 cm, composto de película adesiva e tr suturadas, quemaduras de grau I-II, de espessura parcial e áreas de exerto, particularmente útil para curar feridas possam diminuir a pressão. O intervalo para a troca do curativo validade e o registro no MS, acondicionados em recipiente que garante a integridade do produto. EMBALAGEM: Caixa com 5 Unidades REGISTRO NA ANVISA: 80691910040 NACIOM	
22.437.236/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Marca: SMITH&NEPHEW Fabricante: SMITH&NEPHEWMEDICALLIMITED - INGLATERRA (REINOUNID Modelo / Versão: Allevyn Gentle Border Ag Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CurativoAntimicrobianodeCervãoAtivadoemPrataRecortável,placasdemedidomedindo+/-10X10CM.Coberturadecontatodebaixaaderê	
35.934.545/0001-50	MARCELO APARECIDO URBANO
Marca: BIATIN AG 15x15 Fabricante: COLOPLAST Modelo / Versão: BIATIN AG 15x15 NÃO ADESIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATIN AG 15x15 NÃO ADESIVO / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: combinação com terapia compressiva. Porte da empresa: ME/EPP	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance
R\$ 79.370,0000
R\$ 79.370,0000
R\$ 71.430,0000
R\$ 70,0000
R\$ 65,0000
R\$ 60,0000
R\$ 55,0000
R\$ 50,0000
R\$ 42,0000
R\$ 40,0000
R\$ 42.000,0000
R\$ 28.000,0000

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2021 13:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2021 13:45:23	Reinício da etapa aberta. Justificativa: ERRO DE LANÇAMENTO NO VALOR DO
Exclusão de lance	19/07/2021 13:45:27	Exclusão do lance no valor de R\$ 40,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:45:29	Exclusão do lance no valor de R\$ 42,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:45:55	Exclusão do lance no valor de R\$ 50,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:45:58	Exclusão do lance no valor de R\$ 60,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:46:03	Exclusão do lance no valor de R\$ 70,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:46:11	Exclusão do lance no valor de R\$ 55,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:46:16	Exclusão do lance no valor de R\$ 65,0000.
Encerramento	19/07/2021 13:56:39	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:56:39	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:52:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO
Inabilitação de fornecedor	13/08/2021 15:24:09	Inabilitação de proposta. Fornecedor: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE
Aceite de proposta	13/08/2021 15:24:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO APARECIDO URBANO, C
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:56:02	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MARCELO APARECIDO URBAN

Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
22.437.236/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Marca: SMITH&NEPHEW Fabricante: SMITH & NEPHEW, INC. - REINO UNIDO Modelo / Versão: Jelforet Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GazeNãoAderente.Coberturademalhanãoderentecompostaportelaporsoadacetodeceluloseimpregnadacomprafinae/ous Porte da empresa: ME/EPP	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance
R\$ 44.064,0000

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2021 13:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerra
Reinício etapa aberta	19/07/2021 13:44:42	Reinício da etapa aberta. Justificativa: TENDO EM V
Encerramento	19/07/2021 13:54:43	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:54:43	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:52:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIMAZI
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:56:07	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRI

13/09/2021 10:49

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 6 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
27.066.602/0001-06	TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Marca: Kangli Derm Fabricante: Zhejiang Kangli Modelo / Versão: G1318 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo hidrocolóide extrafino, sem borda, medindo 10 cm x 10 cm, elástico, estéril e composto de CMC (Carboximetilcelulose Sódica asséptica, com dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e o registro no MS, acondicionados em recipiente que garante a integridade do produto. NAC	
22.437.236/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Marca: SMITH&NEPHEW Fabricante: ZHEJIANGTOP-MEDICALMEDICALDRESSINGCO.,LTD - CHINA, Modelo / Versão: Elect Hydro Descrição Curativohidrocolóide,curativoadesivoestéril,hidrocolóide(gelatina,carboximetilcelulosesódicapectina),comfórmulaodecontrolegalealtamenteflexível,Interagecomaumidadaferida,f MEDICALMEDICALDRESSINGCO.,LTD - CHINA,REPÚBLICA POPULAR, RMS: 80804050247 Porte da empresa: ME/EPP	
35.934.545/0001-50	MARCELO APARECIDO URBANO
Marca: COMFEEL PLUS 10x10 Fabricante: COLOPLAST Modelo / Versão: COMFEEL PLUS 10x10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: COMFEEL PLUS 10x10 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO I Porte da empresa: ME/EPP	
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Marca: Dunderm Extrafino Fabricante: Comalac Modelo / Versão: UNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM." Porte da empresa: ME/EPP	
23.866.426/0001-28	HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo / Versão: CURACTIVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM. Porte da empresa: ME/EPP	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance
R\$ 12.579,0000
R\$ 12.579,0000
R\$ 12.579,0000
R\$ 12.579,0000
R\$ 11.319,0000
R\$ 11.315,0000
R\$ 10,0000
R\$ 7,0000
R\$ 6,5000
R\$ 11.314,9900
R\$ 11.314,0000
R\$ 11.313,9900
R\$ 6,5000
R\$ 11.310,0000
R\$ 11.309,9900
R\$ 4.900,0000
R\$ 10.010,0000
R\$ 10.009,9900

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:04	Item aberto.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:39:33	Exclusão do lance no valor de R\$ 6,5000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:40:43	Exclusão do lance no valor de R\$ 6,5000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:40:55	Exclusão do lance no valor de R\$ 7,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:41:15	Exclusão do lance no valor de R\$ 10,0000.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:44:12	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	19/07/2021 13:44:12	Item encerrado.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:52:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:56:12	Habilitação individual da proposta. Fornecedor

Item: 7 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
23.866.426/0001-28	HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo / Versão: HYDROCARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrofibras com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzotriazol e I feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM. Porte da empresa: ME/EPP	
22.437.236/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Marca: SMITH&NEPHEW Fabricante: SMITH&NEPHEWMEDICALLIMITED - INGLATERRA (REINOUNID Modelo / Versão: Duraliber Ag Descrição Coberturaestéril,nãoaderente,emplaca,compostacarboximetilcelulose,prataiônica,cloreto debenzotriazol e EDTA.Comacapacidadeabsorvergrandesquantidadesdeexsudato,formaungelm - INGLATERRA (REINOUNID), RMS: 80804050204 Porte da empresa: ME/EPP	



35.934.545/0001-50 MARCELO APARECIDO URBANO

Marca: BIATAIN ALGINATO AG

Fabricante: COLOPLAST

Modelo / Versão: BIATAIN ALGINATO AG 10x10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATAIN ALGINATO AG 10x10 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/REINO UNIDO / APRESENTAÇÃO: C

interos. Sulfato Alginato Ag é indicado para úlceras na perna, úlceras de pressão, úlceras de pé diabético, áreas doadoras, feridas traumáticas e queimaduras de segundo grau.

Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Marca: Aquacel Ag+ Extra

Fabricante: Convatec

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrofibra com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta por carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzotônio e í

feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 75.530,0000

R\$ 75.530,0000

R\$ 75.530,0000

R\$ 75.500,0000

R\$ 75.490,0000

R\$ 75,0000

R\$ 75.489,9900

R\$ 75.480,0000

R\$ 75.479,9900

R\$ 75.470,0000

R\$ 75.469,9900

R\$ 23.800,0000

R\$ 49.400,0000

R\$ 49.399,9900

Eventos do Item

Evento

Data

Abertura 19/07/2021 13:30:05

Exclusão de lance 19/07/2021 13:40:37

Encerramento etapa aberta 19/07/2021 13:44:14

Encerramento 19/07/2021 13:44:14

Aceite de proposta 28/07/2021 13:53:00

Recusa de proposta 23/08/2021 08:52:58

Recusa de proposta 31/08/2021 09:28:26

Aceite de proposta 13/09/2021 08:53:36

Habilitação de fornecedor 13/09/2021 08:56:20

Item aberto.

Exclusão do lance no valor de R\$ 75,0000.

Encerrada etapa aberta do item.

Item encerrado.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO APARECIDO URBANO, CNPJ/CPF: 35.934.545/00

Recusa da proposta. Fornecedor: MARCELO APARECIDO URBANO, CNPJ/CPF: 35.934.545/00

Recusa da proposta. Fornecedor: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CF

Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CN

Item: 8 - Canopia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

Fornecedor

27.066.602/0001-06 TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Marca: CAREGEL

Fabricante: Zhejiang Longterm

Modelo / Versão: B100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROGEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, armazenado em tubos com 85 gramas, estéril, primário, absorvente, transparente e vi

escaras de Grau I, II e III. Embalagem individual, asséptica, com dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e o registro no MS, acondicionados em re

Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28 HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: ALLY GEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com o

Porte da empresa: ME/EPP

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marca: SMITH&NEPHEW

Fabricante: SMITH&NEPHEW

Modelo / Versão: Solosite

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel-GelHidratantehidroativo,amorfo,nãoestéril,compostoporumpolímeromodificado deCarboximetilcelulose(CMC),comousemAlginat

Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Marca: Saf gel

Fabricante: Saf gel

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com o

Porte da empresa: ME/EPP

24.658.613/0001-89 INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Marca: Curatec

Fabricante: LHM Farma Industria e comercio LTDA

Modelo / Versão: 85g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com o

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 41.424,0000

R\$ 41.424,0000

R\$ 41.424,0000

R\$ 41.200,0000

R\$ 37.280,0000

R\$ 37.270,0000

R\$ 30,0000

R\$ 37.269,9900

R\$ 37.260,0000

R\$ 37.259,9900

R\$ 15.680,0000

R\$ 15.679,9900

Eventos do Item

Evento

Data

Abertura 19/07/2021 13:30:05

Exclusão de lance 19/07/2021 13:40:31

Exclusão de lance 19/07/2021 13:41:37

Exclusão de lance 19/07/2021 13:41:40

Encerramento etapa aberta 19/07/2021 13:44:34

Encerramento 19/07/2021 13:44:34

Aceite de proposta 28/07/2021 13:53:08

Recusa de proposta 23/08/2021 08:52:58

Recusa da proposta. Fornecedor: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD.

Aceite de proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.6

Habilitação de fornecedor 13/09/2021 08:59:45

Item aberto.

Exclusão do lance no valor de R\$ 30,0000.

Exclusão do lance no valor de R\$ 15.680,0000.

Exclusão do lance no valor de R\$ 15.679,9900.

Encerrada etapa aberta do item.

Item encerrado.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA

Recusa da proposta. Fornecedor: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.6

Habilitação individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF:

Item: 9 - Canopia

Eventos do Item

Item deserto

Evento

Item: 10 - Canopia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

Fornecedor

08.753.814/0001-09 SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

Marca: DBS

Fabricante: DBS

Modelo / Versão: PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pílixexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove li

AQUOSA 350ML, MARCA:DBS, REGISTRO ANVISA: 80175820010

Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28 HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: CLEAN-HEX 0,1%

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pílixexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove li

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 22.500,0000

R\$ 12.951,0000

R\$ 12.950,0000

Eventos do Item

Evento

Data

Abertura 19/07/2021 13:30:06

Encerramento sem prorrogação 19/07/2021 13:40:07

Reinício etapa aberta 19/07/2021 13:43:12

Encerramento etapa aberta 19/07/2021 13:54:50

Encerramento 19/07/2021 13:54:50

Aceite de proposta 28/07/2021 13:53:15

Habilitação de fornecedor 13/09/2021 08:59:55

Item aberto.

Item aguardando decisão sobre reinício ou encerr

Reinício da etapa aberta. Justificativa: TENDO EM

Encerrada etapa aberta do item.

Item encerrado.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOFT S

Habilitação individual da proposta. Fornecedor: S

Item: 11 - Canopia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

Fornecedor

27.066.602/0001-06 TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Marca: Kangli Serb

Fabricante: Zhejiang Kangli

Modelo / Versão: GS305

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Alginato, medindo 10 cm X 10 cm, criado a partir de algas marinhas marítimas com o cálcio incorporado, aderente sobre

pele. Desenvolvido para controlar o exsudato da pele, flexível a dobras sem perder as funções. Embalagem individual, asséptica, com dados de identificação, lote, validade, tipo

Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28 HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: ALGICARE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato

Porte da empresa: ME/EPP

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marca: Suprasorb A

Fabricante: LOHMANN & RAUCHER INTERNATIONALGMBH & CO. KG - ALE

Modelo / Versão: uprasorb A

Descrição: a do Objeto Ofertado: Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00046/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



05.247.406/0001-97 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
7	Canopla	Unidade	1000	R\$ 75.530,0000
Marca: Aquacel Ag+ Extra Fabricante: Convatec Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrofibra com prata - Cobertura esteril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permiti retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.				

08.753.814/0001-09 - SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
10	Canopla	Unidade	300	R\$ 12.951,0000
Marca: DBS Fabricante: DBS Modelo / Versão: PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e ri Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer abert POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML, MARCA:DBS, REGISTRO ANVISA: 80175820010				

22.437.236/0001-22 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
5	Canopla	Unidade	1200	R\$ 44.064,0000
Marca: SMITH&NEPHEW Fabricante: SMITH & NEPHEW, INC - REINO UNIDO Modelo / Versão: Jelonet Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela de acetato de celulose impregnada com parafina e óleo de petróleo que permite a livre passagem do exsudato, não aderente aos leitos de SMITH & NEPHEW, INC - REINO UNIDO, RMS: 80804050023				

23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
1	Canopla	Unidade	200	R\$ 9.410,0000
Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo / Versão: ALGICARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, esteril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorve de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.				
3	Canopla	Unidade	500	R\$ 34.965,0000
Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo / Versão: ACT CARBON AG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composta o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.				

24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
2	Canopla	Unidade	250	R\$ 16.407,5000
Marca: Curatec Fabricante: L.M Farma Industria e comercio LTDA Modelo / Versão: 10,2X9,14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia 10,2x9,14 Marca: Curatec Fabricante: L.M Farma Registro Anvisa: 80246910003 Demais condições conforme solicitadas em edital				
8	Canopla	Unidade	800	R\$ 41.424,0000
Marca: Curatec Fabricante: L.M Farma Industria e comercio LTDA Modelo / Versão: 85g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não esteril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da A BNT e MS. Tubo com 85 gramas. Oferecemos: 85g Marca: Curatec Fabricante edital				

35.934.545/0001-50 - MARCELO APARECIDO URBANO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
4	Canopla	Unidade	1000	R\$ 79.370,0000
Marca: BIATAIN AG 15x15 Fabricante: COLOPLAST Modelo / Versão: BIATAIN AG 15x15 NÃO ADESIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATAIN AG 15x15 NÃO ADESIVO / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 15x15 NÃO / gama de feridas exsudativas com cicatrização demorada devido a bactérias, ou onde há risco de infecção, incluindo úlceras de perna, lesões por pressão, queimaduras de segundo grau, áreas doadoras, úlcere pode ser usado em combinação com terapia compressiva.				
6	Canopla	Unidade	700	R\$ 12.579,0000
Marca: COMFEEL PLUS 10x10 Fabricante: COLOPLAST Modelo / Versão: COMFEEL PLUS 10x10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: COMFEEL PLUS 10x10 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10x10 flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, sistema de a				
11	Canopla	Unidade	800	R\$ 38.080,0000
Marca: BIATAIN ALGINATO Fabricante: COLOPLAST Modelo / Versão: BIATAIN ALGINATO 10x10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATAIN ALGINATO 10x10 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 10x10 / MS: 10430310091 / E exsudação moderada a intensa. Biatain Alginato pode auxiliar o controle de pequenos sangramentos em feridas superficiais. Biatain Alginato pode ser usado com terapia compressiva. Biatain Alginat sangramento intenso. Biatain Alginato é indicado para úlceras de pressão, úlceras venosas de perna, úlceras arteriais, úlcere de pé diabético, áreas doadoras ou feridas traumáticas.				

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 05.247.406/0001-97 08.753.814/0001-09 22.437.236/0001-22 23.866.426/0001-28 24.658.613/0001-89 35.934.545/0001-50**LIMPAR****Data da consulta:** 13/09/2021 11:31:51**Data da última atualização:** 11/09/2021 10:15:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.247.406/0001-97 08.753.814/0001-09 22.437.236/0001-22 23.866.426/0001-28 24.658.613/0001-89 35.934.545/0001-50

LIMPAR

Data da consulta: 13/09/2021 11:34:44
Data da última atualização: 11/09/2021 10:15:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 11545 - PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

5	14-02-0257	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta	SMITH&NEPHEW	UNI	1.200,000	0,0000	36,7200	44.064,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.200,000			44.064,00	

Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 13215 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

2	14-02-0254	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexiv	CURATEC	UNI	250,000	0,0000	19,4600	4.865,00	Venceu
8	14-02-0260	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, c	CURATEC	UNI	800,000	0,0000	18,9000	15.120,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.050,000			19.985,00	

Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 14477 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

1	14-02-0253	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de t	CASEX	UNI	200,000	0,0000	13,9900	2.798,00	Venceu
3	14-02-0255	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortáv	CASEX	UNI	500,000	0,0000	59,9900	29.995,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					700,000			32.793,00	

Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 19157 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

7	14-02-0259	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em p	AQUACEL AG + EXTRA	UNI	1.000,000	0,0000	49,4000	49.400,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.000,000			49.400,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 102/2021

Licitação: 46/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 20749 - SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

10	14-02-0262	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto	DBS	UNI	300,000	0,0000	43,1600	12.948,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					300,000			12.948,00	

Nr. do Processo: 102/2021

Licitação: 46/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 20751 - MARCELO APARECIDO URBANO

4	14-02-0256	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano	BIATAIN AG 15X15	UNI	1.000,000	0,0000	42,0000	42.000,00	Venceu
6	14-02-0258	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóid	COMFEEL PLUS 10X10	UNI	700,000	0,0000	7,0000	4.900,00	Venceu
11	14-02-0263	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade b	BIATAIN ALGINATO	UNI	800,000	0,0000	0,0100	8,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.500,000			46.908,00	

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 46/2021**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais);

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais);

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 32.793,00 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e três reais);

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 02 e 08 com valor total de R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais);

MARCELO APARECIDO URBANO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos itens 04, 06 e 11 com valor total de R\$ 46.908,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oito reais).

Os itens 09, 12 e 13 resultaram desertos.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0025826/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0025826/2021	Memorando	365/FMS/2021	13/09/2021 11:43	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:43:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 25826/2021

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 25826/2021 referente ao PE 46/2021 - Aquisição de Curativos Epeciais para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Os itens Desertos e fracassados serão analisados e inclusos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/09/2021



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0025826/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.004 - Editais Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0025826/2021	Memorando	365/FMS/2021	13/09/2021 15:08	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Total de processos: 1

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 15:08:35



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 609/2021

Processo n. 25826/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 046/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de curativos especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se na imprensa oficial do Município, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no sítio do TCE/PR, não havendo qualquer impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Foram realizadas análise das amostras pela comissão competente (fls. 154 a 164), conforme determinado no instrumento convocatório. Após



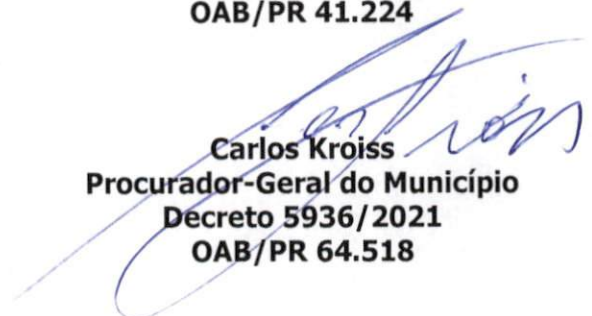
houve manifestação favorável à homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo então o processo encaminhado para o presente parecer.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2021


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
Decreto 5936/2021
OAB/PR 64.518

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

989983.462021.12527.4512.1416697992

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00046/2021

Às 13:30 horas do dia 19 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25826/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00046/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.410,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.799,9900 .

Item: 2

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.407,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.865,0000 .

Item: 3

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.965,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.999,9900 .

Item: 4

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 79.370,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCELO APARECIDO URBANO, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000 .

Item: 5

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44.064,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 44.064,0000 .

Item: 6

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.579,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCELO APARECIDO URBANO, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 .

Item: 7

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 75.530,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.400,0000 .

Item: 8

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.424,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.120,0000 .

Item: 9

Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 750
Valor Máximo Aceitável: R\$ 65.040,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.951,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12.950,0000 .

Item: 11
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.080,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCELO APARECIDO URBANO, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 .

Item: 12
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.810,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 13
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 9)
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.680,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Fornecedor

CNPJ/CPF	
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo / Versão: ALGICARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato Porte da empresa: ME/EPP
22.437.236/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Marca: Suprasorb A Fabricante: LOHMANN&RAUCHERINTERNATIONALGMBH&CO.KG-ALEMANHA Modelo / Versão: Suprasorb A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CurativodeAlginatodeCálcioemFita.Curativomacio, detonalidadebranca,estéril,nãoentrelaçado.Compostodefibrasdealginatodecálcioesódic Porte da empresa: ME/EPP
35.934.545/0001-50	MARCELO APARECIDO URBANO Marca: BIATAIN ALGINATO Fabricante: COLOPLAST Modelo / Versão: BIATAIN ALGINATO FITA 44x3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATAIN ALGINATO FITA 44x3 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/ APRESENTAÇÃO: CURATIVO EM Biatain Alginato é indicado para úlceras de pressão, úlceras venosas de perna, úlceras arteriais, úlcera de pé diabético, áreas doadoras ou feridas traumáticas. Porte da empresa: ME/EPP
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA Marca: Kaltostat Fabricante: Convatec Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

	R\$ 9.410,0000
	R\$ 9.410,0000
	R\$ 9.410,0000
	R\$ 9.000,0000
	R\$ 8.990,0000
*	R\$ 8,0000
	R\$ 8.989,9900
	R\$ 8.980,0000
	R\$ 8.979,9900
	R\$ 8.970,0000
	R\$ 8.969,9900
	R\$ 8.960,0000
	R\$ 8.959,9900
*	R\$ 2.800,0000
*	R\$ 2.799,9900
*	R\$ 6.500,0000
	R\$ 6.499,9900
	R\$ 6.500,0000
	R\$ 2.800,0000
	R\$ 2.799,9900

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:01	Item aberto.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:39:24	Exclusão do lance no valor de R\$ 8,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:42:03	Exclusão do lance no valor de R\$ 2.800,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:42:05	Exclusão do lance no valor de R\$ 2.799,9900.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:42:26	Exclusão do lance no valor de R\$ 6.500,0000.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:46:21	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	19/07/2021 13:46:21	Item encerrado.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:51:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUI
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:55:33	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: HOSPBOX DISTR

**Item: 2 - Canopla**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo / Versão: UNNA-HEAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mi Porte da empresa: ME/EPP
22.437.235/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Marca: Hellanto Fabricante: HELIANTOFARMACEUTICALTDA-BRASIL Modelo / Versão: Unnaflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BotadeUnna-prontaparaousocompostadebandagemflexívelbranca,impregnadepastanãosolidificável,com,nomínimo20%deó Porte da empresa: ME/EPP
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA Marca: Flexi Dress Fabricante: Convatec Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca,impregnada de pasta não solidificável, com, no mi Porte da empresa: ME/EPP
08.753.814/0001-09	SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI Marca: DBS Fabricante: DBS Modelo / Versão: SKINAGE BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca impregnada de pasta não solidificável, com, no mi Porte da empresa: ME/EPP
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA Marca: Curatec Fabricante: L.M Farma Industria e comercio LTDA Modelo / Versão: 10,2X9,14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mi Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 16.407,5000
R\$ 16.407,5000
R\$ 16.407,5000
R\$ 16.407,5000
R\$ 16.250,0000
R\$ 16.240,0000
R\$ 16.200,0000
R\$ 16.190,0000
R\$ 16.150,0000
R\$ 16.140,0000
R\$ 16.000,0000
R\$ 16.130,0000
R\$ 15.990,0000
R\$ 15.999,0000
R\$ 15.900,0000
R\$ 15.890,0000
R\$ 15.000,0000
R\$ 14.999,0000
R\$ 14.980,0000
R\$ 14.900,0000
R\$ 12.000,0000
R\$ 14.890,0000
R\$ 11.990,0000
R\$ 11.989,9900
R\$ 11.980,0000
R\$ 11.979,9900
R\$ 11.970,0000
R\$ 11.969,9900
R\$ 11.960,0000
R\$ 11.959,9900
R\$ 11.950,0000
R\$ 11.949,9900
R\$ 11.940,0000
R\$ 11.939,9900
R\$ 11.930,0000
R\$ 11.929,9900
R\$ 11.000,0000
R\$ 10.999,9900
R\$ 10.950,0000
R\$ 10.949,9900
R\$ 10.948,0000
R\$ 10.947,9900
R\$ 10.946,0000



R\$ 10.940,0000
R\$ 10.939,9900
R\$ 10.930,0000
R\$ 10.929,9900
R\$ 10.920,0000
R\$ 10.919,9900
R\$ 10.900,0000
R\$ 10.899,9900
R\$ 10.890,0000
R\$ 10.889,9900
R\$ 10.885,0000
R\$ 10.884,9900
R\$ 10.883,0000
R\$ 10.882,9900
R\$ 10.881,0000
R\$ 10.880,9900
R\$ 8.900,0000
R\$ 8.899,9900
R\$ 8.800,0000
R\$ 8.799,9900
R\$ 9.750,0000
R\$ 8.790,0000
R\$ 8.789,9900
R\$ 8.780,0000
R\$ 8.779,9900
R\$ 8.775,0000
R\$ 8.774,9900
R\$ 8.000,0000
R\$ 7.999,9900
R\$ 7.900,0000
R\$ 7.899,9900
R\$ 6.000,0000
R\$ 5.999,9900
R\$ 4.865,0000

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:02	Item aberto.
Encerramento	19/07/2021 13:44:38	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:44:38	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:51:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INTE
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:55:51	Habilitação individual da proposta. Fornecedor:

Item: 3 - Canopia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF**Fornecedor**

27.066.602/0001-06	TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
	Marca: ACTICARE AG	
	Fabricante: Zhejiang Longterm	
	Modelo / Versão: AC5057	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo composto de película filme de PE não adesiva, estéril, medindo 10,5 cm x 10,5 cm, com fibra de carvão ativado com íons de prata que é a responsável pelo papel de absorção do exsudato e prevenção de infecção, a terceira camada é constituída por poliamida (polímero termoplástico-Nylon) não-tecido, também produto. NACIONALIDADE: China EMBALAGEM: Caixa com 10 Unidades ANVISA: 80691910036	
	Porte da empresa: ME/EPP	
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
	Marca: CASEX	
	Fabricante: CASEX	
	Modelo / Versão: ACT CARBON AG	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de	
	Porte da empresa: ME/EPP	
22.437.236/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	
	Marca: Vliwaktive	
	Fabricante: ohmann&RauscherInternationalGmbH&Co.KG	
	Modelo / Versão: Vliwaktive	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência	
	Porte da empresa: ME/EPP	
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	
	Marca: Curatec	
	Fabricante: L.M Farma Industria e comercio LTDA	
	Modelo / Versão: 10x10	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de	
	Porte da empresa: ME/EPP	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 34.965,0000
R\$ 34.965,0000
R\$ 34.950,0000
R\$ 31.465,0000
R\$ 30,0000
R\$ 30.000,0000
R\$ 29.999,9900

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:02	Item aberto.
Encerramento	19/07/2021 13:40:12	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:40:12	Encerrada etapa aberta do item.

Aceite de proposta
Inabilitação de fornecedor
Aceite de proposta
Habilitação de fornecedor

28/07/2021 13:52:04
13/08/2021 15:23:50
13/08/2021 15:24:35
13/09/2021 08:55:56

Aceite individual da proposta. Fornecedor: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE
Inabilitação de proposta. Fornecedor: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PROI
Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUT
Habilitação individual da proposta. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRC

Item: 4 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF**Fornecedor**

27.066.602/0001-06 TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Marca: Silversoft AG**Fabricante:** Zhejiang Kanglidi**Modelo / Versão:** A71033

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo em espuma de Poliuretano impregnada com Ions de prata, estéril, medindo 15 cm x 15 cm, composto de película adesiva e tr suturadas, queimaduras de grau I-II, de espessura parcial e áreas de enxerto, particularmente útil para curar feridas possam diminuir a pressão. O intervalo para a troca do curativ validade e o registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. EMBALAGEM: Caixa com 5 Unidades REGISTRO NA ANVISA: 80691910040 NACION

Porte da empresa: ME/EPP

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marca: SMITH&NEPHEW**Fabricante:** SMITH&NEPHEWMEDICALLIMITED - INGLATERRA (REINOUNID**Modelo / Versão:** Allevyn Gentle Border Ag

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CurativoAntimicrobianodeCarvãoAtivadoemPrataRecortável.placasdenãotecidomedindo+/-10X10CM.Coberturadecontatodebaixaaderêr

Porte da empresa: ME/EPP

35.934.545/0001-50 MARCELO APARECIDO URBANO

Marca: BIATAIN AG 15x15**Fabricante:** COLOPLAST**Modelo / Versão:** BIATAIN AG 15x15 NÃO ADESIVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATAIN AG 15x15 NÃO ADESIVO / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: combinação com terapia compressiva.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 79.370,0000

R\$ 79.370,0000

R\$ 71.430,0000

R\$ 70,0000

R\$ 65,0000

R\$ 60,0000

R\$ 55,0000

R\$ 50,0000

R\$ 42,0000

R\$ 40,0000

R\$ 42.000,0000

R\$ 28.000,0000

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2021 13:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2021 13:45:23	Reinício da etapa aberta. Justificativa: ERRO DE LANÇAMENTO NO VALOR DO
Exclusão de lance	19/07/2021 13:45:27	Exclusão do lance no valor de R\$ 40,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:45:29	Exclusão do lance no valor de R\$ 42,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:45:55	Exclusão do lance no valor de R\$ 50,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:45:58	Exclusão do lance no valor de R\$ 60,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:46:03	Exclusão do lance no valor de R\$ 70,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:46:11	Exclusão do lance no valor de R\$ 55,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:46:16	Exclusão do lance no valor de R\$ 65,0000.
Encerramento	19/07/2021 13:56:39	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:56:39	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:52:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO
Inabilitação de fornecedor	13/08/2021 15:24:09	Inabilitação de proposta. Fornecedor: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE
Aceite de proposta	13/08/2021 15:24:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO APARECIDO URBANO, CI
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:56:02	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MARCELO APARECIDO URBAN

Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF**Fornecedor**

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marca: SMITH&NEPHEW**Fabricante:** SMITH & NEPHEW, INC - REINO UNIDO**Modelo / Versão:** Jelonet

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GazeNãoAderente.Coberturademalhanãoaderentecompostaportelaporosadeacetatodeceluloseimpregnadacomparafinae/ouc

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 44.064,0000

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2021 13:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerram
Reinício etapa aberta	19/07/2021 13:44:42	Reinício da etapa aberta. Justificativa: TENDO EM V
Encerramento	19/07/2021 13:54:43	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:54:43	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:52:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIMAZI

Habilitação de fornecedor

13/09/2021 08:56:07

Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRI

Item: 6 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

Fornecedor



27.066.602/0001-06 TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Marca: Kangli Derm

Fabricante: Zhejiang Kangli

Modelo / Versão: G1318

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo hidrocolóide extrafino, sem borda, medindo 10 cm x 10 cm, elástico, estéril e composto de CMC (Carboximetilcelulose Sódica) asséptica, com dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e o registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. NAC

Porte da empresa: ME/EPP

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marca: SMITH&NEPHEW

Fabricante: ZHEJIANGTOP-MEDICALMEDICALDRESSINGCO.,LTD - CHINA,

Modelo / Versão: Elect Hydro

Descrição

CurativoHidrocolóide.Curativoadesivoestéril, hidrocolóide(gelatina, carboximetilcelulosódicapectina), com fórmula de controle de gelealtamenteflexível. Interage com a umidade da ferida, formando uma película protetora.

MEDICALMEDICALDRESSINGCO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR, RMS: 80804050247

Porte da empresa: ME/EPP

35.934.545/0001-50 MARCELO APARECIDO URBANO

Marca: COMFEEL PLUS 10x10

Fabricante: COLOPLAST

Modelo / Versão: COMFEEL PLUS 10x10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: COMFEEL PLUS 10x10 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO I

Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Marca: Duoderm Extrafino

Fabricante: Convatec

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM."

Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28 HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: CURACTIVE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 12.579,0000

R\$ 12.579,0000

R\$ 12.579,0000

R\$ 12.579,0000

R\$ 11.319,0000

R\$ 11.315,0000

R\$ 10,0000

R\$ 7,0000

R\$ 6,5000

R\$ 11.314,9900

R\$ 11.314,0000

R\$ 11.313,9900

R\$ 6,5000

R\$ 11.310,0000

R\$ 11.309,9900

R\$ 4.900,0000

R\$ 10.010,0000

R\$ 10.009,9900

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:04	Item aberto.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:39:33	Exclusão do lance no valor de R\$ 6,5000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:40:43	Exclusão do lance no valor de R\$ 6,5000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:40:55	Exclusão do lance no valor de R\$ 7,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:41:15	Exclusão do lance no valor de R\$ 10,0000.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:44:12	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	19/07/2021 13:44:12	Item encerrado.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:52:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:56:12	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRI

Item: 7 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

Fornecedor

23.866.426/0001-28 HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: HYDROCARE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrofibras com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e E feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.

Porte da empresa: ME/EPP

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marca: SMITH&NEPHEW

Fabricante: SMITH&NEPHEWMEDICALLIMITED - INGLATERRA (REINOUNID

Modelo / Versão: Durafiber Ag

Descrição

Coberturaestéril,nãoaderente,emplaca,compostacarboximetilcelulose,prataiônica,cloretodebenzetônioeEDTA.Comacapacidadedeabsorvergrandesquantidadesdeexsudato,formaungelm

Detalhada



- INGLATERRA (REINOUNIDO), RMS: 80804050204

Porte da empresa: ME/EPP

35.934.545/0001-50 MARCELO APARECIDO URBANO

Marca: BIATAIN ALGINATO AG

Fabricante: COLOPLAST

Modelo / Versão: BIATAIN ALGINATO AG 10x10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATAIN ALGINATO AG 10x10 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/REINO UNIDO / APRESENTAÇÃO: C intenso. Biatain Alginato Ag é indicado para úlceras na perna, úlceras de pressão, úlceras de pé diabético, áreas doadoras, feridas traumáticas e queimaduras de segundo grau.

Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Marca: Aquacel Ag+ Extra

Fabricante: Convatec

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrofibra com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 75.530,0000
 R\$ 75.530,0000
 R\$ 75.530,0000
 R\$ 75.500,0000
 R\$ 75.490,0000
 * R\$ 75,0000
 R\$ 75.489,9900
 R\$ 75.480,0000
 R\$ 75.479,9900
 R\$ 75.470,0000
 R\$ 75.469,9900
 R\$ 23.800,0000
 R\$ 49.400,0000
 R\$ 49.399,9900

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:05	Item aberto.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:40:37	Exclusão do lance no valor de R\$ 75,0000.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:44:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	19/07/2021 13:44:14	Item encerrado.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:53:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO APARECIDO URBANO, CNPJ/CPF: 35.93
Recusa de proposta	23/08/2021 08:54:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCELO APARECIDO URBANO, CNPJ/CPF: 35.934.545/00
Recusa de proposta	31/08/2021 09:28:26	Recusa da proposta. Fornecedor: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Aceite de proposta	13/09/2021 08:53:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CF
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:56:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNI

Item: 8 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

Fornecedor

27.066.602/0001-06 TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Marca: CAREGEL

Fabricante: Zhejiang Longterm

Modelo / Versão: B100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : HIDROGEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, armazenado em tubos com 85 gramas, estéril, primário, absorvente, transparente e vi: escaras de Graus I, II e III. Embalagem individual, asséptica, com dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e o registro no MS, acondicionados em re

Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28 HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: ALLY GEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com o

Porte da empresa: ME/EPP

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marca: SMITH&NEPHEW

Fabricante: SMITH&NEPHEW

Modelo / Versão: Solosite

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel-GelHidratantehidroativo,amorfo,nãoestéril,compostoporumpolímeromodificadodeCarboximetilcelulose(CMC),comousemAlginat

Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Marca: Saf gel

Fabricante: Saf gel

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com o

Porte da empresa: ME/EPP

24.658.613/0001-89 INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Marca: Curatec

Fabricante: L.M Farma Industria e comercio LTDA

Modelo / Versão: 85g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com o

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 41.424,0000
 R\$ 41.424,0000
 R\$ 41.424,0000
 R\$ 41.200,0000
 R\$ 37.280,0000
 R\$ 37.270,0000
 * R\$ 30,0000
 R\$ 37.269,9900
 R\$ 37.260,0000
 R\$ 37.259,9900
 * R\$ 15.680,0000

R\$ 15.679,9900
R\$ 31.200,0000
R\$ 31.199,9900
R\$ 15.680,0000
R\$ 15.679,9900
R\$ 15.120,0000
R\$ 15.119,9900

**Eventos do Item**

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:05	Item aberto.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:40:31	Exclusão do lance no valor de R\$ 30,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:41:37	Exclusão do lance no valor de R\$ 15.680,0000.
Exclusão de lance	19/07/2021 13:41:40	Exclusão do lance no valor de R\$ 15.679,9900.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:44:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	19/07/2021 13:44:34	Item encerrado.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:53:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA
Recusa de proposta	23/08/2021 08:52:58	Recusa da proposta. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD,
Aceite de proposta	13/09/2021 08:54:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.61
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:59:45	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF:

Item: 9 - Canopla**Eventos do Item**

Evento
Item deserto

Item: 10 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Fornecedor**CNPJ/CPF**

08.753.814/0001-09 SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

Marca: DBS

Fabricante: DBS

Modelo / Versão: PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove li

Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: CLEAN-HEX 0,1%

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove lin

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 22.500,0000

R\$ 12.951,0000

R\$ 12.950,0000

Eventos do Item

Evento	Data	
Abertura	19/07/2021 13:30:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2021 13:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerr.
Reinício etapa aberta	19/07/2021 13:43:12	Reinício da etapa aberta. Justificativa: TENDO EM
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 13:54:50	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	19/07/2021 13:54:50	Item encerrado.
Aceite de proposta	28/07/2021 13:53:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOFT S
Habilitação de fornecedor	13/09/2021 08:59:55	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SC

Item: 11 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Fornecedor**CNPJ/CPF**

27.066.602/0001-06 TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Marca: Kangli Sorb

Fabricante: Zhejiang Kangli

Modelo / Versão: G5305

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Alginato, medindo 10 cm X 10 cm, criado a partir de algas marinhas marrons com íons de cálcio incorporado, eles promoven

Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: CASEX

Fabricante: CASEX

Modelo / Versão: ALGICARE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato

Porte da empresa: ME/EPP

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Marca: Suprasorb A

Fabricante: LOHMANN & RAUCHER INTERNATIONALGMBH & CO. KG - ALE

Modelo / Versão: Suprasorb A

Sistema	19/07/2021 13:40:05
Sistema	19/07/2021 13:40:07
Sistema	19/07/2021 13:40:12
Sistema	19/07/2021 13:40:15
Sistema	19/07/2021 13:40:15
Sistema	19/07/2021 13:40:31
Sistema	19/07/2021 13:40:37
Sistema	19/07/2021 13:40:43
Sistema	19/07/2021 13:40:55
Sistema	19/07/2021 13:41:15
Sistema	19/07/2021 13:41:37
Sistema	19/07/2021 13:41:40
Sistema	19/07/2021 13:42:03
Sistema	19/07/2021 13:42:05
Sistema	19/07/2021 13:42:26
Sistema	19/07/2021 13:43:12
Sistema	19/07/2021 13:44:12
Sistema	19/07/2021 13:44:14
Sistema	19/07/2021 13:44:34
Sistema	19/07/2021 13:44:38
Sistema	19/07/2021 13:44:42
Sistema	19/07/2021 13:45:23
Sistema	19/07/2021 13:45:27
Sistema	19/07/2021 13:45:29
Sistema	19/07/2021 13:45:55
Sistema	19/07/2021 13:45:58
Sistema	19/07/2021 13:46:03
Sistema	19/07/2021 13:46:11
Sistema	19/07/2021 13:46:16
Sistema	19/07/2021 13:46:21
Sistema	19/07/2021 13:54:43
Sistema	19/07/2021 13:54:50
Sistema	19/07/2021 13:56:39
Sistema	19/07/2021 13:56:49
Sistema	13/09/2021 08:55:33
Pregoeiro	13/09/2021 10:13:41

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora
Abertura da sessão pública	19/07/2021 13:30:00
Julgamento de propostas	19/07/2021 13:56:49
Abertura do prazo	13/09/2021 08:55:33
Fechamento do prazo	13/09/2021 10:13:41

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o p

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)



[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00046/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



05.247.406/0001-97 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
7	Canopla	Unidade	1000	R\$ 75.530,0000

Marca: Aquapel Ag+ Extra
Fabricante: Convatec
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrofibra com prata - Cobertura esteril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade adapta a superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.

08.753.814/0001-09 - SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
10	Canopla	Unidade	300	R\$ 12.951,0000

Marca: DBS
Fabricante: DBS
Modelo / Versão: PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto. POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML, MARCA:DBS, REGISTRO ANVISA: 80175820010

22.437.236/0001-22 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
5	Canopla	Unidade	1200	R\$ 44.064,0000

Marca: SMITH&NEPHEW
Fabricante: SMITH & NEPHEW, INC - REINO UNIDO
Modelo / Versão: Jelonet
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por ateloporosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito da ferida. SMITH & NEPHEW, INC - REINO UNIDO, RMS: 80804050023

23.866.426/0001-28 - HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
1	Canopla	Unidade	200	R\$ 9.410,0000

Marca: CASEX
Fabricante: CASEX
Modelo / Versão: ALGICARE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, esteril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorve o exsudato com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.

3	Canopla	Unidade	500	R\$ 34.965,0000
---	---------	---------	-----	-----------------

Marca: CASEX
Fabricante: CASEX
Modelo / Versão: ACT CARBON AG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composta de carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.

11	Canopla	Unidade	800	R\$ 38.080,0000
----	---------	---------	-----	-----------------

Marca: CASEX
Fabricante: CASEX
Modelo / Versão: ALGICARE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, esteril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorve o exsudato com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente.

24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
2	Canopla	Unidade	250	R\$ 16.407,5000

Marca: Curatec
Fabricante: L.M Farma Indústria e comércio LTDA
Modelo / Versão: 10,2X9,14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia e goma de arábica. Marca: Curatec Registro Anvisa: 80246910003 Demais condições conforme solicitadas em edital

8	Canopla	Unidade	800	R\$ 41.424,0000
---	---------	---------	-----	-----------------

Marca: Curatec
Fabricante: L.M Farma Indústria e comércio LTDA
Modelo / Versão: 85g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não esteril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio. Manual com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas. Oferecemos: 85g Marca: Curatec Fabricante em edital

35.934.545/0001-50 - MARCELO APARECIDO URBANO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)
4	Canopla	Unidade	1000	R\$ 79.370,0000

Marca: BIATIN AG 15x15
Fabricante: COLOPLAST
Modelo / Versão: BIATIN AG 15x15 NÃO ADESIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BIATIN AG 15x15 NÃO ADESIVO / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 15x15 NÃO ADESIVO. Gama de feridas exsudativas com cicatrização demorada devido a bactérias, ou onde há risco de infecção, incluindo úlceras de perna, lesões por pressão, queimaduras de segundo grau, áreas doadoras, úlcera pode ser usado em combinação com terapia compressiva.

6	Canopla	Unidade	700	R\$ 12.579,0000
---	---------	---------	-----	-----------------

Marca: COMFEEL PLUS 10x10
Fabricante: COLOPLAST
Modelo / Versão: COMFEEL PLUS 10x10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: COMFEEL PLUS 10x10 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10x10 flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, sistema de a

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 11545 - PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME									
5	14-02-0257	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta	SMITH&NEPHEW	UNI	1.200,000	0,0000	36,7200	44.064,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.200,000			44.064,00	
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 13215 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP									
2	14-02-0254	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexiv	CURATEC	UNI	250,000	0,0000	19,4600	4.865,00	Venceu
8	14-02-0260	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, c	CURATEC	UNI	800,000	0,0000	18,9000	15.120,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.050,000			19.985,00	
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 14477 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD									
1	14-02-0253	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de t	CASEX	UNI	200,000	0,0000	13,9900	2.798,00	Venceu
3	14-02-0255	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortáv	CASEX	UNI	500,000	0,0000	59,9900	29.995,00	Venceu
11	14-02-0263	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade b	CASEX	UNI	800,000	0,0000	42,8300	34.264,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.500,000			67.057,00	
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 19157 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA									
7	14-02-0259	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em p	AQUACEL AG + EXTRA	UNI	1.000,000	0,0000	49,4000	49.400,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.000,000			49.400,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 20749 - SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI									
10	14-02-0262	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto	DBS	UNI	300,000	0,0000	43,1600	12.948,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					300,000			12.948,00	
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 20751 - MARCELO APARECIDO URBANO									
4	14-02-0256	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano	BIATAIN AG 15X15	UNI	1.000,000	0,0000	42,0000	42.000,00	Venceu
6	14-02-0258	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóid	COMFEEL PLUS 10X10	UNI	700,000	0,0000	7,0000	4.900,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.700,000			46.900,00	

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais); **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 01, 03 e 11 com valor total de R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinqüenta e sete reais); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 02 e 08 com valor total de R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais); **MARCELO APARECIDO URBANO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos itens 04 e 06 com valor total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais). Os itens 09, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 609/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021, que tem como objeto repasse de contribuição anual à ADETUR Rotas do Pinhão - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rota do Pinhão, Curitiba e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em favor da proponente Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rota do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana - CNPJ: 24.305.904/0001-93, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.966/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 619/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 42336/2021.

Nasib Kassem Hammad
Nasib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020 - ID 3507

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: AJBM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI.
CNPJ: 35.094.305/0001-94.
OBJETO: "Locação de imóvel situado na Avenida Cedro nº 224, bairro Euclápio, Fazenda Rio Grande/PR, matrícula 7.989, com área construída de 600 m² a ser destinado para instalação das divisões de medicina do trabalho, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração".
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 87/2020;
PROTOCOLO: 36074/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por 24 (vinte e quatro) meses compreendendo o período de 22/12/2021 a 22/12/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução transcorre entre 23/09/2021 a 23/09/2023.
VALOR TOTAL: Conforme acordo entre as partes fica reduzido o valor mensal da locação passando de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para R\$10.000,00 (dez mil reais), passando a vigorar para o período correspondente sobre a cifra de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81261-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais); PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-12, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); HOSPROX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.666.126/0001-28, vencedora dos itens 01, 03 e 11 com valor total de R\$ 67.067,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e sete reais); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.656.613/0001-85, vencedora dos itens 02 e 08 com valor total de R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais); MARCELO APARECIDO URBANO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos itens 04 e 06 com valor total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais). Os itens 09, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 609/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.

Nasib Kassem Hammad
Nasib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 ID 3315 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ: 09.570.162/0001-30.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias.
PROCESSO: 46103/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 05/12/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorre entre 05/09/2021 a 05/09/2022.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato para o período corresponde a R\$ 67.810,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81261-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 87/2021 - M.C.A. - Forma Eletrônica
Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para realização de pequenos procedimentos, nas Unidades de Saúde do Município de Céu Azul. Valor máximo estimado: R\$ 31.500,00. Protocolo das propostas até às 13:30 horas e sessão de disputa às 14:00 horas, do dia 05/10/2021. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 15 de setembro de 2021. Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

137385/2021

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços Nº 016/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua João Petenusso, Travessa da Pereira e Travessa Tibagi compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 13 de outubro de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de setembro de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

137484/2021

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2021

O Município de COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual e Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender às unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 01 de Outubro de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaltransparencia e no www.bllcompras.com.

Colorado (PR), 16 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2021

O Município de COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual e Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender às unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 01 de Outubro de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaltransparencia e no www.bllcompras.com Colorado (PR), 16 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

137351/2021

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 01/10/2021.

HORARIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10 para recuperação de estradas rurais, com recursos do Convênio 138/2021, firmado com a SEAB.

Engenheiro Beltrão, 16 de Setembro de 2021

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

137293/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais); PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 01, 03 e 11 com valor total de R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 02 e 08 com valor total de R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais); MARCELO APARECIDO URBANO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos itens 04 e 06 com valor total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais). Os itens 09, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 609/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

137698/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2021

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 20/09/2021 até 01/10/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 01/10/2021. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS NATALINOS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 16/09/2021. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

137314/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico Nº 46/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais); PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 01, 03 e 11 com valor total de R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 02 e 08 com valor total de R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais); MARCELO APARECIDO URBANO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos itens 04 e 06 com valor total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais). Os itens 09, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 609/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 20/09/2021 até 01/10/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 01/10/2021. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS NATALINOS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 16 de setembro de 2021
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos médicos hospitalares (Monitor Multiparâmetros e Ventilador pulmonar). A serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme legislação vigente. PORTARIA Nº 3.750, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019, MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 95725.438000/1190-02. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/10/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://blcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 17 de setembro de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, com periodicidade diária (de segunda à sexta) por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 20 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 01 de outubro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h59min do dia 01 de outubro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Credenciamento 004/2020, cujo objeto trata-se da "contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de ENFERMEIRO e AUXILIAR DE ENFERMAGEM, exclusivamente ao Município da Lapa-PR", publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 180, na data de 18/11/2020, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2. Quadro de profissionais e locais de prestação de serviço

INCLUIR:

LOCAL	CARGO	Cargo
Salas de vacinas	de Enfermeiro (30 horas semanais)	Auxiliar de Enfermagem (40 horas semanais)

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Credenciamento nº 004/2020 - a contar da data de publicação deste Aviso de Retificação no Diário Oficial do Município - ou enquanto perdurar a Pandemia da COVID-19.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de setembro de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0246/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0246/2021, objeto: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão caçamba, basculante, trucedo e traçado, 270 cv. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2021

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/000-19
BASE LEGAL: Tomada de Preços 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Trecho da R Amapá, da R Pres Epitácio Pessoa, da R Pres Rodrigues Alves, da Rua Barão do Rio Branco e da Rua Bomfim, na Sede do Município de MARILUZ PR, conforme Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares constantes no Convenio nº 885285/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 297.809,43 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) assinatura da ordem de serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Objeto S Seleção de Propostas visando a Aquisição de Geomembrana de PEAD 1,00 mm Lisa com serviço de instalação, em atendimento ao departamento de Agricultura e Serviços Urbanos, a ser utilizada no aterro Sanitário, a fim de evitar a contaminação do solo. Regime de Execução: Menor Preço por Item.

VALOR Total: R\$ 66.363,20 (Sessenta e seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Data 01 de Outubro de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

A Prefeitura de Munhoz de Mello comunica a realização do Pregão Eletrônico Nº 62/2021, tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola (retroescavadeira nova), através de recurso federal, oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito no termo de referência, anexos e no edital. Data: dia 6/10/2021, às 9h, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: telefone: (44) 3258-1122.

Munhoz de Mello/PR, 17 de setembro de 2021.

LEANDRO AUGUSTO DO PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2021

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 05/10/2021, A TOMADA DE PREÇOS, tipo empreitada por preço global, no valor total para a execução da obra de R\$ 694.027,68 (seiscentos e noventa e quatro mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 164/2021 QUE FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 16 de setembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 46/2021

Protocolo Fly nº: 25826/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **46/2021**, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais);

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais);

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 01, 03 e 11 com valor total de R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinqüenta e sete reais);

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 02 e 08 com valor total de R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais);

MARCELO APARECIDO URBANO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos itens 04 e 06 com valor total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

1. Aos vinte dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, RG nº 202.209.193-4 e o DETENTOR DA ATA **MARCELO APARECIDO URBANO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, Inscrição Estadual nº. 35.934.545/0001-50, com endereço à Rua Margarida de Araújo, nº 1524, Bairro Carioca, Cidade de São José dos Pinhais, CEP: 83005-070, telefone: (43) 9975-6565, e-mail: urbanoadv@terra.com.br, licitacao.maurbano@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Aparecido Urbano**, inscrito no CPF sob nº.904.203.819-53, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 46/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

CAMILA
RODRIGUES
ES PRIM
CALVI:009
28563901

Assinado de
forma digital por
CAMILA
RODRIGUES
PRIM
CALVI:00928563
901
Dados:
2021.09.20
16:20:56 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARCELO APARECIDO
O URBANO:9
04203819
53

Assinado de
forma digital
por MARCELO
APARECIDO
URBANO:90420
381953
Dados:
2021.09.20
16:16:18 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

1.5. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **46/2021**.

2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.2. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

2.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matrícula nº 357.702** e **Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA, Matrícula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

3.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. Os materiais serão recebidos:

a- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na ATA.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTE
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303

CAMILA
RODRIGUES
PRIM
CALVI:00928
563901

Assinado de forma
digital por CAMILA
RODRIGUES PRIM
CALVI:00928563901
Dados: 2021.09.20
16:20:19 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARCELO Assinado de
APARECID forma digital
O por MARCELO
APARECIDO
URBANO:90420
381953
4/URBANO: 381953
90420381
953 Dados:
2021.09.20
16:16:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303
945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019
1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.9. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes à aplicação do produto;

10.10. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada

CAMILA
RODRIGUES PRIM
ES PRIM
CALVI:009
28563901

Assinado de
forma digital por
CAMILA
RODRIGUES PRIM
CALVI:009285639
01
2021.09.20
16:19:57 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARCELO
APARECIDO
O
URBANO:9
042038195
3

Assinado de
forma digital por
MARCELO
APARECIDO
URBANO:904203
81953
Dados:
2021.09.20
16:17:09 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

CAMILA
RODRIGUES
S PRIM
CALVI:0092
8563901

Assinado de
forma digital por
CAMILA
RODRIGUES PRIM
CALVI:009285639
Dados: 2021.09.20
16:19:47 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

Assinado de
forma digital por
MARCELO
APARECIDO
URBANO:9042038
1953
Dados:
2021.09.20
16:17:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

CAMILA
RODRIGUES PRIM
ES PRIM
CALVI:009
28563901

Assinado de forma
digital por
CAMILA
RODRIGUES PRIM
CALVI:009285639
01
Dados: 2021.09.20
16:19:36 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARCELO
APARECIDO
URBANO:904203819
53

8 Assinado de forma digital
por MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953
Dados: 2021.09.20 16:17:46
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MARCELO APARECIDO URBANO** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

P/Contratada:

MARCELO APARECIDO URBANO:90420381953
3
Assinado de forma digital por MARCELO APARECIDO URBANO:90420381953
Dados: 2021.09.20 16:18:08 -03'00'

Marcelo Aparecido Urbano
MARCELO APARECIDO URBANO

TESTEMUNHAS:

CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI:00928563901
Assinado de forma digital por CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI:00928563901
Dados: 2021.09.20 16:18:37 -03'00'

Teófilo E. Santos Silva
Matrícula: 57710



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcelo Aparecido Urbano**, representante legal da empresa/organização **MARCELO APARECIDO URBANO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953

Assinado de forma digital por
MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953
Dados: 2021.09.20 16:18:19 -03'00'

4

Marcelo Aparecido Urbano
MARCELO APARECIDO URBANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

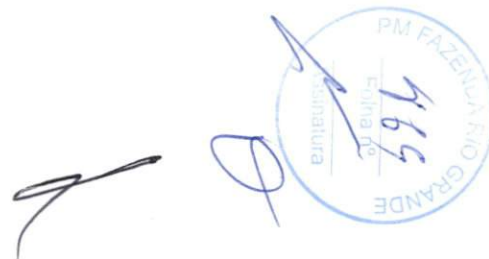
Nr. do Processo: 102/2021

Licitação: 46/2021 - PE

Data da Homologação: 15/09/2021

Fornecedor: 20751 - MARCELO APARECIDO URBANO

4	14-02-0256	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	BIATAIN AG 15X15	UNI	1.000,000	0,0000	42,0000	42.000,00	Venceu
---	------------	---	------------------	-----	-----------	--------	---------	-----------	--------



CAMILA
RODRIGUES
PRIM
CALVI:00928563
901

Assinado de forma
digital por CAMILA
RODRIGUES PRIM
CALVI:00928563901
Dados: 2021.09.20
16:13:06 -03'00'

MARCELO
APARECIDO
URBANO:90
420381953

Assinado de forma
digital por MARCELO
APARECIDO
URBANO:904203819
53
Dados: 2021.09.20
16:10:48 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------



Nr. do Processo: 102/2021

Licitação: 46/2021 - PE

Data da Homologação: 15/09/2021

Fornecedor: 20751 - MARCELO APARECIDO URBANO

6	14-02-0258	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	COMFEEL PLUS 10X10	UNI	700,000	0,0000	7,0000	4.900,00	Venceu
---	------------	--	--------------------	-----	---------	--------	--------	----------	--------

Total do Fornecedor ----->

1.700,000

46.900,00

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.

CAMILA
RODRIGUES PRIM
CALVI:009285639
Assinado de forma digital por CAMILA RODRIGUES PRIM
CALVI:00928563901
Dados: 2021.09.20 16:13:20 -03'00'

MARCELO APARECIDO URBANO:90420381953
Assinado de forma digital por MARCELO APARECIDO URBANO:90420381953
Dados: 2021.09.20 16:11:05 -03'00'



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025006193-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.934.545/0001-50**

Nome: **MARCELO APARECIDO URBANO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO APARECIDO URBANO
CNPJ: 35.934.545/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:10 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **CFDD.8C53.D1A8.6CB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.934.545/0001-50**Razão Social:** MARCELO APARECIDO URBANO**Endereço:** RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO / CARIOCA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021**Certificação Número:** 2021091703193740621650

Informação obtida em 20/09/2021 10:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 27127/2021



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MARCELO APARECIDO URBANO

CNPJ: 35.934.545/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81956

BAIRRO: CARIOCA

ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, 1524

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2d81ab809aecfab46392364c85a790a2

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de setembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Assinado de
forma digital
por ISIS SOUZA
BARCELLOS:839
65157000
OS:83965
2021.09.22
09:49:46 -03'00'
157000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021



1. Aos vinte dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, RG nº 202.209.193-4 e o DETENTOR DA ATA **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, Inscrição Estadual nº 096/3713949, com sede na Rua José Pedro Boessio, nº 114, Bairro: Humaitá, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 90250-050, telefone: (51) 3337-0325/3341-6950, endereço eletrônico: contato@hospbox.com.br, neste ato representado pela Sra. **Isis Souza Barcellos**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4086369545, e CPF/MF 839.651.570-00, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 46/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Assinado de
forma digital por
ISIS SOUZA
BARCELL
OS:83965
157000
Dados:
2021.09.22
09:50:08 -03'00'

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ ata de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

1.5. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **46/2021**.

2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.2. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

2.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matrícula nº 357.702** e **Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA, Matrícula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

3.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ISIS
SOUZA
BARCELL
OS:8396
5157000

Assinado de
forma digital
por ISIS SOUZA
BARCELLOS:839
65157000
Dados:
2021.09.22
09:50:18 -03'00'

3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



4. Os materiais serão recebidos:

a- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na ATA.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Assinado de forma
digital por ISIS
SOUZA
BARCELLOS:8
3965157000
157000
Dados: 2021.09.22
09:50:27 -03'00'

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTE
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLO
S:83965157 157000
Dados: 2021.09.22 09:50:36 -03'00'

720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303
945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019
1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ISIS
SOUZA
BARCELL
OS:83965
157000

Assinado de
forma digital
por ISIS SOUZA
BARCELLOS:83
965157000
Dados:
2021.09.22
09:50:46 -03'00'

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.9. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes à aplicação do produto;

10.10. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ISIS
SOUZA
BARCELLO
S:8396515
7000

Assinado de
forma digital por
ISIS SOUZA
BARCELLOS:8396
5157000
Dados:
2021.09.22
09:50:57 -03'00'

10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Assinado de
forma digital por
ISIS SOUZA
BARCELLO
S:8396515 5157000
7000 Dados:
2021.09.22
09:51:06 -03'00'

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ISIS SOUZA Assinado de forma
digital por ISIS
BARCELLO SOUZA
S:8396515 BARCELLOS:83965
157000
7000 Dados: 2021.09.22
09:51:14 -03'00'

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Kroiss

Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLO
SOUZA
BARCELLOS:83965157000
Dados: 2021.09.22 09:51:50 -03'00'

P/Contratada:

Isis Souza Barcellos

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Teófilo F. Santos Silva
Matricula: 357710



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Isis Souza Barcellos**, representante legal da empresa/organização **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.
Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Dados: 2021.09.22 09:52:00 -03'00'

Isis Souza Barcellos
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 102/2021

Licitação: 46/2021 - PE

Data da Homologação: 15/09/2021

Fornecedor: 14477 - HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

1	14-02-0253	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	CASEX	UNI	200,000	0,0000	13,9900	2.798,00	Venceu
3	14-02-0255	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	CASEX	UNI	500,000	0,0000	59,9900	29.995,00	Venceu

ISIS
SOUZA
BARCELL
OS:83965
157000

Assinado de
forma digital
por ISIS SOUZA
BARCELLOS:839
65157000
Dados:
2021.09.22
09:52:21 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação: 15/09/2021									
Fornecedor: 14477 - HOSPBX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD									
11	14-02-0263	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	CASEX	UNI	800,000	0,0000	42,8300	34.264,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.500,000			67.057,00	

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.

ISIS SOUZA
BARCELLO
S:83965157
000

Assinado de forma digital por ISIS SOUZA
BARCELLOS:83965157000
Dados: 2021.09.22 09:52:30 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.866.426/0001-28**Razão Social:** HOSPBOX DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES L**Endereço:** R JOSE PEDRO BOESSIO 114 / HUMAITA / PORTO ALEGRE / RS / 90250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021**Certificação Número:** 2021091602473574006488

Informação obtida em 22/09/2021 08:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:51 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **5954.A72E.0089.D027**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017492048

Identificação do titular da certidão:

Nome: HOSPBOX DIST DE PROD HOSPLS LTDA

Endereço: RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 114
HUMAITA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 23.866.426/0001-28

Certificamos que, aos 25 dias do mês de AGOSTO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027405281

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **22/10/2021**



Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 13 de setembro de 2021.

Certidão emitida em 22/09/2021 às 08:39:03, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 23.866.426/0001-28** e o código de autenticidade **EDAE4021CB2F**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.866.426/0001-28

Certidão nº: 21681465/2021

Expedição: 12/07/2021, às 13:32:56

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.866.426/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

MATILDE DIAS
VICENTE: 87485826
972

Assinado de
forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:874858
26972
Dados:
2021.09.22
09:52:28 -03'00'



1. Aos vinte dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, RG nº 202.209.193-4 e o DETENTOR DA ATA **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.628.613/0001-89, Inscrição Estadual nº. 90720469-32, Inscrição Municipal nº. 743333-7, com endereço a Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80310-420, telefone: (41) 3011-9005, e-mail: licitacao@integrasm.com.br, neste ato representado pela Sra. **Matilde Dias Vicente**, inscrito no CPF sob nº.874.858.269-72, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 46/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

MATILDE
DIAS
VICENTE:8
74858269
72

Assinado de
forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:874858
26972
Dados:
2021.09.22
09:52:44 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO **46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ ata de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

1.5. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **46/2021**.

2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.2. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

2.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

**3.** A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matrícula nº 357.702 e Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA, Matrícula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

**3.3.** O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972
Assinado de
forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:8748582
6972
Dados: 2021.09.22
09:52:55 -03'00'

3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. Os materiais serão recebidos:

a- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na ATA.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972
Assinado de forma
digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:8748582
6972
Dados: 2021.09.22
09:53:08 -03'00'

os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTE
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972

Assinado de forma
digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:87485826
972
Dados: 2021.09.22
09:53:19 -03'00'

721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303
945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019
1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972

Assinado de forma
digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:87485826
972
Dados: 2021.09.22
09:53:31 -03'00'



10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.9. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes à aplicação do produto;

10.10. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde será dada através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

MATILDE DIAS
VICENTE: 87 485826972
Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE: 87485826972
Dados: 2021.09.22 09:53:43 -03'00'

rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972

Assinado de
forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:8748582
6972
Dados: 2021.09.22
09:53:54 -03'00'

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972
Assinado de forma
digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:87485826
972
Dados: 2021.09.22
09:54:06 -03'00'

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

MATILDE DIAS
VICENTE:8748
5826972

Assinado de forma digital
por MATILDE DIAS
VICENTE:87485826972
Dados: 2021.09.22
09:54:25 -03'00'

P/Contratada:

Matilde Dias Vicente
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Teófilo E. Santos Silva
Médico(a): 357710



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Matilde Dias Vicente**, representante legal da empresa/organização **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.628.613/0001-89, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

MATILDE DIAS Assinado de forma digital
VICENTE:8748 por MATILDE DIAS
5826972 VICENTE:87485826972
Dados: 2021.09.22
09:54:38 -03'00'

Matilde Dias Vicente
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação: 15/09/2021									
Fornecedor: 13215 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP									
2	14-02-0254	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	CURATEC	UNI	250,000	0,0000	19,4600	4.865,00	Venceu
8	14-02-0260	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	CURATEC	UNI	800,000	0,0000	18,9000	15.120,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.050,000			19.985,00	

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

MATILDE DIAS
VICENTE:8748
5826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:87485826972
Dados: 2021.09.22
09:55:02 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.658.613/0001-89

Razão Social: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP

Endereço: R JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 CJT 01 SALAS 01 02 / SANTA
QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091602482607420112

Informação obtida em 22/09/2021 08:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:36 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **9837.02E0.1CF9.9566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024382387-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.613/0001-89**

Nome: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.174.144

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:28 do dia 06/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: A5CC79467467476E5912FC2A393FFBB787

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Válida até 04/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Certidão nº: 11817938/2021

Expedição: 07/04/2021, às 07:51:15

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.613/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

1. Aos vinte dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, RG nº 202.209.193-4 e o DETENTOR DA ATA **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, Inscrição Estadual nº. 90822440-07, com endereço à Rua Ema Taner de Andrade, nº1213, Barracão 01, Bairro Loteamento São José, Cidade de Campo Largo, CEP: 83.606.360, (41) 3393-1840, e-mail: contato@softsurgical.com.br, neste ato representado por sua sócia Sra. **Edina Regina de Souza**, inscrito no CPF sob nº.021.436.299-88, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 46/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

SOFT SURGICAL SOLUCOES
HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109
Dados: 2021.09.21 11:41:12 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

 PREGÃO ELETRÔNICO **46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ ata de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

1.5. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **46/2021**.

2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.2. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

2.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matrícula nº 357.702** e **Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA, Matrícula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

 **3.1.** Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

 **3.3.** O fiscal da ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SOFT SURGICAL
SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109
Dados: 2021.09.21 11:41:36 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. Os materiais serão recebidos:

a- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na ATA.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTE
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303

SOFT SURGICAL
SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Dados: 2021.09.21 11:42:04 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303
945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019
1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SOFT SURGICAL SOLUCOES
HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109
Dados: 2021.09.21 11:42:17 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.9. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes à aplicação do produto;

10.10. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde será dada através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada

SOFT SURGICAL

SOLUCOES HOSPITALARES

EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Dados: 2021.09.21 11:42:29 -03'00'
Rua Jacaranda, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

SOFT SURGICAL
SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109
Dados: 2021.09.21 11:42:42 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

SOFT SURGICAL
SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109
Dados: 2021.09.21 11:42:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas

SOFT SURGICAL

SOLUCOES HOSPITALARES

EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT

SURGICAL SOLUCOES

HOSPITALARES

EIRELI:08753814000109

Data: 2021.09.21 11:43:11 -03'00'

Rua Jacaranda, 500 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

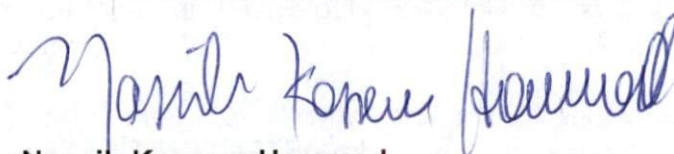
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

P/ Contratante:


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde


Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

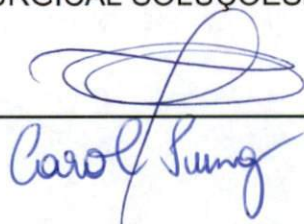
SOFT SURGICAL SOLUCOES
HOSPITALARES

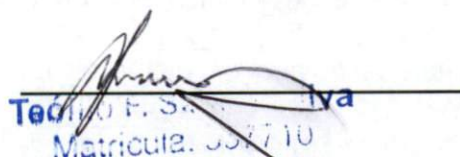
P/Contratada: **EIRELI:08753814000109**

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109
Dados: 2021.09.21 11:43:42 -03'00'

Edina Regina de Souza
SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:


Carol Sung


Tereza F. Silva
Matricula: 55710



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

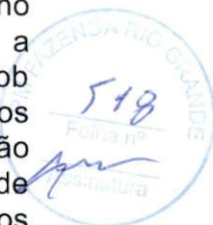
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edina Regina de Souza**, representante legal da empresa/organização **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.



Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

SOFT SURGICAL SOLUCOES
HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109
Dados: 2021.09.21 11:43:59 -03'00'

Edina Regina de Souza
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 102/2021

Licitação: 46/2021 - PE

Data da Homologação: 15/09/2021

Fornecedor: 20749 - SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

10	14-02-0262	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	DBS	UNI	300,000	0,0000	43,1600	12.948,00	Venceu
----	------------	--	-----	-----	---------	--------	---------	-----------	--------

Total do Fornecedor ----->

300,000

12.948,00

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.

SOFT SURGICAL
SOLUCOES HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109

Assinado de forma digital por SOFT
SURGICAL SOLUCOES
HOSPITALARES
EIRELI:08753814000109
Dados: 2021.09.21 11:48:54 -03'00'

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.753.814/0001-09

Razão Social: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA MILENA COSTA 341 / PILARZINHO / CURITIBA / PR / 82100-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2021 a 08/10/2021

Certificação Número: 2021090900545823980782

Informação obtida em 15/09/2021 09:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 08.753.814/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:21 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **A606.942F.06FA.2039**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024450849-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.753.814/0001-09**

Nome: **SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
39236/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14429268 - SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 08.753.814/0001-09

Endereço: RUA EMA TANER DE ANDRADE, 1213

Complemento: BRCAO 3 SALA B

Bairro: LOTEAMENTO SÃO JOSE

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

ARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 16 de setembro de 2021.

923
Folha nº
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.753.814/0001-09
Certidão nº: 23916997/2021
Expedição: 05/08/2021, às 09:17:24
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.753.814/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

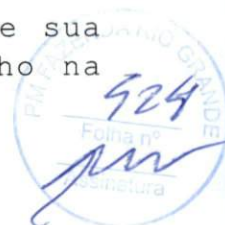
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

1. Aos vinte dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, RG nº 202.209.193-4 e o DETENTOR DA ATA **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.437.236/0001-22, Inscrição Estadual nº. 9069426902, Inscrição Municipal nº. 719204-8, com endereço à Rua Manoel Albert nº 315, Osasco, Colombo/PR, CEP: 83403-140, Fone: (41) 9938-9738, e-mail; contato@primazialtda.com.br neste ato representado por **Felipe Bulka Tkatchuk**, inscrito no CPF sob nº.104.173.999-01, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 46/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

FELIPE
BULKA
TKATCH
UK:10417
399901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:1041
7399901
Dados:
2021.09.20
16:53:00 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

526
Folha nº
Assinatura

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ ata de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

1.5. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **46/2021**.

2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.2. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

2.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matrícula nº 357.702** e **Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA, Matrícula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

3.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FELIPE
BULKA
TKATCHU
K:104173
99901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:1041
7399901
Dados:
2021.09.20
16:52:45 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. Os materiais serão recebidos:

a- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na ATA.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FELIPE
BULKA
TKATCHU
K:1041739
9901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados: 2021.09.20
16:52:27 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTES
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000

FELIPE
BULKA
TKATCHUK
:10417399
901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados: 2021.09.20 16:52:16 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303
945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019
1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

FELIPE
BULKA
TKATCHUK
:10417399
901

Assinado de forma
digital por FELIPE
BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados: 2021.09.20
16:52:06 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.9. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes à aplicação do produto;

10.10. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de

FELIPE

BULKA

TKATCHU

K:104173

99901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:1041
7399901
Dados:
2021.09.20
16:51:56 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

FELIPE
BULKA
TKATCH
UK:1041
7399901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:1041
7399901
Dados:
2021.09.20
16:51:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

FELIPE
BULKA
TKATCH
UK:1041
7399901

Assinado de
forma digital
por FELIPE
BULKA
TKATCHUK:104
17399901
Dados:
2021.09.20
16:51:35 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº

FELIPE
BULKA
TKATCHU
K:1041739
9901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHU:1041
7399901
Dados:
2021.09.20
16:51:24 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

FELIPE BULKA
TKATCHUK:10
417399901

Assinado de forma digital
por FELIPE BULKÁ
TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.09.20
16:51:08 -03'00'

P/Contratada:

Felipe Bulka Tkatchuk
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Felipe Bulka Tkatchuk**, representante legal da empresa/organização **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

FELIPE BULKA
TKATCHUK:10
417399901

Assinado de forma
digital por FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417399901
Dados: 2021.09.20
16:50:51 -03'00'

Felipe Bulka Tkatchuk
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação: 15/09/2021									
Fornecedor: 11545 - PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME									
5	14-02-0257	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	SMITH&NEPHEW	UNI	1.200,000	0,0000	36,7200	44.064,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.200,000			44.064,00	

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.



FELIPE
BULKA
TKATCHUK:1
0417399901

Assinado de
forma digital por
FELIPE BULKA
TKATCHUK:10417
399901
Dados: 2021.09.20
16:53:19 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.437.236/0001-22

Razão Social: PRIMAZIA MATERIAIS MED HOSPITALARES LTDA

Endereço: R MANOEL ALBERTI 315 / OSASCO / COLOMBO / PR / 83403-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2021 a 11/10/2021

Certificação Número: 2021091200342107741130

Informação obtida em 21/09/2021 11:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.437.236/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:40 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **868E.1DFA.7825.0D4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025020321-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.437.236/0001-22**

Nome: **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 45653/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25198645 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF: 22.437.236/0001-22

Endereço: RUA MANOEL ALBERTI, 315

Complemento:

Bairro: OSASCO

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 21/10/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 45653/2021

Colombo, 21 de setembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.437.236/0001-22

Certidão nº: 28834823/2021

Expedição: 21/09/2021, às 11:53:19

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.437.236/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

1. Aos vinte dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, RG nº 202.209.193-4 e o DETENTOR DA ATA **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, Inscrição Estadual nº 90586189-15, Inscrição Municipal nº 735825, com sede na Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D, Bairro: Jd. Cláudia, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83.326-000, telefone: (41) 3538-2440, endereço eletrônico: vendas1@grupotorreforte.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Wilson Rodrigo da Silva** Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.667.108-0, e CPF/MF 014.543.929-16, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 46/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 13:07:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ ata de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

1.5. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **46/2021**.

2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.2. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

2.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matrícula nº 357.702** e **Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA, Matrícula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

3.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

WILSON RODRIGO
DA
SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 13:08:14 -03'00'



3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. Os materiais serão recebidos:

a- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na ATA.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos

544
Folha nº
Assinatura

WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 13:08:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTES
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303

WILSON RODRIGO
DA
SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 13:08:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303
945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019
1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

WILSON RODRIGO DA SILVA

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 13:08:59
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.9. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes à aplicação do produto;

10.10. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada

WILSON RODRIGO

DA

SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916

Dados: 2021.10.01 13:09:11 -03'00'



rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

WILSON RODRIGO
DA
SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 13:09:23
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

WILSON RODRIGO
DA
SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 13:09:35 -03'00'



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas

WILSON RODRIGO
DA
SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 13:09:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

P/Contratada:

WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 10:54:44 -03'00'

Wilson Rodrigo da Silva

TEORRE FORTES ATACADO E VAREJO LTDA
Matrícula: 357710

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Wilson Rodrigo da Silva**, representante legal da empresa/organização **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

WILSON RODRIGO
DA

SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 10:55:00 -03'00'

Wilson Rodrigo da Silva
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 102/2021 Licitação: 46/2021 - PE Data da Homologação: 15/09/2021 Fornecedor: 19157 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA									
7	14-02-0259	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	AQUACEL AG + EXTRA	UNI	1.000,000	0,0000	49,4000	49.400,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.000,000			49.400,00	

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.

**WILSON RODRIGO DA
SILVA:01454392916**

Assinado de forma digital por WILSON
RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.10.01 10:56:02 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.247.406/0001-97

Razão Social: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME

Endereço: AV JACOB MACANHAN 4316 BARRACAO D / JARDIM CLAUDIA / PINHAIS /
PR / 83326-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092502163523754900

Informação obtida em 01/10/2021 14:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.247.406/0001-97

Certidão nº: 30207812/2021

Expedição: 01/10/2021, às 14:03:04

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.247.406/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

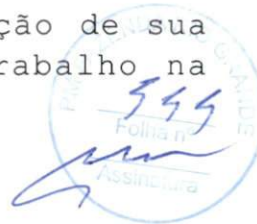
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025107199-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.247.406/0001-97**

Nome: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **05.247.406/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:15 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **EE55.DF38.0C82.9653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 51787/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	
CPF/CNPJ:	
05.247.406/0001-97	
Endereço:	
AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316	
Complemento:	CEP:
BRCAO D	83.320-352
Bairro:	
CENTRO	
Estado:	Estado:
Paraná	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITO** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
01/10/2021 às 14:12

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-KZKDJBGECBOOJC-8





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

Objeto: "Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município;

Processo Administrativo: 102/2021;

Protocolo: 25826/2021;

Data da Assinatura: 20/09/2021.

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;

CNPJ: 05.247.406/0001-97;

Inscrição Estadual nº: 90586189-15;

Inscrição Municipal nº: 735825;

Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D, Bairro: Jd. Cláudia, cidade de Pinhais, Estado do Paraná;

Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;

CPF nº: 014.543.929-16;

Valor Total: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI;

CNPJ: 22.437.236/0001-22;

Inscrição Estadual nº: 9069426902;

Inscrição Municipal nº: 719204-8;

Endereço: Rua Manoel Albert nº 315, Osasco, Colombo/PR;

Administrador: Felipe Bulka Tkatchuk;

CPF nº: 104.173.999-01;

Valor Total: R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).



Detentor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 23.866.426/0001-28;

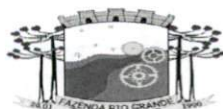
Inscrição Estadual nº: 096/3713949;

Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Bairro: Humaitá, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Administrador: Isis Souza Barcellos;

CPF nº: 839.651.570-00;

Valor Total: R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinqüenta e sete reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;

CNPJ: 24.628.613/0001-89;

Inscrição Estadual nº: 90720469-32;

Inscrição Municipal nº: 743333-7;

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR;

Administrador: Matilde Dias Vicente;

CPF nº: 874.858.269-72;

Valor Total: R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Detentor: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME;

CNPJ: 08.753.814/0001-09;

Inscrição Estadual nº: 90822440-07;

Endereço: Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Barracão 01, Bairro Loteamento São José, Cidade de Campo Largo;

Administrador: Edina Regina de Souza;

CPF nº: 021.436.299-88;

Valor Total: R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Detentor: MARCELO APARECIDO URBANO;

CNPJ: 35.934.545/0001-50;

Inscrição Estadual nº: 90841556-64;

Endereço: Rua Margarida de Araújo, nº 1524, Bairro Carioca, Cidade de São José dos Pinhais;

Administrador: Marcelo Aparecido Urbano;

CPF nº: 904.203.819-53;

Valor Total: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais).

Coordenação de Contrato:





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 33820/2021
Processo Administrativo nº. 342/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachês e tachêes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Maysa Viloff de Souza
Pregueira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 - ID 3578
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
CNPJ: 95.422.896/0001-02;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "O presente Contrato é a execução de obras de pavimentação urbana - Bairro Eucaliptos - Rua Copaliba por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA conforme planilha autos 16991/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação nº 038/2021 - Dispensa de Licitação de Remanescente de Obra, fornecida pelo CONTRATANTE".
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2021
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao Contrato Original retro o montante de R\$ 25.673,92 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste contratual, passando o contrato a totalizar com a cifra de R\$ 3223.472,99 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81720-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021
PROTOCOLO 33390/2021
Processo Administrativo nº. 177/2021

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição com instalação de toldo tipo cortina retrátil nas instituições da Rede Municipal de Ensino".
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Maysa Viloff de Souza
Pregueira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

Objeto: "Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 102/2021;
Protocolo: 25826/2021;
Data da Assinatura: 20/09/2021

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;
Inscrição Municipal nº: 735825;
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D, Bairro: Jd. Cláudia, cidade de Pinheais, Estado do Paraná;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.929-16;
Valor Total: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 22.437.236/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 9069426902;
Inscrição Municipal nº: 719204-8;
Endereço: Rua Manoel Albert nº 315, Osasco, Colombo/PR;
Administrador: Felipe Bulka Tkatchuk;
CPF nº: 104.173.999-01;
Valor Total: R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

Detentor: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.806.426/0001-28;
Inscrição Estadual nº: 0963713949;
Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Bairro: Humaitá, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Isis Souza Barcellos;
CPF nº: 839.651.570-00;
Valor Total: R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81720-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregueira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 - ID 3578
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.896/0001-02;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "O presente Contrato é a execução de obras de pavimentação urbana - Bairro Eucaliptos - Rua Copalpa por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA conforme planilha autos 15991/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação nº 038/2021 - Dispensa de Licitação de Remanescente de Obra, fornecida pelo CONTRATANTE."
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2021
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao Contrato Original retro o montante de R\$ 25.673,92 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste contratual, passando o contrato a totalizar com a cifra de R\$223.472,99 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 427-8300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021
PROTOCOLO 33330/2021
Processo Administrativo nº. 177/2021

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição com instalação de toldo tipo cortina retrátil nas Instituições da Rede Municipal de Ensino".
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregueira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

Objeto: "Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 102/2021;
Protocolo: 25826/2021;
Data da Assinatura: 20/09/2021.

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;
Inscrição Municipal nº: 735825;
Endereço: Avenida Jacob Macanhã, nº 4316, Barracão D, Bairro: Jd. Cláudia, cidade de Pinhais, Estado do Paraná;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.929-16;
Valor Total: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 22.437.236/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 9069426902;
Inscrição Municipal nº: 719204-8;
Endereço: Rua Manoel Albert nº 315, Osasco, Colombo/PR;
Administrador: Felipe Bulka Tkatchuk;
CPF nº: 104.173.999-01;
Valor Total: R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

Detentor: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.866.426/0001-28;
Inscrição Estadual nº: 096/3713949;
Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Bairro: Humaitá, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Isis Souza Barcellos;
CPF nº: 839.651.570-00;
Valor Total: R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinqüenta e sete reais).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 427-8300

B Publicações de Contratos e Aditivos

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	07/10/2021	Jornal de Circulação Municipal

364
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA
GRANDE

565
Folha nº
PM FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA
566
Folha nº
assinature

B

Cadastro de Contratos

Contratos

Dados Complementares

Aditamentos

Histórico/Apostilamento

Cronogramas

Nº Sequencial:

6266

K

<<

>>

>I

Natureza:

Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços

☒

Nº Contrato:

53/2021

Tipo de Contrato:

AQUISIÇÃO CURATIVOS ESPECIAL

Origem do Contrato:

Própria Entidade

Tipo Pagamento:

2 - À Prazo

Forma Pagamento:

EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo:

Da entidade

Entidade do Processo:

1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano:

102

2021

PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:

13215

Listar

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

Datas

Data da Assinatura:

20/09/2021

Data da Vigência de

07/10/2021

à

07/10/2022

Alteração do Prazo do Contrato:

00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato:

00/00/0000

Valores

Valor do Contrato:

19.985,00

Acréscimos (+):

0,00

Supressões (-):

0,00

Total:

19.985,00

Objeto:

Abertura de licitação para Aquisição de curativos especiais através de registro de preços para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Observações:

Pregão Eletrônico nº 46/2021

Itens do

Contrato:

6266

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	07/10/2021	Jornal de Circulação Municipal

567

PM FAZE
Folha nº 5-68
Assinatura

PM FAZENDA

Folha nº 569

Assinatura

PM FAZENDA

Protocolo: 25826/2021 Requerente: Secretaria Municipal
de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

08/10/2021.

